

WANDER GARCIA

Um dos maiores especialistas em Concursos Públicos do País

2^a
Edição

EM

CONCURSOS ESAF

EDIÇÃO 2014

3.500 QUESTÕES
COMENTADAS

Organizador:

Ivo Shigueru Tomita

Autores:

Wander Garcia, Ana Paula Garcia, André Justo, André Fioravanti, André Roncaglia, Anthony Rosenberg, Antônio Carlos Filho, Eduardo Dompieri, Elson Garcia, Enildo Garcia, Eric Universo Brasil, Fabrício Bastos, Felipe Maciel, George Sales, Fernanda Franco, Gustavo de Campos, Helder Satin, Henrique Subi, Hermes Cramacon, Joelson Sampaio, Luiz Delloro, Magally Dato, Maria do Carmo Milani, Mark Hughes, Renan Flumian, Robinson Barreirinhas, Rodrigo Ferreira de Lima, Rodrigo Goyena Soares, Sebastião Edilson Gomes, Simone Cordeiro, Teresa Melo, Tiago Queiroz e Vanessa Trigueiros.

– 20 DISCIPLINAS
JURÍDICAS

– 8 DISCIPLINAS
DE GESTÃO

– 8 DISCIPLINAS
BÁSICAS

- **Disciplinas Jurídicas:** Civil, Processo Civil, Penal, Processo Penal, Constitucional, Administrativo, Lei 8.112/1990, Lei 8.666/1993, Lei 9.784/1999, Tributário, Empresarial, Trabalho, Segurança e Saúde no Trabalho, Economia do Trabalho e Sociologia do Trabalho, Processo do Trabalho, Financeiro, Econômico, Previdenciário, Internacional, Legislação MPU
- **Disciplinas de Gestão:** Contabilidade, Auditoria, Economia e Finanças, Comércio Internacional, Administração Pública, Administração Financeira e Orçamentária, Ética, Arquivologia
- **Disciplinas Básicas:** Inglês, Espanhol, Português, Raciocínio Lógico, Matemática Básica, Matemática Financeira, Estatística e Informática

– Questões altamente classificadas

– Gabaritos na mesma página da questão, facilitando o manuseio



Siga os autores no twitter para dicas e revisões

*Os comentários das questões são de responsabilidade da Editora Foco.



Na compra deste livro, **GANHE**, por sete dias, acesso ao curso de Direito Administrativo do IEDI, com o Prof. Wander Garcia

COMO PASSAR

EDITORA
FOCO

SUMÁRIO

1. DIREITO CIVIL		21
1.	LINDB.....	21
1.1.	EFICÁCIA DA LEI NO TEMPO.....	21
1.1.1.	VACATIO LEGIS.....	21
1.1.2.	VIGÊNCIA DA LEI NO TEMPO.....	21
1.1.3.	REPRISTINAÇÃO.....	22
1.2.	EFICÁCIA DA LEI NO ESPAÇO.....	22
1.3.	INTERPRETAÇÃO DA LEI.....	23
2.	GERAL.....	23
2.1.	PESSOAS NATURAIS.....	23
2.1.1.	CAPACIDADE.....	23
2.1.2.	FIM DA PERSONALIDADE. MORTE PRESUMIDA.....	24
2.2.	PESSOAS JURÍDICAS.....	24
2.2.1.	FUNDAÇÕES.....	25
2.3.	DOMICÍLIO.....	25
2.4.	BENS.....	25
2.5.	FATOS JURÍDICOS.....	27
2.5.1.	ESPÉCIES, FORMAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS.....	27
2.5.2.	CONDIÇÃO, TERMO E ENCARGO.....	27
2.5.3.	DEFEITOS DO NEGÓCIO JURÍDICO.....	27
2.5.4.	INVALIDADE DO NEGÓCIO JURÍDICO.....	29
2.6.	PRESCRIÇÃO E DECADÊNCIA.....	30
3.	OBRIGAÇÕES.....	31
3.1.	INTRODUÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E MODALIDADES DAS OBRIGAÇÕES.....	31
3.2.	TRANSMISSÃO, ADIMPLENTO E EXTINÇÃO DAS OBRIGAÇÕES.....	33
3.3.	INADIMPLENTO DAS OBRIGAÇÕES.....	33
4.	CONTRATOS.....	34
4.1.	CONCEITO, PRESSUPOSTOS, FORMAÇÃO E PRINCÍPIOS DOS CONTRATOS.....	34
4.2.	LOCAÇÃO.....	35
4.3.	MÚTUO, COMODATO E DEPÓSITO.....	35
4.4.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.....	35
4.5.	EMPREITADA.....	35
4.6.	SEGURO.....	36
4.7.	OUTROS CONTRATOS E TEMAS COMBINADOS.....	36
4.8.	ATOS UNILATERAIS.....	37
5.	RESPONSABILIDADE CIVIL.....	37
5.1.	OBRIGAÇÃO DE INDENIZAR.....	37

6.	COISAS	37
6.1.	POSSE	37
6.1.1.	AQUISIÇÃO E PERDA DA POSSE	37
6.2.	DIREITOS REAIS E PESSOAIS	38
6.3.	PROPRIEDADE IMÓVEL	38
6.4.	DIREITOS REAIS NA COISA ALHEIA – FRUIÇÃO	39
6.5.	DIREITOS REAIS NA COISA ALHEIA – GARANTIA	39
7.	FAMÍLIA	40
7.1.	CASAMENTO	40
7.2.	BEM DE FAMÍLIA	40
8.	SUCESÕES	41
8.1.	SUCESÃO EM GERAL	41
9.	PREFERÊNCIAS E PRIVILÉGIOS CREDITÓRIOS	41

2. DIREITO PROCESSUAL CIVIL

43

1.	PROCESSO DE CONHECIMENTO	43
1.1.	JURISDIÇÃO E COMPETÊNCIA	43
1.2.	PARTES, PROCURADORES, SUCUMBÊNCIA, MINISTÉRIO PÚBLICO E JUIZ	44
1.3.	ATOS PROCESSUAIS	44
1.3.1.	LITISCONSÓRCIO E INTERVENÇÃO DE TERCEIROS	44
1.3.2.	PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS. ELEMENTOS DA AÇÃO E CONDIÇÕES DA AÇÃO	46
1.3.3.	FORMAÇÃO, SUSPENSÃO E EXTINÇÃO DO PROCESSO	46
1.4.	PROCEDIMENTO COMUM SUMÁRIO	47
1.4.1.	PETIÇÃO INICIAL	47
1.4.2.	RESPOSTA DO RÉU	47
1.4.3.	REVELIA	49
1.4.4.	PROVAS	50
1.4.5.	SENTENÇA. COISA JULGADA E AÇÃO RESCISÓRIA	50
2.	RECURSOS	54
2.1.	DISPOSIÇÕES GERAIS	54
2.2.	APELAÇÃO	55
2.3.	AGRAVO	55
2.4.	RECURSOS EXTRAORDINÁRIO E ESPECIAL	56
2.5.	EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA	57
2.6.	RECURSOS EM ESPÉCIE COMBINADOS	58
3.	PROCESSO DE EXECUÇÃO E CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	58
3.1.	PROCESSO DE EXECUÇÃO	58
3.2.	LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E IMPUGNAÇÃO	59
3.3.	EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA	60
3.4.	EXECUÇÃO FISCAL	61
4.	TUTELA DE URGÊNCIA (PROCESSO CAUTELAR E ANTECIPAÇÃO DE TUTELA)	61
4.1.	TUTELA ANTECIPADA	61
4.2.	PROCESSO CAUTELAR	62
5.	PROCEDIMENTOS ESPECIAIS	62
5.1.	POSSESSÓRIAS	62
5.2.	MONITÓRIA	63
5.3.	CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO	63
5.4.	PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO DIREITO DE FAMÍLIA	63
5.5.	PROCEDIMENTOS ESPECIAIS COMBINADOS	63
6.	LEIS EXTRAVAGANTES	64
6.1.	JUIZADOS ESPECIAIS	64
6.2.	MANDADO DE SEGURANÇA E <i>HABEAS DATA</i>	64
6.3.	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	65
6.4.	TEMAS COMBINADOS	66
7.	OUTROS TEMAS E TEMAS COMBINADOS	66

3. DIREITO PENAL		69
1.	PRINCÍPIOS.....	69
2.	APLICAÇÃO DA LEI PENAL.....	69
3.	CRIMES DOLOSOS, CULPOSOS E PRETERDOLOSOS.....	71
4.	ERRO DE TIPO, DE PROIBIÇÃO E DEMAIS ERROS.....	71
5.	TENTATIVA, CONSUMAÇÃO, DESISTÊNCIA, ARREPENDIMENTO E CRIME IMPOSSÍVEL.....	72
6.	CULPABILIDADE E CAUSAS EXCLUDENTES.....	72
7.	PENAS E SEUS EFEITOS.....	72
8.	SURSI S E EFEITOS DA CONDENAÇÃO.....	73
9.	TEMAS VARIADOS SOBRE A PARTE GERAL DO CÓDIGO PENAL.....	74
10.	CRIMES CONTRA A PESSOA E CONTRA O PATRIMÔNIO.....	75
11.	CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.....	75
12.	CRIMES DE ABUSO DE AUTORIDADE.....	79
13.	OUTROS CRIMES E CRIMES COMBINADOS DA LEGISLAÇÃO EXTRAVAGANTE.....	79
4. DIREITO PROCESSUAL PENAL		83
1.	FONTES, PRINCÍPIOS GERAIS, EFICÁCIA DA LEI PROCESSUAL NO TEMPO E NO ESPAÇO.....	83
2.	INQUÉRITO POLICIAL.....	83
3.	AÇÃO PENAL.....	83
4.	JURISDIÇÃO E COMPETÊNCIA. CONEXÃO E CONTINÊNCIA.....	85
5.	SUJEITOS PROCESSUAIS, CITAÇÃO, INTIMAÇÃO E PRAZOS.....	85
6.	PROCESSOS E PROCEDIMENTOS.....	85
7.	RECURSOS.....	85
8.	HABEAS CORPUS, MANDADO DE SEGURANÇA E REVISÃO CRIMINAL.....	85
9.	LEGISLAÇÃO EXTRAVAGANTE.....	86
5. DIREITO CONSTITUCIONAL		87
1.	PODER CONSTITUINTE.....	87
2.	TEORIA DA CONSTITUIÇÃO E PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS.....	89
3.	HERMENÊUTICA CONSTITUCIONAL E EFICÁCIA DAS NORMAS CONSTITUCIONAIS.....	95
4.	CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE.....	97
5.	DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS.....	111
6.	DIREITOS SOCIAIS.....	133
7.	NACIONALIDADE.....	133
8.	DIREITOS POLÍTICOS.....	133
9.	ORGANIZAÇÃO DO ESTADO.....	134
	9.1. DA UNIÃO, ESTADOS, MUNICÍPIOS E TERRITÓRIOS.....	148
	9.2. DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.....	150
10.	ORGANIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO.....	152
11.	ORGANIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO.....	156
12.	DA ORGANIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO.....	172
13.	DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS À JUSTIÇA.....	176
14.	DEFESA DO ESTADO.....	178
15.	TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTO.....	179
16.	ORDEM ECONÔMICA E FINANCEIRA.....	182
17.	ORDEM SOCIAL.....	184
18.	TEMAS COMBINADOS.....	187
6. DIREITO ADMINISTRATIVO		195
1.	REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO E PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO.....	195
	1.1. REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO.....	195
	1.2. PRINCÍPIOS BASILARES DO DIREITO ADMINISTRATIVO (SUPREMACIA E INDISPONIBILIDADE).....	196
	1.3. PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS EXPRESSOS NA CONSTITUIÇÃO.....	196
	1.4. PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS EXPRESSOS EM OUTRAS LEIS OU IMPLÍCITOS.....	199
2.	PODERES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.....	201
	2.1. PODER VINCULADO E DISCRICIONÁRIO.....	201

2.2.	PODER HIERÁRQUICO.....	202
2.3.	PODER DE POLÍCIA	203
2.4.	PODERES ADMINISTRATIVOS COMBINADOS.....	204
3.	ATOS ADMINISTRATIVOS	206
3.1.	CONCEITO, PERFEIÇÃO, VALIDADE E EFICÁCIA	206
3.2.	REQUISITOS DO ATO ADMINISTRATIVO (ELEMENTOS, PRESSUPOSTOS).....	207
3.3.	ATRIBUTOS DO ATO ADMINISTRATIVO	211
3.4.	VINCULAÇÃO E DISCRICIONARIEDADE.....	212
3.5.	EXTINÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS.....	214
3.6.	CLASSIFICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E ATOS EM ESPÉCIE.....	216
4.	ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	220
4.1.	TEMAS GERAIS (ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ÓRGÃOS E ENTIDADES, DESCENTRALIZAÇÃO E DESCONCENTRAÇÃO, CONTROLE E HIERARQUIA, TEORIA DO ÓRGÃO).....	220
4.2.	AUTARQUIAS	226
4.3.	AGÊNCIAS REGULADORAS.....	226
4.4.	CONSÓRCIOS PÚBLICOS	228
4.5.	EMPRESAS ESTATAIS.....	229
4.6.	ENTES DE COOPERAÇÃO	229
5.	IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.....	230
5.1.	CONCEITO, MODALIDADES, TIPIFICAÇÃO E SUJEITOS ATIVO E PASSIVO	230
5.2.	SANÇÕES E PROVIDÊNCIAS CAUTELARES POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	232
5.3.	PROCESSO E OUTRAS QUESTÕES RELATIVAS À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	233
5.4.	QUESTÕES DE CONTEÚDO VARIADO SOBRE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	233
6.	BENS PÚBLICOS.....	234
6.1.	CONCEITO E CLASSIFICAÇÃO	234
6.2.	REGIME JURÍDICO (CARACTERÍSTICAS)	234
6.3.	USO DOS BENS PÚBLICOS	234
7.	INTERVENÇÃO DO ESTADO NA PROPRIEDADE	234
7.1.	DESAPROPRIAÇÃO	234
7.1.1.	DESAPROPRIAÇÃO PARA A REFORMA AGRÁRIA	235
7.2.	SERVIDÃO ADMINISTRATIVA	236
8.	RESPONSABILIDADE DO ESTADO	236
8.1.	EVOLUÇÃO HISTÓRICA E TEORIAS	236
8.2.	MODALIDADES DE RESPONSABILIDADE (OBJETIVA E SUBJETIVA). REQUISITOS DA RESPONSABILIDADE OBJETIVA	237
8.3.	RESPONSABILIDADE DO AGENTE PÚBLICO, AÇÃO DE REGRESSO E DENUNCIAÇÃO DA LIDE.....	238
9.	SERVIÇOS PÚBLICOS	238
9.1.	CONCEITO, CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS, CLASSIFICAÇÃO E PRINCÍPIOS	238
9.2.	AUTORIZAÇÃO E PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO	240
9.3.	CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO	240
9.4.	PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (PPP)	241
10.	CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.....	242
10.1.	CONTROLE INTERNO – PROCESSO ADMINISTRATIVO	242
10.2.	CONTROLE EXTERNO	245
10.2.1.	CONTROLE DO LEGISLATIVO E DO TRIBUNAL DE CONTAS	245
10.2.2.	CONTROLE PELO JUDICIÁRIO	248
10.3.	TEMAS VARIADOS	249
11.	TERCEIRO SETOR	249

7. LEI Nº 8.112/1990**251**

1.	VÍNCULOS (CARGO, EMPREGO E FUNÇÃO).....	251
2.	PROVIMENTO, VACÂNCIA, REMOÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO	251
2.1.	PROVIMENTO.....	251
2.2.	VACÂNCIA	255
2.3.	REMOÇÃO, REDISTRIBUIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO	255
2.4.	EFETIVIDADE, ESTABILIDADE E VITALICIEDADE	255
2.5.	ACUMULAÇÃO REMUNERADA E AFASTAMENTO	256

3.	DIREITOS E VANTAGENS	257
3.1.	VENCIMENTOS E REMUNERAÇÃO	257
3.2.	VANTAGENS (INDENIZAÇÃO, AJUDA DE CUSTO, DIÁRIA, INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE, AUXÍLIO-MORADIA, GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS, RETRIBUIÇÃO, GRATIFICAÇÃO NATALINA, ADICIONAIS, GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSOS OU CONCURSO)	258
3.3.	LICENÇAS	259
3.4.	DIREITO DE PETIÇÃO	260
4.	REGIME DISCIPLINAR	260
4.1.	RESPONSABILIDADES	260
4.2.	PENALIDADES	262
5.	PROCESSO DISCIPLINAR	263
5.1.	DISPOSIÇÕES GERAIS	263
5.2.	PROCESSO DISCIPLINAR (EM GERAL, INQUÉRITO, JULGAMENTO E REVISÃO)	264
6.	SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR – BENEFÍCIOS (APOSENTADORIA; AUXÍLIO-NATALIDADE; SALÁRIO-FAMÍLIA; LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE; LICENÇA À GESTANTE, À ADOTANTE E POR PATERNIDADE; LICENÇA POR ACIDENTE EM SERVIÇO; PENSÃO; AUXÍLIO-FUNERAL E AUXÍLIO-RECLUSÃO)	265
7.	TEMAS COMBINADOS	266

8. LEI Nº 8.666/1993

267

1.	LICITAÇÃO	267
1.1.	PRINCÍPIOS	267
1.2.	CONTRATAÇÃO DIRETA (LICITAÇÃO DISPENSADA, DISPENSA E INEXIGIBILIDADE)	267
1.3.	MODALIDADES E TIPOS	270
1.4.	FASES/PROCEDIMENTO (EDITAL, HABILITAÇÃO, JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO)	273
2.	CONTRATOS	274
2.1.	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	274
2.2.	CONCEITO, CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS, FORMALIZAÇÃO E CLÁUSULAS CONTRATUAIS NECESSÁRIAS	274
2.3.	ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS	276
2.4.	INEXECUÇÃO E RESCISÃO DOS CONTRATOS	277
2.5.	FIGURAS ASSEMELHADAS (CONTRATO DE GESTÃO, TERMO DE PARCERIA, CONVÊNIO, CONTRATO DE PROGRAMA ETC.)	277
3.	TEMAS COMBINADOS	278

9. LEI Nº 9.784/1999

283

1.	DISPOSIÇÕES GERAIS	283
2.	INÍCIO DO PROCESSO E INTERESSADOS	283
3.	COMPETÊNCIA	284
4.	FORMA, TEMPO, LUGAR DOS ATOS DO PROCESSO E PRAZOS	284
5.	COMUNICAÇÃO DOS ATOS	284
6.	INSTRUÇÃO, DECISÃO, MOTIVAÇÃO, DESISTÊNCIA, EXTINÇÃO	284
7.	RECURSO ADMINISTRATIVO E REVISÃO	285

10. DIREITO TRIBUTÁRIO

287

1.	COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA	287
2.	PRINCÍPIOS	296
3.	IMUNIDADES	303
4.	DEFINIÇÃO DE TRIBUTO E ESPÉCIES TRIBUTÁRIAS	306
5.	LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA – FONTES	312
6.	VIGÊNCIA, APLICAÇÃO, INTERPRETAÇÃO E INTEGRAÇÃO	319
7.	FATO GERADOR E OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA	324
8.	LANÇAMENTO, CRÉDITO TRIBUTÁRIO	329
9.	SUJEIÇÃO PASSIVA, RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA, CAPACIDADE E DOMICÍLIO	332
10.	SUSPENSÃO, EXTINÇÃO E EXCLUSÃO DO CRÉDITO	343
11.	REPARTIÇÃO DE RECEITAS	353
12.	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES EM ESPÉCIE	354
12.1.	IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO E IMPOSTO DE EXPORTAÇÃO	354
12.2.	IPÍ	356

12.3. IR.....	363
12.4. ITR.....	374
12.5. ICMS.....	375
12.6. IPVA.....	385
12.7. ITCMD.....	386
12.8. ISS.....	388
12.9. IPTU.....	390
12.10. ITBI.....	391
12.11. OUTROS IMPOSTOS E COMBINADAS.....	392
12.12. CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS.....	394
13. GARANTIAS E PRIVILÉGIOS DO CRÉDITO.....	401
14. ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FISCALIZAÇÃO.....	404
15. DÍVIDA ATIVA, INSCRIÇÃO, CERTIDÕES.....	409
16. AÇÕES TRIBUTÁRIAS.....	414
17. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL.....	420
18. MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.....	431
19. CRIMES TRIBUTÁRIOS.....	431
20. OUTRAS MATÉRIAS E TEMAS COMBINADOS.....	432

11. DIREITO EMPRESARIAL**441**

1. TEORIA GERAL.....	441
1.1. EMPRESA, EMPRESÁRIO, CARACTERIZAÇÃO E CAPACIDADE.....	441
1.2. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA.....	443
1.3. NOME EMPRESARIAL.....	444
1.4. INSCRIÇÃO, REGISTROS, ESCRITURAÇÃO E LIVROS.....	444
1.5. ESTABELECIMENTO.....	445
2. DIREITO SOCIETÁRIO.....	446
2.1. SOCIEDADE SIMPLES.....	446
2.2. SOCIEDADE EMPRESÁRIA.....	446
2.3. SOCIEDADES EM COMUM, EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO, EM NOME COLETIVO, EM COMANDITA.....	447
2.4. SOCIEDADE LIMITADA.....	447
2.5. SOCIEDADE ANÔNIMA.....	448
2.5.1. CONSTITUIÇÃO, CAPITAL SOCIAL, AÇÕES, DEBÊNTURES E OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS. ACIONISTAS, ACORDOS E CONTROLE.....	448
2.5.2. ASSEMBLEIA GERAL, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DIRETORIA, ADMINISTRADORES E CONSELHO FISCAL.....	449
2.5.3. TRANSFORMAÇÃO, INCORPORAÇÃO, FUSÃO E CISÃO.....	450
2.5.4. SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA.....	451
3. DIREITO CAMBIÁRIO.....	451
3.1. TEORIA GERAL.....	451
3.2. TÍTULOS EM ESPÉCIE.....	452
4. DIREITO CONCURSAL – FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO.....	454
4.1. ASPECTOS GERAIS.....	454
4.2. FALÊNCIA.....	455
4.3. RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL.....	458
5. INTERVENÇÃO E LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL.....	459
6. CONTRATOS EMPRESARIAIS.....	459
6.1. ARRENDAMENTO MERCANTIL / <i>LEASING</i>	459
6.2. OUTROS CONTRATOS E QUESTÕES COMBINADAS.....	460
7. LEGISLAÇÃO DE SEGURO E RESSEGURO.....	462
8. PROPRIEDADE INDUSTRIAL.....	464
9. CRIMES.....	465
10. QUESTÕES COMBINADAS E OUTROS TEMAS.....	465

12. DIREITO DO TRABALHO**467**

1. INTRODUÇÃO, FONTES E PRINCÍPIOS.....	467
2. CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO E ESPÉCIES DE EMPREGADOS E TRABALHADORES.....	468

3.	ALTERAÇÃO, INTERRUÇÃO E SUSPENSÃO DO CONTRATO DE TRABALHO.....	471
4.	REMUNERAÇÃO E SALÁRIO.....	472
5.	JORNADA DE TRABALHO.....	473
6.	EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO.....	475
7.	ESTABILIDADE.....	477
8.	SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.....	477
9.	FÉRIAS.....	478
10.	DIREITO COLETIVO DO TRABALHO.....	479
	10.1. CONVENÇÃO E ACORDO COLETIVO.....	479
11.	TEMAS COMBINADOS E FGTS.....	479
13. SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO		483
14. ECONOMIA DO TRABALHO E SOCIOLOGIA DO TRABALHO		491
15. DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO		495
1.	PRINCÍPIOS, ORGANIZAÇÃO DA JUSTIÇA DO TRABALHO, COMPETÊNCIA E NULIDADES PROCESSUAIS.....	495
2.	RESPOSTAS/INSTRUÇÃO PROCESSUAL/PROCEDIMENTOS E SENTENÇA.....	496
3.	RECURSOS.....	497
4.	EXECUÇÃO TRABALHISTA.....	498
5.	AÇÕES ESPECIAIS.....	498
6.	TEMAS COMBINADOS.....	499
16. DIREITO FINANCEIRO		501
1.	PRINCÍPIOS E NORMAS GERAIS.....	501
2.	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E PLANO PLURIANUAL – PPA.....	502
3.	LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.....	502
4.	LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LRF.....	503
5.	RECEITAS.....	504
6.	RENÚNCIA DE RECEITA.....	505
7.	DESPESAS.....	505
8.	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CRÉDITOS ADICIONAIS.....	506
9.	OPERAÇÕES DE CRÉDITO, DÍVIDA PÚBLICA.....	506
10.	PRECATÓRIOS.....	507
11.	CONTROLE, FISCALIZAÇÃO, TRIBUNAIS DE CONTAS.....	508
12.	OUTROS TEMAS E COMBINADOS.....	508
17. DIREITO ECONÔMICO		511
1.	PRINCÍPIOS GERAIS DA ATIVIDADE ECONÔMICA.....	511
2.	SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL.....	512
3.	DIREITO CONCORRENCIAL, LEI ANTITRUSTE.....	512
4.	DIREITO ECONÔMICO INTERNACIONAL.....	514
18. DIREITO PREVIDENCIÁRIO		517
1.	PRINCÍPIOS E NORMAS GERAIS.....	517
2.	CUSTEIO.....	522
3.	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS.....	526
4.	SEGURADOS, DEPENDENTES.....	531
5.	BENEFÍCIOS.....	536
6.	PREVIDÊNCIA PRIVADA COMPLEMENTAR.....	543
7.	AÇÕES PREVIDENCIÁRIAS.....	544
8.	OUTROS TEMAS E MATÉRIAS COMBINADAS.....	544
9.	CRIMES.....	547

19. DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO E PRIVADO	549
1. DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO	549
1.1. TRATADO	549
1.2. NACIONALIDADE, VISTO E EXCLUSÃO DO ESTRANGEIRO	553
1.3. IMUNIDADES – DIPLOMÁTICAS, CONSULARES, DE JURISDIÇÃO E DE EXECUÇÃO. PROTEÇÃO DIPLOMÁTICA.....	554
1.4. RESPONSABILIDADE INTERNACIONAL	555
1.5. ONU.....	556
1.6. DIREITO COMUNITÁRIO E DA INTEGRAÇÃO	556
1.7. PROTEÇÃO INTERNACIONAL DO MEIO AMBIENTE	558
1.8. DIREITO TRIBUTÁRIO INTERNACIONAL.....	558
1.9. DIREITO ECONÔMICO E DO COMÉRCIO INTERNACIONAL	559
1.10. TRIBUNAL PENAL INTERNACIONAL.....	560
1.11. COMBINADAS E OUTROS TEMAS	562
2. DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO.....	563
2.1. HOMOLOGAÇÃO DE SENTENÇA E LAUDO ARBITRAL ESTRANGEIROS	563
20. LEGISLAÇÃO APLICADA AO MPU	565
1. PRINCÍPIOS.....	565
2. NORMAS CONSTITUCIONAIS	565
3. NORMAS INFRACONSTITUCIONAIS.....	566
21. CONTABILIDADE	571
1. TEORIA DA CONTABILIDADE.....	571
2. PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE	573
3. CONTABILIDADE GERAL	577
4. CONTABILIDADE COMERCIAL.....	667
5. CONTABILIDADE DE CUSTOS.....	687
6. CONTABILIDADE PÚBLICA.....	692
7. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.....	695
22. AUDITORIA	705
23. ECONOMIA E FINANÇAS	725
1. ECONOMIA.....	725
2. ECONOMIA FINANCEIRA	731
24. COMÉRCIO INTERNACIONAL	735
1. PARTE GERAL	735
2. PRINCÍPIOS.....	738
3. REGIMES ADUANEIROS	739
4. INCOTERMS E CONTRATOS.....	742
5. CLASSIFICAÇÃO DE MERCADORIAS.....	745
6. VALORAÇÃO ADUANEIRA	748
7. CONTROLE ADMINISTRATIVO	752
8. DESPACHO E DESEMBARAÇO ADUANEIRO	755
9. PAGAMENTOS E CÂMBIO	759
10. COMPETÊNCIA.....	761
11. TRIBUTAÇÃO.....	762
12. ORGANIZAÇÕES, TRATADOS E ACORDOS INTERNACIONAIS DE COMÉRCIO.....	765
25. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	769
1. TEORIAS E CORRENTES DOUTRINÁRIAS	769
2. RECURSOS HUMANOS	773
2.1. TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO.....	773
2.2. AVALIAÇÃO E GESTÃO DE DESEMPENHO	774

3. GESTÃO E LIDERANÇA	774
4. PLANEJAMENTO	776
5. FERRAMENTAS E TÉCNICAS GERENCIAIS.....	777
6. CULTURA E CLIMA ORGANIZACIONAL	777
7. PROJETOS.....	778
8. SISTEMAS E PROCESSOS.....	778
9. GESTÃO DE QUALIDADE	779

26. ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA 781

1. PRINCÍPIOS E NORMAS GERAIS	781
2. PLANO PLURIANUAL – PPA.....	782
3. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO	783
4. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.....	784
5. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LRF	785
6. RECEITAS.....	786
7. DESPESAS	787
8. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....	790
9. CRÉDITOS ADICIONAIS.....	790
10. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LRF	791
11. OUTROS TEMAS E COMBINADOS	791

27. ÉTICA 793

1. DEFINIÇÕES E NUANCES.....	793
2. DEVERES FUNDAMENTAIS DO SERVIDOR PÚBLICO	794
3. VEDAÇÕES AO SERVIDOR PÚBLICO	795
4. COMISSÕES DE ÉTICA	795
5. SISTEMA DE GESTÃO DA ÉTICA DO PODER EXECUTIVO FEDERAL	796
6. COMBINADAS E OUTROS TEMAS.....	796

28. LÍNGUA INGLESA 799

29. LÍNGUA ESPANHOLA 841

30. LÍNGUA PORTUGUESA 853

1. INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS.....	853
2. REDAÇÃO	883
3. SEMÂNTICA	910
4. VERBO	924
5. CONCORDÂNCIA.....	931
6. PONTUAÇÃO	947
7. PRONOME.....	958
8. REGÊNCIA.....	962
9. ANÁLISES SINTÁTICA E MORFOLÓGICA	965
10. CRASE	971
11. COMBINADAS	975

31. ARQUIVOLOGIA 997

1. CONCEITOS FUNDAMENTAIS DE ARQUIVOLOGIA.....	997
2. O GERENCIAMENTO DA INFORMAÇÃO E A GESTÃO DE DOCUMENTOS: DIAGNÓSTICOS; ARQUIVO CORRENTE E INTERMEDIÁRIO; PROTOCOLOS; AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS; ARQUIVOS PERMANENTES	998
3. TIPOLOGIAS DOCUMENTAIS E SUPORTES FÍSICOS: MICROFILMAGEM; AUTOMAÇÃO; PRESERVAÇÃO; CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE DOCUMENTOS	998

32. RACIOCÍNIO LÓGICO-QUANTITATIVO 1001

1. LÓGICA DE ARGUMENTAÇÃO.....	1001
--------------------------------	------

2.	COMPREENSÃO E ELABORAÇÃO DA LÓGICA DAS SITUAÇÕES POR MEIO DE RACIOCÍNIO MATEMÁTICO	1005
3.	CONCEITOS BÁSICOS DE RACIOCÍNIO LÓGICO	1005
4.	IMPLICAÇÕES LÓGICAS.....	1008
5.	RACIOCÍNIO SEQUENCIAL	1008
6.	TEMAS COMBINADOS	1009

33. MATEMÁTICA BÁSICA 1013

1.	TRIGONOMETRIA	1013
2.	MATRIZES, DETERMINANTES E SOLUÇÃO DE SISTEMAS LINEARES.....	1013
3.	ÁLGEBRA E GEOMETRIA ANALÍTICA	1014
4.	GEOMETRIA BÁSICA.....	1016
5.	CONTAGENS, COMBINAÇÕES, ARRANJOS E PERMUTAÇÃO	1017
6.	OPERAÇÕES, PROPRIEDADES, PROBLEMAS ENVOLVENDO AS QUATRO OPERAÇÕES NAS FORMAS FRACIONÁRIA E DECIMAL.....	1018
7.	PROGRESSÕES ARITMÉTICA E GEOMÉTRICA E SEQUÊNCIAS NUMÉRICAS	1018
8.	QUESTÕES DE CONTEÚDO VARIADO DE MATEMÁTICA BÁSICA.....	1019

34. MATEMÁTICA FINANCEIRA 1021

1.	JUROS SIMPLES. MONTANTE E JUROS. TAXA REAL E TAXA EFETIVA. TAXAS EQUIVALENTES. CAPITALIS EQUIVALENTES.....	1021
2.	JUROS COMPOSTOS. MONTANTE E JUROS. TAXA REAL E TAXA EFETIVA. TAXAS EQUIVALENTES. CAPITALIS EQUIVALENTES. CAPITALIZAÇÃO CONTÍNUA	1022
3.	DESCONTOS: SIMPLES, COMPOSTO. DESCONTO RACIONAL E DESCONTO COMERCIAL	1023
4.	AMORTIZAÇÕES. SISTEMA FRANCÊS. SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO CONSTANTE. SISTEMA MISTO.....	1024
5.	QUESTÕES DE CONTEÚDO VARIADO DE MATEMÁTICA FINANCEIRA	1024

35. ESTATÍSTICA 1027

1.	ESTATÍSTICA DESCRITIVA: GRÁFICOS, TABELAS, MEDIDAS DE POSIÇÃO E DE VARIABILIDADE	1027
2.	PROBABILIDADES: CONCEITO, AXIOMAS E DISTRIBUIÇÕES (BINOMINAL, NORMAL, POISSON, QUI-QUADRADO, ETC.)	1030
3.	AMOSTRAGEM: AMOSTRAS CASUAIS E NÃO CASUAIS. PROCESSOS DE AMOSTRAGEM, INCLUINDO ESTIMATIVAS DE PARÂMETROS	1033
4.	INFERÊNCIA: INTERVALOS DE CONFIANÇA. TESTES DE HIPÓTESES PARA MÉDIAS E PROPORÇÕES	1035
5.	CORRELAÇÃO E REGRESSÃO.....	1036

36. INFORMÁTICA 1037

1.	HARDWARE.....	1037
2.	PLANILHAS ELETRÔNICAS	1045
3.	EDITORES DE TEXTO	1047
4.	BANCOS DE DADOS.....	1049
5.	INTERNET	1053
6.	SISTEMAS OPERACIONAIS.....	1060
7.	PROGRAMAÇÃO E SISTEMAS.....	1067
8.	REDES.....	1076
9.	SEGURANÇA.....	1087
10.	QUESTÕES COMBINADAS E OUTROS TEMAS.....	1094

1. DIREITO CIVIL

Wander Garcia, Ana Paula Garcia, Henrique Subi e Vanessa Tonolli Trigueiros

1. LINDB

1.1. EFICÁCIA DA LEI NO TEMPO

1.1.1. VACATIO LEGIS

(Advogado – IRB – 2006 – ESAF) Se uma lei for publicada no dia 2 de janeiro, estabelecendo prazo de quinze dias de vacância, ela entrará em vigor no dia

- (A) 16 de janeiro.
- (B) 15 de janeiro.
- (C) 20 de janeiro.
- (D) 18 de janeiro.
- (E) 17 de janeiro.

A, B, C e D: incorretas, porque estão em desacordo com o art. 1º, *caput*, da LINDB; **E:** correta. correta, pois, *salvo disposição contrária, a lei começa a vigorar em todo o país quarenta e cinco dias depois de oficialmente publicada*, sendo que a contagem do prazo dar-se-á com a inclusão da data da publicação e do último dia do prazo, entrando em vigor no dia subsequente à sua consumação integral (art. 1º, *caput*, da LINDB e art. 8º, § 1º, da LC 95/98).

Gabarito: E.

(Auditor Fiscal da Receita Federal – 2010 – ESAF) Assinale a opção falsa.

- (A) Se, durante a *vacatio legis*, vier a norma a ser corrigida em seu texto, que contém erros substanciais, suscetíveis de modificar parcial ou totalmente o seu sentido, ensejando nova publicação, o prazo nela mencionado para sua entrada em vigor ou, não o havendo, os prazos de 45 dias e 3 meses começam a correr da nova publicação.
- (B) O estatuto pessoal, no Brasil, baseia-se na lei do domicílio, que é o elemento de conexão indicativo da lei competente para reger conflitos de lei no espaço concernentes aos direitos de família.
- (C) O costume *praeter legem*, previsto no art. 4º da Lei de Introdução ao Código Civil, por revestir-se de caráter supletivo, supre a lei nos casos omissos.
- (D) Revogar é tornar sem efeito uma norma, retirando sua obrigatoriedade no todo, caso em que se tem a derrogação, ou em parte, hipótese em que se configura a ab-rogação.
- (E) Para a integração jurídica, em caso de lacuna, o juiz poderá fazer uso da analogia, do costume e dos princípios gerais de direito.

A: correta, pois de pleno acordo com a LINDB, em seus arts. 1º, *caput* e § 3º; **B:** correta, pois a assertiva está de acordo com o art. 7º da LINDB; **C:** correta, pois a assertiva está de acordo com o art. 4º da LINDB, o que não se admite é o costume *contra legem*; **D:** incorreta, pois a revogação total da norma é a ab-rogação e a parcial é a derrogação; **E:** correta, pois a assertiva está de acordo com o art. 4º da LINDB.

Gabarito: D.

1.1.2. VIGÊNCIA DA LEI NO TEMPO

(Analista – MDICE – 2012 – ESAF) A propósito do início da vigência da lei, todas as afirmativas abaixo são verdadeiras, exceto.

- (A) A contagem do prazo para entrada em vigor das leis que estabeleçam período de vacância far-se-á com a inclusão da data da publicação e do último dia do prazo, entrando em vigor no dia subsequente à sua consumação integral.
- (B) Salvo disposição em contrário, a lei começa a vigorar em todo o território nacional quarenta e cinco dias depois de oficialmente publicada.
- (C) As emendas ou correções à lei que já tenha entrado em vigor não serão consideradas lei nova.
- (D) Se, durante a *vacatio legis*, vier a lei a ser corrigida em seu texto, que contém erros materiais ou falhas de ortografia, ensejando nova publicação, os prazos mencionados nos itens anteriores começam a correr da data da nova publicação.
- (E) Nos estados estrangeiros, a obrigatoriedade da lei brasileira, quando admitida, inicia-se três meses depois de oficialmente publicada.

A: correta (art. 8º, § 1º, da Lei Complementar 95/1998); **B:** correta (art. 1º, *caput*, da LINDB); **C:** incorreta, devendo ser assinalada (art. 1º, § 4º, da LINDB); **D:** correta (art. 1º, § 3º, da LINDB); **E:** correta (art. 1º, § 1º, da LINDB).

Gabarito: C.

(Analista – MDICE – 2012 – ESAF) Assinale a opção incorreta sobre as formas de revogação da lei.

- (A) A revogação expressa é, algumas vezes, singular, taxativa e refere-se especialmente à disposição abolida.
- (B) A derrogação ocorre quando a nova lei regula toda a matéria, que era regulada pela lei precedente, caso em que a revogação desta é sempre total.

- (C) A revogação tácita, que também é chamada de indireta, pode verificar-se de dois modos diversos, um deles ocorre quando a lei nova encerra disposições incompatíveis com as da anterior, podendo a revogação ser parcial.
- (D) A revogação expressa pode também ser geral, compreensiva e aplicar-se a todas as disposições contrárias, sem individualização.
- (E) A sucessiva *ab-rogação* de uma lei, que *ab-rogou* outra anterior, não faz ressurgir a anterior, nem mesmo no caso em que não tenha sido promulgada outra lei nova.

A e D: corretas, pois, conforme ensinam Eduardo Espínola e Eduardo Espínola Filho, (**A Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro Comentada**, Vol. I, Livraria Editora Freitas Bastos, p. 75): “a revogação expressa é, algumas vezes, singular, taxativa, e refere-se especialmente à disposição abolida; noutras, porém, é geral, compreensiva, e aplica-se a todas as disposições contrárias, sem individualização”; **B:** incorreta (devendo ser assinalada), pois nesse caso tem-se ab-rogação; **C:** correta; a revogação tácita é aquela em que a lei nova, apesar de não declarar inequivocamente que a lei antiga está sendo suprimida, mostra-se incompatível com ela ou regule inteiramente a matéria de que essa tratava. A incompatibilidade se dá, por exemplo, quando uma lei nova permite algo que a antiga proibia. Ou quando a primeira proíbe algo que a segunda permite. Chama-se também revogação indireta. A regulamentação por inteiro de uma matéria se dá quando a nova lei esgota a matéria da qual a lei anterior tratava. Assim, ainda que a nova Lei de Falências não fizesse referência expressa à revogação da lei anterior, o fato é que esta ficaria revogada, uma vez que aquela regula por inteiro a matéria dessa. Chama-se também revogação global; **E:** correta, pois no Brasil a repristinação não é regra (art. 2º, § 3º, da LINDB).
Gabarito: “B.”

(Fiscal de Tributos/PA – 2002 – ESAF) Assinale a opção falsa.

- (A) Se a lei fixar prazo final de sua vigência, completado este ela não mais produzirá efeitos.
- (B) A cláusula de revogação deverá enumerar expressamente as leis ou disposições legais revogadas.
- (C) As disposições transitórias são elaboradas pelo legislador no próprio texto normativo para conciliar a nova norma com as relações já definidas pela anterior.
- (D) O critério *lex posterior derogat legi priori* significa que, de duas normas do mesmo escalão, a última prevalece sobre a anterior.
- (E) Os atos que forem praticados de conformidade com a antiga norma, no período que decorre entre a publicação da lei nova e o início de sua vigência, não terão validade.

A: correta, pois nesse caso existe um termo final de vigência da norma (LINDB, art. 2º); **B:** correta, pois de pleno acordo com a regra estabelecida pelo art. 9º da Lei Complementar nº 95/1998; **C:** correta, pois essa é exatamente a função das disposições transitórias; **D:** correta, pois é este o significado do brocardo e ele é aplicado no Brasil (LINDB, art. 2º); **E:** incorreta, pois no direito brasileiro, a regra é a irretroatividade das normas, assim, enquanto a lei nova não estiver em vigor, os atos devem ser praticados em conformidade com a lei anterior, que ainda vige, mesmo que já publicada uma nova lei.
Gabarito: “E.”

1.1.3. REPRISTINAÇÃO

(Auditor Fiscal do Trabalho – 2010 – ESAF) Sobre o efeito repristinatório, podemos afirmar que:

- (A) a regra geral do *vacatio legis*, com os critérios progressivo e único, decorre do efeito repristinatório.
- (B) a lei nova, que estabeleça disposições gerais ou especiais a par das já existentes, revogará a lei anterior quando regular inteiramente a matéria tratada na anterior.
- (C) o legislador, derogando ou ab-rogando lei que revogou a anterior, restabelece a lei abolida anteriormente, independentemente de declaração expressa.
- (D) a vigência temporária da lei decorre do efeito repristinatório que fixa o tempo de sua duração.
- (E) a lei revogadora de outra lei revogadora somente restabelece a velha lei, anteriormente abolida, quando expressamente declarado.

A: incorreta, pois não há qualquer ligação entre a *vacatio legis* e o efeito repristinatório previsto no art. 2º, § 3º da LINDB; **B:** incorreta, pois a lei posterior que estabelece disposições a par das já existentes convive com a lei anterior (LINDB, art. 2º, § 2º); **C:** incorreta, pois se assim fosse estaria se consumando a repristinação que – no sistema brasileiro – somente poderá ocorrer caso mediante declaração expressa da lei posterior (LINDB, art. 2º, § 3º); **D:** incorreta, pois não há ligação entre a lei com vigência temporária e a repristinação; **E:** correta, pois é exatamente a regra que vige sobre repristinação em nosso sistema (LINDB, art. 2º, § 3º).
Gabarito: “E.”

1.2. EFICÁCIA DA LEI NO ESPAÇO

(Auditor Fiscal da Receita Federal – 2012 – ESAF) Assinale a opção incorreta. Em relação aos conflitos de leis no espaço, a Lei de Introdução ao Código Civil estabelece os seguintes critérios:

- (A) Em questões sobre o começo e fim da personalidade, o nome, a capacidade e os direitos de família, prevalece a lei do país de domicílio da pessoa.
- (B) Em questões sobre a qualificação e regulação das relações concernentes a bens, prevalece a lei do país em que for domiciliado o proprietário.
- (C) Em questões envolvendo obrigações, prevalece a lei do país onde foram constituídas, reputando-se constituída no lugar em que residir o proponente.
- (D) Em questões envolvendo sucessão por morte, real ou presumida, prevalece a lei do país de domicílio do *de cuius*, ressalvando-se que, quanto à capacidade para suceder, aplica-se a lei do domicílio do herdeiro ou legatário.
- (E) Em questões envolvendo sucessão sobre bens do estrangeiro situado no Brasil, aplicar-se-á a lei brasileira em favor do cônjuge brasileiro e dos filhos do casal, sempre que não lhes for mais favorável a lei do domicílio do *de cuius*.

A: correta, pois a alternativa encontra pleno respaldo no art. 7º da LINDB; **B:** incorreta, pois nesse caso aplica-se a lei onde estiverem situados (LINDB, art. 8º); **C:** correta, pois de pleno acordo com o

art. 9º da LINDB; **D**: correta, pois de acordo com a previsão do art. 10 da LINDB; **E**: correta, pois de acordo com a previsão do art. 10 § 1º da LINDB.

„B, o gabarito

(Procurador da Fazenda Nacional – 2007 – ESAF) Assinale a opção correta.

- (A) Os meios probatórios regular-se-ão pela *lex fori* por pertencerem à ordem processual e o modo de produção dessas provas reger-se-á pela norma vigente no Estado onde ocorreu o fato.
- (B) A nossa Lei de Introdução ao Código Civil não contém qualquer proibição expressa e categórica do retorno; assim, o juiz poderá ater-se às normas de direito internacional privado do país em que ocorreu o fato interjurisdicional *sub judice*.
- (C) A interpretação teleológica é também axiológica e conduz o intérprete-aplicador à configuração do sentido normativo em dado caso concreto, já que tem como critério o fim prático da norma de satisfazer as exigências sociais e a realização dos ideais de justiça vigentes na sociedade atual.
- (D) Às coisas *in transitu* aplicar-se-á a *lex reisitae*.
- (E) A *locus regit actum* é uma norma de direito internacional privado para indicar a lei aplicável à forma intrínseca do ato.

Na aplicação da lei, o juiz atenderá aos fins sociais a que ela se dirige e às exigências do bem comum (art. 5º da LINDB).

„C, o gabarito

(Procurador da Fazenda Nacional – 2007.2 – ESAF) As obrigações convencionais e as decorrentes de atos unilaterais, se interjurisdicionais, desde que efetuadas entre presentes, reger-se-ão:

- (A) quanto à forma intrínseca pela *ius loci actus* e quanto à capacidade das partes pela lei da nacionalidade.
- (B) quanto à forma intrínseca e extrínseca pela *locus regit actum* e quanto à capacidade das partes pela *lex fori*.
- (C) pela *lex fori*.
- (D) quanto à forma *ad probationem tantum* e *ad solemnitatem* pela lei do local de sua constituição e quanto à capacidade pela lei domiciliar das partes.
- (E) quanto à forma extrínseca pela *lex fori* e quanto à capacidade das partes pela *locus regit actum*.

Arts. 9º e 7º da LINDB, respectivamente.

„D, o gabarito

1.3. INTERPRETAÇÃO DA LEI

(Procurador da Fazenda Nacional – 2007.2 – ESAF) Assinale a opção falsa.

- (A) Uma das regras norteadoras do emprego do processo interpretativo teleológico seria: deve-se conferir ao texto normativo um sentido que resulte haver a norma regulado a espécie a favor e não em prejuízo de quem ela visa proteger.

(B) O fundamento da analogia não está na igualdade jurídica, já que o processo analógico constitui um raciocínio baseado em razões relevantes de similitude, fundando-se na identidade de razão, que é o elemento justificador da aplicabilidade da norma a casos não previstos, mas substancialmente semelhantes.

(C) O art. 5º da Lei de Introdução ao Código Civil permite corrigir a inadequação da norma à realidade fático-social e aos valores positivados, harmonizando o abstrato e rígido da norma com a realidade concreta, mitigando o seu rigor, corrigindo-lhe os desacertos, ajustando-a do melhor modo possível ao caso emergente.

(D) Os meios de preenchimento de lacuna são indicados pela própria lei.

(E) O aplicador da norma deverá perscrutar as necessidades práticas da vida social e a realidade sócio cultural, sem olvidar a valoração objetiva.

A: verdadeira (art. 5º da LINDB); **B**: falsa, pois a igualdade jurídica é fundamento do emprego da analogia; **C**: verdadeira (art. 5º da LINDB); **D**: art. 4º da LINDB; **E**: art. 5º da LINDB.

„B, o gabarito

2. GERAL

2.1. PESSOAS NATURAIS

2.1.1. CAPACIDADE

(Procurador da Fazenda Nacional – 2006 – ESAF) Assinale a opção falsa.

- (A) Uma pessoa pode ter o gozo de um direito sem ter o seu exercício.
- (B) A capacidade de gozo pressupõe a capacidade de exercício.
- (C) A capacidade de gozo pode subsistir sem a capacidade de fato.
- (D) A lei confere personalidade jurídica material ao nascituro.
- (E) A lei admite restrições ao exercício de certos direitos pelos estrangeiros.

A, B, C: verdadeiras. Sim, é possível que uma pessoa tenha o gozo de um direito sem possuir seu exercício. Isso porque o artigo 1º do CC afirma que todos possuem capacidade de direito (gozo de direitos), mas nem todos possuem a capacidade de exercício. Exemplo: recém-nascidos: possuem capacidade de gozo, mas não de exercício. Além disso, pela regra, a capacidade de gozo pressupõe a de exercício, salvo nos casos previstos em lei, as quais são exceções à regra (casos de incapacidade). **D**: falsa. A personalidade civil só começa com o nascimento com vida (art. 2º, CC). **E**: verdadeira. Existem vários dispositivos legais restringindo o exercício de certos direitos ao estrangeiro (art. 1.134, CC: vincula o funcionamento de sociedade estrangeira à prévia autorização do poder executivo).

„D, o gabarito

(Auditor do Tesouro Municipal/Recife-PE – 2003 – ESAF) Assinale a opção correta.

- (A) Pelo Código Civil (art. 14, parágrafo único) não está nítida a consagração do princípio do consenso afirmativo, pelo qual cada um deve

manifestar sua vontade de doar seus órgãos e tecidos para depois de sua morte, com objetivo terapêutico.

- (B) A senilidade, por si só, é causa de restrição da capacidade de fato.
- (C) O agente diplomático do Brasil que, citado no estrangeiro, alegar extraterritorialidade, sem indicar seu domicílio no País, poderá ser demandado no Distrito Federal ou no último ponto do território nacional onde o teve.
- (D) Os portadores de deficiência mental, que sofram apenas uma redução na sua capacidade de entendimento, poderão praticar atos na vida civil sem assistência de curador, mesmo que interditos.
- (E) A capacidade de gozo não se distingue da legitimação.

A: incorreta, pois no Brasil vigora o referido princípio, a prestigiar a autonomia da vontade em assunto tão íntimo e pessoal. O art. 14, parágrafo único, ainda permite a qualquer momento a revogação do ato de disposição do próprio corpo; **B:** incorreta, pois a avançada idade de uma pessoa – por si só – não lhe retira ou diminui a capacidade de exercício; **C:** correta, pois a afirmação encontra plena identificação com a regra estabelecida no art. 77 do CC; **D:** incorreta, pois tais pessoas são consideradas relativamente incapazes (CC, art. 4º) e como tais devem ser assistidas nos atos da vida civil; **E:** incorreta, pois a legitimação é uma capacidade a mais que a lei exige de certas pessoas para praticar específicos atos, com determinadas pessoas. Assim, por exemplo, uma pessoa de 60 anos, saudável, consciente e lúcida é plenamente capaz de exercício, mas não pode vender sua casa ao seu filho sem a autorização do outro, pois lhe falta legitimação (CC, art. 496).

„C.„ Gabarito

(Fiscal de Tributos/PA – 2002 – ESAF) Depois de decretada a interdição,

- (A) será nomeado um curador ao interdito, por não ter mais a capacidade de exercício.
- (B) a pessoa interdita perde a capacidade de gozo, despoindo-se de todos os atributos da personalidade.
- (C) recusa-se ao interdito a capacidade de direito.
- (D) nomear-se-á um tutor ao interdito, pois a capacidade de exercício supõe a de gozo.
- (E) a capacidade jurídica do interdito passará a ser limitada, visto que não mais terá o gozo de um direito, pois seu representante legal o exercerá em seu nome.

A: correta, pois com a interdição, a pessoa perde a capacidade de exercer pessoalmente os atos da vida civil, necessitando de um representante legal para cuidar de seus interesses e exercer seus direitos; **B, C e D:** incorretas, pois a pessoa não perde os atributos da personalidade, mantendo a plena capacidade de direito, ou seja, a personalidade, que é a aptidão genérica para adquirir direitos e contrair obrigações na ordem civil; **E:** incorreta, pois apenas a capacidade de exercer pessoalmente os atos da vida civil é que será suprimida do interdito.

„A.„ Gabarito

(Agente Fiscal/PI – 2001 – ESAF) O pródigo:

- (A) é absolutamente incapaz para praticar atos na vida civil.
- (B) não tem capacidade de direito.
- (C) com a interdição perde a capacidade de gozo.

- (D) é o que não tem legitimação para estabelecer dada relação jurídica, por faltar-lhe competência.
- (E) é considerado, após o processo de interdição, relativamente incapaz para a prática de certos atos da vida civil.

Pródigo é aquele que desordenadamente dilapida seu patrimônio, não tendo aptidão ou condição para gerir e tratar de assuntos de relevo patrimonial. Quando essa característica acentua-se a níveis quase doentios, referida pessoa deve ser tutelada pela lei, tornando-se – após o processo de interdição – relativamente incapaz de exercer pessoalmente certos atos da vida civil. Vale destacar que não há perda, nem diminuição da capacidade de direito, que é a aptidão genérica para adquirir direitos e contrair obrigações na ordem civil, inerente a todo ser humano (CC, arts. 4º, IV, c/c art. 1.767, V).

„E.„ Gabarito

2.1.2 FIM DA PERSONALIDADE. MORTE PRESUMIDA

(Auditor Fiscal da Receita Federal – 2010 – ESAF) Se uma pessoa, que participava de operações bélicas, não for encontrada até dois anos após o término da guerra, configurada está a:

- (A) declaração judicial de morte presumida, sem decretação de ausência.
- (B) comoriência.
- (C) morte civil.
- (D) morte presumida pela declaração judicial de ausência.
- (E) morte real.

A: correta, pois a hipótese fática narrada na assertiva descreve a clássica situação de morte presumida, sem necessidade de se perquirir o longo processo da ausência. A lei prevê essa situação jurídica para casos nos quais a probabilidade de morte seja alta, como tragédias, naufrágios, quedas de avião, nas quais o corpo não é encontrado (CC, art. 7º); **B:** incorreta, pois a comoriência é a presunção de morte simultânea quando impossível identificar a sequência das mortes (CC, art. 8º); **C:** incorreta, pois nosso ordenamento traz apenas uma hipótese, e bastante limitada, de morte civil, que é a situação de uma pessoa viva, mas considerada juridicamente morta. Tal hipótese está prevista no art. 1.816 do CC, que assim trata o indigno apenas para fins sucessórios; **D:** incorreta, pois o longo processo de ausência, que resulta na posterior decretação de morte presumida, é reservado para hipóteses nas quais não existe uma situação trágica ou um fato extraordinário que tornem extremamente provável a morte da pessoa (CC, art. 22 até 39); **E:** incorreta, pois a morte real pressupõe a presença do corpo da pessoa que faleceu, devidamente documentado pelo atestado de óbito (Lei nº 6.015/1973, art. 77).

„A.„ Gabarito

2.2. PESSOAS JURÍDICAS

(Analista – MDICE – 2012 – ESAF) Sobre as pessoas jurídicas, assinale a opção correta.

- (A) São livres a criação, a organização, a estruturação interna e o funcionamento das organizações religiosas, cabendo ao poder público conceder ou negar-lhes reconhecimento ou registro dos atos constitutivos e necessários ao seu funcionamento.
- (B) São pessoas jurídicas de direito público interno a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, as autarquias, inclusive as associações públicas, as fundações e os partidos políticos.

- (C) São pessoas jurídicas de direito privado, entre outras, as sociedades civis, religiosas, científicas, literárias e todas as pessoas que forem regidas pelo direito internacional.
- (D) As pessoas jurídicas são de direito público, interno ou externo, e de direito privado.
- (E) Prescreve em três anos o direito de anular a constituição das pessoas jurídicas de direito privado, por defeito do ato respectivo, contado o prazo da publicação de sua inscrição no registro.

A: incorreta, pois é vedado ao poder público negar reconhecimento ou registro dos atos constitutivos e necessários ao funcionamento das organizações religiosas (art. 44, § 1º, do CC); **B:** incorreta, pois partidos políticos são pessoas jurídicas de direito privado (art. 44, V, do CC); **C:** incorreta, pois as pessoas regidas pelo direito internacional público são pessoas jurídicas de direito público externo (art. 42 do CC); **D:** correta (art. 40 do CC); **E:** incorreta, pois se trata de prazo decadencial (art. 45, parágrafo único, do CC).

„D.“ Gabarito

(Agente Tributário Estadual/MS – 2001 – ESAF) Os partidos políticos são:

- (A) pessoas jurídicas de direito público interno de administração direta
- (B) fundações públicas
- (C) fundações particulares
- (D) pessoas jurídicas de direito privado
- (E) pessoas jurídicas de direito público interno de administração indireta

Nosso sistema jurídico optou por conceder aos partidos políticos a natureza de pessoas jurídicas de direito privado, conforme demonstra o art. 44, V do CC. Por se tratar de reunião de pessoas e não de bens, a natureza jurídica de fundação não pode ser aplicada.

„D.“ Gabarito

2.2.1. FUNDAÇÕES

(Auditor Fiscal da Receita Federal – 2010 – ESAF) Na criação de fundação há duas fases:

- (A) a do ato constitutivo, que deve ser escrito, podendo revestir-se da forma particular, e a do registro público.
- (B) a do ato constitutivo, que deve ser escrito, pois requer instrumento particular ou testamento, e a do assento no registro competente.
- (C) a do ato constitutivo, que deve ser escrito, e a da aprovação do Poder Executivo Federal.
- (D) a da elaboração do estatuto por ato *inter vivos*, (instrumento público ou particular), sem necessidade de conter a dotação especial, e a do registro.
- (E) a do ato constitutivo, que só pode dar-se por meio de escritura pública ou testamento, e a do registro.

Fundação é a pessoa jurídica formada pela reunião de bens com uma finalidade religiosa, moral, cultural ou assistencial. Tendo em vista sua relevância no contexto social, ela é cercada de alguns cuidados pelo legislador, como, por exemplo, a necessidade constante de fiscalização pelo Ministério Público. Ademais, a lei prescreve uma forma para sua constituição, que é a escritura pública ou o testamento, mediante os quais se fará a dotação de bens. Depois dessa fase, a Fundação será ainda registrada (CC, art. 62).

„E.“ Gabarito

2.3. DOMICÍLIO

(Analista – MDICE – 2012 – ESAF) Assinale a opção incorreta.

- (A) O domicílio da pessoa natural é o lugar onde ela estabelece a sua residência com ânimo definitivo.
- (B) O domicílio da pessoa natural, quanto às relações concernentes à profissão, será considerado o lugar onde esta é exercida.
- (C) Nos contratos escritos, não poderão os contratantes especificar como domicílio o lugar onde exerçam e cumpram os direitos e obrigações deles resultantes.
- (D) Tendo a pessoa jurídica diversos estabelecimentos em lugares diferentes, cada um deles será considerado domicílio para os atos nele praticados.
- (E) Quanto às pessoas jurídicas, o domicílio do município é o lugar onde funcione a administração municipal.

A: correta (art. 70 do CC); **B:** correta (art. 72, *caput*, do CC); **C:** incorreta (art. 78 do CC); **D:** correta (art. 75, § 1º, do CC); **E:** correta (art. 75, III, do CC).

„C.“ Gabarito

2.4. BENS

(Procurador da Fazenda Nacional – 2003 – ESAF) (Adaptada) Escadas de emergência justapostas nos edifícios são consideradas:

- (A) imóveis por acessão física artificial.
- (B) imóveis por determinação legal.
- (C) pertenças.
- (D) móveis por determinação de lei.
- (E) móveis por antecipação.

A: incorreta. Imóveis por acessão física artificial são os oriundos do trabalho humano, como as plantações e construções, ou seja, é tudo que se incorporar ao solo artificialmente sem que possa ser retirado sem destruição (art.79, CC). **B:** incorreta. Os imóveis por determinação legal estão elencados no artigo 80 do CC. **C:** correta. O conceito de pertenças encontra-se no artigo 93 do CC. São bens que não constituem partes integrantes, mas se destinam ao uso de outro. As escadas de emergência não são partes integrantes dos edifícios, mas se destinam ao uso destes. **D:** incorreta. Os bens móveis por determinação legal estão previstos no artigo 83 do CC. **E:** incorreta. Bens móveis por antecipação são aqueles incorporados ao solo já com o intuito de retirá-los e convertê-los em móveis (ex.: árvores destinadas ao corte).

„C.“ Gabarito

(Analista – MDICE – 2012 – ESAF) Sobre as diferentes classes de bens, estão corretas todas as afirmações, exceto.

- (A) Os bens naturalmente divisíveis não podem tornar-se indivisíveis por vontade das partes.
- (B) Os bens considerados em si mesmos podem ser imóveis ou móveis, fungíveis e consumíveis, divisíveis, singulares e coletivos ou indivisíveis, singulares e coletivos.

- (C) No sentido jurídico, os bens são considerados valores materiais ou imateriais e que, por tal qualidade, podem ser objeto de uma relação de direito.
- (D) Coisas e bens são conceitos que não se confundem, embora a coisa represente espécie da qual o bem é o gênero. A honra, a liberdade, a vida, entre outros, representam bens sem, no entanto, serem consideradas coisas.
- (E) As coisas e os bens constituem o patrimônio de uma pessoa, porém, ao direito somente interessam coisas suscetíveis de apropriação, isto é, que sejam economicamente apreciáveis.

A: incorreta, devendo ser assinalada; os bens naturalmente divisíveis podem se tornar indivisíveis por determinação de lei *ou por vontade das partes* (art. 88 do CC); **B:** correta (arts. 79 a 91 – Cap. I – “Dos Bens Considerados em Si Mesmos”); **C:** correta, pois traz o exato conceito dos bens em sentido jurídico; **D:** correta; de fato, o bem é gênero, que abrange coisas (bens materiais) e também bens imateriais, como a vida, a honra e a liberdade; **E:** correta, pois, para que uma coisa seja considerada um bem em sentido jurídico, há de ter apreciação econômica.

Gabário “A”

(Analista – MDICE – 2012 – ESAF) Assinale a opção incorreta.

- (A) Bens públicos são os bens do domínio nacional, pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno. Os demais são particulares, seja qual for a pessoa a que pertencerem.
- (B) Não dispondo a lei em contrário, consideram-se bens dominicais os bens pertencentes às pessoas jurídicas de direito público a que se tenha dado estrutura de direito privado.
- (C) São públicos os bens de uso comum do povo, como os rios, mares, estradas, praças; os de uso especial, como os edifícios e terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da Administração Pública, e os dominicais.
- (D) Os bens de uso comum são inalienáveis; já os dominicais podem ser alienados, desde que cumpridas as exigências legais.
- (E) O uso comum dos bens públicos é gratuito, não podendo a entidade a cuja administração pertencerem, estabelecer de forma diversa.

A: correta (art. 98 do CC); **B:** correta (art. 99, parágrafo único, do CC); **C:** correta (art. 99, I, II e III, do CC); **D:** correta (arts. 100 e 101, do CC); **E:** incorreta, pois o uso pode ser retribuído (art. 103 do CC).

Gabário “E”

(Auditor do Tesouro Municipal/Fortaleza-CE – 2003 – ESAF) Petróleo de um poço é:

- (A) fruto natural
- (B) parte integrante
- (C) produto
- (D) pertença
- (E) rendimento

A: incorreta, pois o fruto é o bem acessório que apresenta por principal característica o fato de se reproduzir periodicamente, característica que não se amolda ao petróleo, finito por natureza; **B:** incorreta, pois o petróleo não faz parte integrante do principal, como ocorre nas benfeitorias, por exemplo; **C:** correta, pois o produto é o bem acessório cuja principal característica é sua não renovação

periódica, como ocorre com as pedras de uma mina, o carvão da jazida e o petróleo do poço; **D:** incorreta, pois a pertença (CC, art. 93) é o bem acessório que não faz parte integrante do principal e que serve ao seu uso, serviço ou aformoseamento, características que não se enquadram no exemplo do petróleo; **E:** incorreta, pois o rendimento é um exemplo de fruto civil, que deriva do capital investido, que é o bem principal.

Gabário “C”

(Auditor do Tesouro Municipal/Recife-PE – 2003 – ESAF) A constituição do bem de família requer escritura pública, logo ter-se-á o requisito da:

- (A) forma especial única.
- (B) forma especial plural.
- (C) forma especial genérica.
- (D) forma geral.
- (E) forma contratual.

A: incorreta, pois o Código não estabelece uma única maneira de se formalizar a vontade de constituir um bem de família, podendo o instituidor optar entre a escritura pública ou o testamento (CC, art. 1.711); **B:** correta, pois há mais de uma forma para se exteriorizar a vontade de instituir bem de família segundo o art. 1.711 do CC; **C e D:** incorretas, pois há duas formas específicas para se instituir o bem de família; **E:** incorreta, pois a forma contratual é aquela estipulada pelas partes a fim de que o contrato tenha validade (CC, art. 109).

Gabário “B”

(Auditor do Tesouro Municipal/Recife-PE – 2003 – ESAF) Parte integrante é:

- (A) o aumento do volume ou do valor do objeto da propriedade devido a forças externas, fatos eventuais ou fortuitos.
- (B) o acessório que, unido ao principal, forma com ele um todo, sendo desprovida de existência material própria, embora mantenha sua identidade.
- (C) o acessório destinado, de modo duradouro, a conservar ou facilitar o uso, ou prestar serviço, ou, ainda, servir de adorno do bem principal.
- (D) a utilidade que a coisa produz periodicamente, cuja percepção mantém intacta a substância do bem que a gera.
- (E) a obra que cria coisa nova, que se adere à propriedade anteriormente existente.

A: incorreta, pois nesse caso tem-se a acessão natural; **B:** correta, pois como o próprio nome diz, a parte integrante passa a compor com o principal um todo, embora mantenha sua identidade (ex: sistema de ar condicionado central); **C:** incorreta, pois referido acessório constitui a pertença, que não faz parte integrante do principal (CC, art. 93); **D:** incorreta, pois referido conceito se amolda à ideia de fruto e não de parte integrante; **E:** incorreta, pois nesse caso há nova coisa e não simplesmente parte integrante.

Gabário “B”

(Agente Tributário Estadual/MS – 2001 – ESAF) Quando se empresta *ad pompam vel ostentationem* a alguém garrafas de vinho para serem usadas numa exposição, com o dever de serem restituídas, sem que possam ser substituídas por outras da mesma espécie, tais garrafas são tidas como:

- (A) bens fungíveis
- (B) bens consumíveis
- (C) pertenças
- (D) bens móveis por antecipação
- (E) bens infungíveis

A: incorreta, pois nessa hipótese estipula-se que o específico bem emprestado deverá ser restituído, não se configurando, portanto, o bem fungível (CC, art. 85); **B:** incorreta, pois nessa hipótese os bens não se destroem após a natural exposição ajustada entre as partes (CC, art. 86); **C:** incorreta, pois as pertenças (CC, art. 93) são os bens acessórios que servem ao uso, serviço ou aformoseamento do principal, não fazendo parte integrantes deste; **D:** incorreta, pois os bens móveis por antecipação são aqueles que – em função da vontade humana – podem ser mobilizados, atendendo seu fim econômico; **E:** correta, pois no específico empréstimo para pompa e ostentação, os mesmos bens que foram emprestados devem ser utilizados e restituídos, caracterizando sua infungibilidade.

„E.“ Gabarito

(Agente Fiscal/PI – 2001 – ESAF) Os frutos armazenados em depósito para expedição ou venda são:

- (A) consumidos
- (B) percebidos
- (C) pendentes
- (D) estantes
- (E) percipiendos

A: incorreta, pois os frutos consumidos são aqueles que, como diz o nome, já foram utilizados; **B:** incorreta, pois os frutos percebidos são aqueles já aproveitados; **C:** incorreta, pois os frutos pendentes são aqueles que não atingiram o ponto de colheita ou fruição; **D:** correta, pois os frutos estantes são os frutos armazenados; **E:** incorreta, pois os frutos percipiendos são aqueles que estão prontos para serem colhidos, mas ainda não o foram.

„D.“ Gabarito

2.5. FATOS JURÍDICOS

2.5.1. ESPÉCIES, FORMAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

(Analista – MDICE – 2012 – ESAF) Sobre a validade do negócio jurídico, assinale a opção correta.

- (A) A incapacidade relativa de uma das partes não pode ser invocada pela outra em benefício próprio, pois aproveita aos cointeressados capazes, salvo se for indivisível o objeto do direito ou da obrigação comum.
- (B) A escritura pública é essencial à validade dos negócios jurídicos que visem à constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais sobre imóveis de valor superior a trinta vezes o salário mínimo vigente, exceto se a lei dispuser em contrário.
- (C) A validade das declarações de vontade dependerá de forma especial, e se atenderá mais ao sentido literal da linguagem do que à intenção nelas substanciada.
- (D) A impossibilidade inicial do objeto invalida o negócio jurídico se for relativa, ou se cessar antes de realizada a condição a que ele estiver subordinado.
- (E) O silêncio importa anuência, quando as circunstâncias ou os usos o autorizarem, e for necessária a declaração de vontade expressa.

A: incorreta, pois não aproveita aos cointeressados capazes, salvo se indivisível o objeto do direito ou da obrigação comum (art. 105 do CC); **B:** correta (art. 108 do CC); **C:** incorreta (arts. 107 e 112, do CC); **D:** incorreta (art. 106 do CC); **E:** incorreta (art. 111 do CC).

„B.“ Gabarito

(Auditor do Tesouro Municipal/Recife-PE – 2003 – ESAF) A maioria pode ser considerada como:

- (A) fato jurídico extraordinário.
- (B) ato jurídico em sentido estrito, como participação.
- (C) fato jurídico ordinário.
- (D) negócio jurídico.
- (E) ato jurídico em sentido estrito, como mero ato material ou real.

A: incorreta, pois os fatos jurídicos extraordinários são aqueles que não se encontram na trajetória normal da vida humana, como um raio que mata um trabalhador rural; **B:** incorreta, pois o ato jurídico apresenta como característica principal a existência do elemento vontade, necessário para sua formação; **C:** correta, pois trata-se mesmo de fato jurídico de natureza ordinária, assim como a concepção, o nascimento e a morte; **D** e **E:** incorretas, pois tanto o negócio jurídico, como o ato jurídico em sentido estrito apresentam o elemento vontade como essencial para sua formação.

„C.“ Gabarito

2.5.2. CONDIÇÃO, TERMO E ENCARGO

(Auditor Fiscal da Receita Federal – 2010 – ESAF) A doação de um apartamento a João, jogador de golfe, se ele tiver bom desempenho na *PGA Tour*, circuito anual, com cerca de quarenta e cinco torneios masculinos de golfe, é negócio jurídico, que contém condição:

- (A) simplesmente potestativa.
- (B) puramente potestativa.
- (C) ilícita.
- (D) perplexa.
- (E) resolutiva.

A condição potestativa é a que depende da vontade de um dos contraentes. Uma das partes pode provocar ou impedir sua ocorrência. A ela contrapõe-se a condição causal, a que depende do acaso, não estando, de qualquer modo, no poder de decisão dos contraentes. Nem todas as condições potestativas são ilícitas. Só aquelas cuja eficácia do negócio fica exclusivamente ao arbítrio de uma das partes, sem a interferência de qualquer fator externo. Por essa razão, a fim de espalmar dúvidas, o Código atual inseriu a expressão “puro arbítrio” na dicção legal mencionada. Distinguem-se, então, as condições potestativas simples das condições puramente potestativas. Nas primeiras, não há apenas vontade do interessado, mas também interferência de fato exterior. Por outro lado, a condição puramente potestativa depende apenas e exclusivamente da vontade do interessado. A proibição do art. 122 do CC refere-se tão só às condições puramente potestativas. As condições simplesmente potestativas exigem também a ocorrência de fato estranho ao mero arbítrio da parte, como é o caso da questão.

„A.“ Gabarito

2.5.3. DEFEITOS DO NEGÓCIO JURÍDICO

(Procurador da Fazenda Nacional – 2003 – ESAF) Se um contratante supõe estar adquirindo um lote de terreno de excelente localização, quando, na verdade, está comprando um situado em péssimo local, configurado está:

- (A) o dolo accidental.

- (B) o dolo negativo.
 (C) o dolo principal.
 (D) o erro sobre o objeto principal da declaração.
 (E) o dolo positivo.

A e C: incorretas. O dolo é o artifício empregado por alguém a fim de levar outrem a praticar um ato que lhe é prejudicial, mas que beneficia o autor do dolo ou terceiro. O dolo acidental se caracteriza quando o negócio jurídico teria se realizado mesmo sem sua ocorrência, mas somente por outro modo (art. 146, CC). Já o dolo principal é a causa determinante do negócio jurídico, tornando o negócio anulável (art. 145, CC). **B e E:** incorretas. O dolo pode ser praticado por ação (dolo positivo) ou por omissão (dolo negativo), estando este último previsto no artigo 147, CC. **D:** correta. No erro a pessoa se engana sozinha, sem que haja malícia da outra parte (caso em que haveria dolo). São anuláveis os negócios que emanarem de erro, desde que sejam substanciais (arts. 138 e 139, CC). O erro sobre a localização do terreno trata-se de erro sobre o objeto da declaração.

„D. oimvab“

(Analista – MDICE – 2012 – ESAF) Sobre os defeitos do negócio jurídico, assinale a opção incorreta.

- (A) A coação, para viciar a declaração de vontade, há de ser tal que incuta ao paciente fundado temor de dano iminente e considerável à sua pessoa, à sua família, ou aos seus bens.
 (B) O erro é substancial quando concerne à qualidade essencial da pessoa a quem se refira a declaração de vontade, desde que tenha influído nesta de modo relevante.
 (C) Poderá ser anulado o negócio jurídico por dolo de terceiro se a parte a quem aproveite dele tivesse ou devesse ter conhecimento; em caso contrário, ainda que subsista o negócio jurídico, o terceiro responderá por todas as perdas e danos da parte a quem ludibriou.
 (D) Ocorre a lesão quando alguém, premido da necessidade de salvar-se, ou a pessoa de sua família, de grave dano conhecido pela outra parte, assume obrigação excessivamente onerosa.
 (E) Não se considera coação a ameaça do exercício normal de um direito, nem o simples temor reverencial.

A: correta (art. 151, *caput*, do CC); **B:** correta (art. 139, II, do CC); **C:** correta (art. 148 do CC); **D:** incorreta, pois a alternativa traz a definição de estado de perigo (art. 156 do CC); **E:** correta (art. 153 do CC).

„D. oimvab“

(Auditor Fiscal da Receita Federal – 2012 – ESAF) Em relação à invalidade do negócio jurídico, todas as opções estão corretas, exceto:

- (A) é nulo o negócio jurídico quando celebrado por pessoa absolutamente incapaz; o motivo determinante, comum a ambas as partes, for ilícito; não revestir a forma prescrita em lei; a lei taxativamente o declarar nulo, ou proibir-lhe a prática, sem cominar sanção.
 (B) o negócio anulável pode ser confirmado pelas partes, salvo direito de terceiro, devendo o ato de confirmação conter a substância do negócio celebrado e a vontade expressa de mantê-lo.

- (C) a anulabilidade não tem efeito antes de julgada por sentença, nem se pronuncia de ofício; só os interessados a podem alegar, e aproveita exclusivamente aos que a alegarem, salvo o caso de solidariedade ou indivisibilidade.
 (D) as nulidades devem ser pronunciadas pelo juiz, quando conhecer do negócio jurídico ou dos seus efeitos e as encontrar provadas, não lhe sendo permitido supri-las, ainda que a requerimento das partes.
 (E) o negócio anulável pode ser confirmado pelas partes, salvo direito de terceiro, sendo que a confirmação expressa, ou a execução voluntária do negócio anulável, não extingue as ações, ou exceções, de que contra ele dispusesse o devedor.

A: correta, pois a assertiva traz diversas hipóteses de nulidade absoluta, contempladas no art. 166 do CC; **B:** correta, pois a assertiva está de pleno acordo com os arts. 172 e 173 do CC; **C:** correta, pois de pleno acordo com o art. 177 do CC; **D:** correta, pois de pleno acordo com o art. 168, parágrafo único do CC; **E:** incorreta pois a confirmação expressa ou tácita do negócio anulável extingue as ações e exceções de que contra ele dispusesse o devedor (CC, art. 175).

„E. Gabarito“

(Auditor Fiscal da Receita Federal – 2010 – ESAF) A nulidade absoluta do negócio jurídico

- (A) somente poderá ser alegada pelos prejudicados, não podendo ser decretada de ofício pelo juiz.
 (B) só aproveitará à parte que a alegou, com exceção de indivisibilidade ou solidariedade.
 (C) poderá ser arguida por qualquer interessado, pelo Ministério Público, quando lhe couber intervir.
 (D) poderá ser suprida pelo juiz e suscetível de confirmação e de convalidação pelo decurso do tempo.
 (E) será decretada se ele for praticado por pessoa relativamente incapaz sem a devida assistência de seus legítimos representantes legais.

A: incorreta, pois a nulidade absoluta pode ser alegada por qualquer interessado, pelo juiz de ofício ou pelo Ministério Público quando lhe couber intervir (CC, art. 168); **B:** incorreta, pois referidas características são aplicáveis aos negócios anuláveis e não aos nulos; **C:** correta, pois de pleno acordo com o art. 168 do CC; **D:** incorreta, pois o negócio eivado de nulidade absoluta não pode ser confirmado pela vontade das partes, nem se convalida pelo decurso do tempo; **E:** incorreta, pois nesse caso a solução dada pela lei é a nulidade relativa (CC, art. 171, I).

„C. Gabarito“

(Auditor Fiscal da Receita Federal – 2010 – ESAF) “A” adquire de “B” o lote “X” do Recanto Azul, ignorando que lei municipal proibia loteamento naquela localidade. Tal compra e venda poderá ser anulada, por ter havido erro:

- (A) sobre a natureza do ato negocial.
 (B) substancial sobre a qualidade essencial do objeto.
 (C) de direito.
 (D) por falso motivo.
 (E) sobre o objeto principal da declaração.

A: incorreta, pois ocorre erro sobre a natureza do ato quando há uma falsa percepção sobre qual é o ato praticado. Ex.: sujeito imagina estar recebendo objeto em doação, quando se trata de empréstimo; **B:** incorreta, pois o objeto em si apresenta perfeita identidade como o imaginado pelo adquirente; **C:** correta, pois o equívoco do comprador se deu quanto à lei que proibia o loteamento. Nesses casos, o Código Civil permite a anulação do negócio desde que o erro de direito tenha sido o motivo único ou principal do negócio celebrado; **D:** incorreta, pois o motivo é o que leva o sujeito a praticar um negócio e recai não sobre a lei, mas sobre fato. Ex.: compra do sítio pelo motivo de que a cachoeira produz energia elétrica, o que não se concretiza na prática; **E:** incorreta, pois o objeto principal da declaração é o lote e ele não apresenta qualquer tipo de divergência com o imaginado pelo comprador.

Gabarito "C."

(Auditor do Tesouro Municipal/Recife-PE – 2003 – ESAF) Se houver temor de grave dano moral ou material à pessoa ou a algum parente seu, conhecido da outra parte, que compele o declarante a concluir contrato, mediante prestação exorbitante, tal negócio será passível de nulidade relativa, por ter havido a configuração de:

- (A) lesão
- (B) coação
- (C) dolo principal
- (D) estado de perigo
- (E) dolo accidental

A: incorreta, pois a lesão ocorre quando uma pessoa – por premente necessidade ou inexperiência – celebra negócio desproporcional (CC, art. 157); **B:** incorreta, pois na coação, uma pessoa ameaça a outra de mal grave e injusto conduzindo a vítima a celebrar negócio que não celebraria se livre estivesse (CC, art. 151); **C:** incorreta, pois no dolo uma das partes utiliza artifício malicioso para atrapalhar o esclarecimento da outra e levá-la a praticar negócio que não praticaria se estivesse esclarecida (CC, art. 145); **D:** correta, pois o enunciado da questão traz definição bastante adequada ao vício do consentimento estado de perigo (CC, art. 156); **E:** incorreta, pois o dolo accidental é o artifício malicioso que recai sobre elemento não determinante do negócio jurídico (CC, art. 146).

Gabarito "D."

(Auditor do Tesouro Municipal/Fortaleza-CE – 2003 – ESAF) Se alguém vier a vender um imóvel fora do valor mercadológico, para poder pagar uma cirurgia urgente, tal venda poderá ser anulada por apresentar o vício de consentimento chamado:

- (A) lesão
- (B) dolo principal
- (C) erro
- (D) estado de perigo
- (E) coação

O enunciado da questão aponta típica hipótese de negócio praticado em estado de perigo, pois a pessoa aceita negócio desproporcional, visando salvar-se ou salvar pessoa de sua família de grave dano conhecido pela outra parte (CC, art. 156). A hipótese mencionada não se enquadra na definição de lesão, dolo, erro ou coação.

Gabarito "D."

(Agente Tributário Estadual/MS – 2001 – ESAF) Engano sobre peso ou medida do objeto do contrato é considerado:

- (A) erro accidental
- (B) erro substancial
- (C) erro de fato

- (D) erro de direito
- (E) *error in qualitate*

A: correta. O erro accidental, em tese, não é capaz de viciar o consentimento da parte, pois recai apenas sobre as qualidades acessórias do objeto: medida, peso ou quantidade que não importe em prejuízo real ao indivíduo.

Gabarito "A."

(Agente Fiscal/PI – 2001 – ESAF) Assinale a opção falsa.

- (A) O dolo de terceiro, para acarretar anulabilidade do negócio jurídico, não exige o conhecimento de uma das partes contratantes.
- (B) A simulação relativa dá-se quando uma pessoa, sob aparência de um negócio fictício, pretende realizar outro que é o verdadeiro, diverso, no todo ou em parte, do primeiro.
- (C) O erro escusável é aquele que é justificável, tendo-se em conta as circunstâncias do caso.
- (D) A fraude contra credores apenas é atacável por ação pauliana.
- (E) O *dolus bonus* é um comportamento lícito e tolerado por não ter a finalidade de prejudicar.

A: incorreta, devendo ser assinalada. O Código Civil (art. 148) apresenta como requisito para configurar o dolo de terceiro que a parte beneficiada com o dolo saiba do artifício malicioso utilizado em prejuízo da outra parte. (*Note que a rigor, obedecendo a este requisito legal, o dolo da parte que sobe e nada mencionou já configura o seu dolo, não sendo exclusivamente de terceiro*); **B:** correta. A assertiva traz a correta definição da simulação relativa, pela qual uma pessoa finge praticar um ato visando esconder outro realmente praticado (CC, art. 167); **C:** correta. O Código Civil de 2002 não repetiu a noção de escusabilidade do erro, preferindo utilizar-se do critério de substancialidade ou accidentalidade; **D:** correta. A ação pauliana é o meio adequado para se pleitear a anulação do negócio jurídico no qual ocorre fraude contra credores. Na fraude à execução é possível pleitear-se a ineficácia do negócio jurídico nos próprios autos da ação movida contra o réu insolvente que dispõe de seus bens; **E:** correta, pois o *dolus bonus* é a gabação tolerável a respeito das qualidades do objeto negociado. Trata-se de artifício malicioso, mas plenamente aceito pelos usos e costumes do comércio jurídico.

Gabarito "A."

2.5.4. INVALIDIDADE DO NEGÓCIO JURÍDICO

(Procurador da Fazenda Nacional – 2007.2 – ESAF) João, ante o incessante pedido de parentes para que venha a prestar fiança ou aval, passa, para pôr fim àquele “assédio”, seus bens para Pedro, seu amigo, fazendo com que não haja em seu nome lastro patrimonial, tornando-lhe impossível a prestação de qualquer garantia real ou fidejussória. Nesse caso hipotético, configurou-se

- (A) simulação relativa subjetiva.
- (B) reserva mental.
- (C) simulação relativa objetiva.
- (D) dolo principal.
- (E) simulação absoluta.

Trata-se de simulação absoluta, pois não há um negócio dissimulado desejado por João.

Gabarito "E."

(Procurador da Fazenda Nacional – 2004 – ESAF) A anulabilidade do negócio jurídico

- (A) produz efeito *ex tunc*.
- (B) pode ser decretada *ex officio* pelo juiz.
- (C) prevista em lei, sem que se estabeleça prazo decadencial para pleiteá-la, este será de dois anos, contado da data da conclusão do ato negocial.
- (D) resultante da falta de autorização de terceiro, não possibilita a convalidação posterior do negócio.
- (E) só aproveitará à parte que a alegou, mesmo se a obrigação for solidária ou indivisível.

A anulabilidade tem por finalidade proteger a manifestação de vontade no momento da prática do negócio jurídico. O artigo 171 do CC enumera as hipóteses em que o negócio jurídico é anulável. A anulabilidade não pode ser decretada de ofício pelo juiz; ela deve ser requerida pela parte interessada e uma vez decretada, opera efeitos *ex nunc*. Além disso, ela aproveita exclusivamente aos que a alegarem, salvo caso de solidariedade ou indivisibilidade. (art. 177, CC). Quando a anulabilidade do ato resultar da falta de autorização de terceiro, será validado se este a der posteriormente (art. 176, CC). Por fim, quando a lei dispuser que determinado ato é anulável, sem estabelecer prazo para pleitear a anulação, este será de dois anos, contado da data da conclusão do ato negocial (art. 179, CC).

Gabarito "C."

(Advogado – IRB – 2006 – ESAF) Assinale a opção verdadeira.

- (A) A forma única é aquela que, por lei, não pode ser preterida por outra.
- (B) O estado de perigo e a lesão são atos prejudiciais praticados em estado de necessidade, visto que na base do estado de perigo há risco patrimonial e na da lesão tem-se risco pessoal.
- (C) O erro accidental induz anulação do negócio por incidir sobre a declaração de vontade, mesmo se for possível identificar a pessoa ou a coisa a que se refere.
- (D) Exige-se, por lei, que o instrumento particular seja subscrito por duas testemunhas.
- (E) O novel Código Civil não admite a conversão do ato nulo em outro de natureza diferente.

A: correta, pela própria definição trazida na alternativa; B: incorreta, pois no estado de perigo há risco pessoal, enquanto que na lesão há risco patrimonial (artigos 156 e 157, ambos do CC); C: incorreta, pois o erro accidental não induz anulação do negócio jurídico, como ocorre com o erro substancial (art. 138, do CC); D: incorreta (art. 221, do CC); E: incorreta (art. 170, do CC).

Gabarito "A."

2.6. PRESCRIÇÃO E DECADÊNCIA

(Analista – MDICE – 2012 – ESAF) Em relação à prescrição e decadência, são corretas as afirmações abaixo, exceto.

- (A) A prescrição representa a interferência do tempo nas relações jurídicas, pela qual desaparece o direito de alguém pleitear o reconhecimento de um direito subjetivo violado.

- (B) São causas que interrompem a prescrição: o despacho do juiz, mesmo incompetente, que ordenar a citação, se o interessado a promover no prazo e na forma da lei processual; o protesto cambial; a apresentação do título de crédito em juízo de inventário ou em concurso de credores; qualquer ato judicial que constitua em mora o devedor; qualquer ato inequívoco, ainda que extrajudicial, que importe reconhecimento do direito pelo devedor.
- (C) São requisitos da prescrição e da decadência a inércia do titular de um direito e o decurso do tempo para o exercício desse mesmo direito.
- (D) A decadência representa também a interferência do tempo nas relações jurídicas, dirige-se, porém, não aos direitos subjetivos, mas aos direitos potestativos.
- (E) A decadência é a extinção de um direito pelo seu não exercício, no prazo assinalado por lei ou convenção. Extingue, portanto, a ação atribuída a um direito.

A: correta, pois decorrido o prazo prescricional (tempo), aquele que teve um direito violado gerando a pretensão, não mais poderá deduzi-la em juízo; B: correta (art. 202 do CC); C: correta, pois a conjugação do decurso de um tempo (de um prazo, segundo o art. 189 do CC) com a inércia do titular de um direito são os requisitos básicos da configuração dos institutos da prescrição e da decadência; D: correta, pois a doutrina define decadência como a causa extintiva do *direito potestativo* pelo seu não exercício no prazo estipulado na lei; E: incorreta (devendo ser assinalada), isso porque a decadência não extingue a *ação*, mas o próprio *direito*.

Gabarito "E."

(Procurador da Fazenda Nacional – 2007.2 – ESAF) Assinale a opção incorreta.

- (A) Prescreve em cinco anos a pretensão para haver juros, dividendos ou quaisquer prestações acessórias, pagáveis, em períodos não maiores de um ano, com capitalização ou sem ela.
- (B) O prazo de decadência pode ser estabelecido pela lei ou pela vontade unilateral ou bilateral.
- (C) É prazo decadencial o de dez dias para a minoria vencida impugnar alteração de estatuto de fundação.
- (D) Somente depois de consumada a prescrição, desde que não haja prejuízo de terceiro, é que pode haver renúncia expressa ou tácita por parte do interessado.
- (E) A prescrição iniciada contra uma pessoa continua correr contra seu sucessor, a título universal ou singular, salvo se for absolutamente incapaz.

A: incorreta, devendo ser assinalada (art. 206, § 3º, III, do CC); B: correta (v. arts. 210 e 211 do CC); C: correta (art. 68 do CC); D: correta (art. 191 do CC); E: correto (arts. 196 e 198, I, do CC).

Gabarito "A."

(Procurador da Fazenda Nacional – 2006 – ESAF) Assinale a opção correta a respeito de prescrição.

- (A) A prescrição somente pode ser interrompida uma vez.
- (B) A prescrição atinge as ações pessoais que protegem os direitos a uma prestação.
- (C) A interrupção da prescrição promovida por um credor aproveita aos demais.

- (D) O juiz não pode decretar de ofício a prescrição, mesmo para favorecer a absolutamente incapaz.
 (E) Antes de consumir-se a prescrição pode haver renúncia expressa ou tácita por parte do interessado.

A: correta. A interrupção da prescrição só pode ocorrer uma vez (art. 202, CC). **B:** incorreta. A prescrição não atinge a ação pessoal, mas sim a pretensão, que nasce com a violação do direito (art. 189, CC). **C:** incorreta. A interrupção da prescrição promovida por um credor não aproveita os demais (art. 204, CC). **D:** incorreta. Hoje, com a Lei nº 11.280/2006, o juiz pode decretar de ofício qualquer tipo de prescrição; a citada lei revogou o artigo 194, CC e mudou a redação do art. 219, § 5º, do CPC, autorizando o juiz a declarar de ofício a prescrição. **E:** incorreta. O CC não admite a renúncia prévia; ela só é possível depois que a prescrição se consumar (art. 191, CC).

Gabarrão "A."

(Auditor Fiscal da Receita Federal – 2012 – ESAF) O artigo 205 do Código Civil dispõe que "A prescrição ocorre em dez anos, quando a lei não lhe haja fixado prazo menor". De acordo com a legislação pertinente, relativa aos prazos da prescrição, assinale a única opção correta.

- (A) Prescreve em um ano a pretensão do segurado contra o segurador, ou a deste contra aquele, contado o prazo para o segurado, no caso de seguro de responsabilidade civil, da data em que for citado para responder à ação de indenização proposta pelo terceiro prejudicado, ou da data que a este indeniza, com a anuência do segurador.
 (B) Prescreve em três anos a pretensão para haver prestações alimentares, a partir da data que se vencerem.
 (C) Prescreve em cinco anos a pretensão para haver juros, dividendos ou quaisquer prestações acessórias, pagáveis, em períodos não maiores de um ano, com capitalização ou sem ela.
 (D) Prescreve em dois anos a pretensão relativa à tutela, a contar da data da aprovação das contas.
 (E) Prescreve em três anos a pretensão de cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público ou particular.

A: correta, pois de pleno acordo com o art. 206, § 1º, II do CC; **B:** incorreta, pois o prazo prescricional para referida hipótese é de 2 anos (CC, art. 206, § 2º do CC); **C:** incorreta, pois o prazo para tais hipóteses é de 3 anos (CC, art. 206, § 3º, III do CC); **D:** incorreta, pois o prazo para tais hipóteses é de 4 anos (CC, art. 206, § 4º do CC); **E:** incorreta, pois o prazo para tais hipóteses é de 5 anos (CC, art. 206, § 5º, I do CC).

Gabarrão "A."

(Auditor Fiscal da Receita Federal – 2010 – ESAF) Assinale a opção correta.

- (A) A pendência de ação de evicção não é causa suspensiva da prescrição.
 (B) As causas impeditivas da prescrição são as circunstâncias que impedem que seu curso inicie, por estarem fundadas no *status* da pessoa individual ou familiar, atendendo razões de confiança, parentesco, amizade e motivos de ordem moral.
 (C) A prescrição iniciada contra uma pessoa não continua a correr contra o seu sucessor a título universal ou singular.

- (D) As partes podem aumentar ou reduzir prazo prescricional.

- (E) A incapacidade absoluta não impede a prescrição.

A: incorreta, pois a existência de referida ação é causa que obsta a fluência do prazo prescricional (CC, art. 199, III); **B:** correta, pois como regra geral são essas características que impedem ou suspendem a prescrição (CC, art. 197 a 199); **C:** incorreta, pois a prescrição iniciada contra uma pessoa continua a correr contra o seu sucessor (CC, art. 196); **D:** incorreta, pois o Código Civil (art. 192) proíbe alteração de prazos prescricionais; **E:** incorreta, pois a incapacidade absoluta do credor é causa que obsta a fluência do prazo prescricional (CC, art. 198, I).

Gabarrão "B."

3. OBRIGAÇÕES

3.1. INTRODUÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E MODALIDADES DAS OBRIGAÇÕES

(Procurador da Fazenda Nacional – 2007 – ESAF) O fornecimento de 50.000 toneladas de petróleo em cinco carregamentos iguais, previamente ajustado, é uma obrigação, quanto ao tempo de adimplemento

- (A) de execução continuada
 (B) simples
 (C) momentânea
 (D) de dar coisa incerta
 (E) divisível

Quanto ao momento do cumprimento, as obrigações podem ser classificadas como de execução instantânea, diferida ou periódica. Obrigação de execução instantânea ou momentânea é aquela que se cumpre imediatamente após a sua constituição. Um exemplo é a obrigação de pagamento à vista. Obrigação de execução diferida é aquela que se cumpre em um só ato, mas em momento futuro. Por exemplo, quando se combina que a entrega será feita 60 dias após a constituição da obrigação. Obrigação de execução continuada/periódica ou de trato de sucessivo é aquela que se cumpre por meio de atos reiterados e protraídos no tempo. Além do exemplo trazido no enunciado da questão, outro é a obrigação de pagar parcelas de um financiamento. Essa classificação é importante para efeito de aplicação da regra da imprevisão (arts. 317 e 478 do CC).

Gabarrão "A."

(Procurador da Fazenda Nacional – 2007 – ESAF) Tanto na solidariedade como na indivisibilidade, ante a pluralidade subjetiva, cada credor pode exigir a dívida inteira e cada devedor está obrigado pelo débito todo. O credor que receber responderá pela parte dos demais e o devedor que pagar terá direito de regresso contra os outros. Apesar desses pontos de contato, há nítidas diferenças entre ambas as obrigações. Indique, entre as opções, o elemento diferencial falso:

- (A) a fonte da solidariedade é o próprio título em razão do qual as partes estão obrigadas e a da indivisibilidade é, em regra, a natureza da prestação, que não comporta execução fracionada.
 (B) a solidariedade se extingue com o óbito de um dos cocredores e de um dos codevedores, exceto se a obrigação for divisível; já na indivisibilidade, o

falecimento de um cocredor ou codevedor tornará divisível a obrigação.

- (C) a solidariedade perdura mesmo se a obrigação se converter em perdas e danos; tal, porém, não ocorrerá com a indivisibilidade, que cessará se houver essa transformação, pois, passando a ter natureza pecuniária, tornar-se-á divisível.
- (D) Na obrigação solidária, havendo inadimplemento, todos os codevedores responderão pelos juros moratórios, mesmo que a ação tenha sido proposta apenas contra um deles, embora o culpado tenha de responder aos outros pela obrigação acrescida; na obrigação indivisível, sendo a culpa de um só dos devedores, os outros ficarão exonerados, respondendo só aquele pelas perdas e danos.
- (E) Na solidariedade, a interrupção da prescrição aberta por um dos credores aproveitará aos demais, assim como a interrupção efetuada contra o devedor solidário envolverá os demais e seus herdeiros; na indivisibilidade, a interrupção da prescrição por um credor não aproveitará aos demais e a interrupção operada contra o codevedor ou seu herdeiro não prejudicará os demais coobrigados.

Todas as diferenças apontadas são verdadeiras, exceto as trazidas na alternativa "b", nos termos do art. 276 e 263 do CC.

Gabário "B."

(Procurador da Fazenda Nacional – 2007.2 – ESAF) "A" deve entregar uma joia de valor correspondente a R\$ 90.000,00 a "B", "C" e "D", tendo "B" remitido o débito, "C" e "D" exigirão a joia, mas deverão indenizar "A", em dinheiro (R\$ 30.000,00) da parte que "B" o perdeu. Tal ocorre porque a obrigação em tela, produz esse efeito por ser

- (A) solidária ativa.
 (B) indivisível.
 (C) divisível.
 (D) solidária mista.
 (E) solidária passiva.

Se um dos credores remir a dívida, a obrigação não ficará extinta para com os outros; mas estes só a poderão exigir, descontada a quota do credor remitente (art. 262 do CC).

Gabário "C."

(Advogado – IRB – 2006 – ESAF) A (promitente-vendedor) assume perante B a obrigação de entregar o lote compromissado e a financiar a construção que nele será erguida. Tal obrigação é

- (A) alternativa.
 (B) facultativa.
 (C) cumulativa.
 (D) disjuntiva.
 (E) simples.

A alternativa correta é a "C", pois o caso narrado trata de uma obrigação cumulativa, cujas prestações devem ser cumpridas para que haja a extinção da obrigação, não havendo faculdade para o devedor.

Gabário "C."

(Auditor Fiscal/RN – 2005 – ESAF) Se o devedor a quem compete a escolha se obriga a pagar ao credor, anualmente, dez valiosas obras de arte ou dois milhões de reais, a cada ano que passa

- (A) deverá manter a escolha efetuada em determinado tempo.
 (B) estará privado de optar por prestação diversa no período seguinte.
 (C) a escolha, que fez num ano, o obrigará a mantê-la no ano seguinte.
 (D) poderá optar ora pela entrega das obras de arte, ora pelo pagamento daquela quantia, pois a lei reconhece o *jus variandi* na escolha de prestação sucessiva.
 (E) deverá fazer um acordo com o credor relativamente à concentração; não havendo unanimidade, o órgão judicante decidirá, findo o prazo por este fixado para a deliberação, indicando qual das prestações deverá ser cumprida para que o devedor se libere.

A questão versa sobre uma obrigação alternativa com prestações periódicas. Nessa hipótese, o devedor pode fazer uma opção a cada período prestacional. Assim, por exemplo, poderia num ano dar dez valiosas obras de arte e no ano seguinte pagar o valor de dois milhões de reais e assim sucessivamente, realizando suas escolhas a cada período. Segundo o Código Civil (art. 252, § 2º): "a faculdade de opção poderá ser exercida em cada período".

Gabário "D."

(Fiscal de Tributos/PA – 2002 – ESAF) A obrigação consistente em um vínculo jurídico pelo qual o devedor se compromete a realizar diversas prestações, de tal modo que não se considerará cumprida a obrigação até a execução de todas as prestações prometidas, sem exclusão de uma só, é a

- (A) obrigação simples.
 (B) obrigação cumulativa.
 (C) obrigação facultativa.
 (D) obrigação disjuntiva.
 (E) obrigação alternativa.

A: incorreta, pois na obrigação simples há apenas um objeto na obrigação, não havendo margem de escolha ou necessidade de cumulação para o perfeito adimplemento; B: correta, pois na obrigação cumulativa o devedor só se desonera ao cumprir todas as prestações; C: incorreta, pois na rara obrigação facultativa existe um objeto na obrigação, mas no momento do adimplemento surge uma faculdade ao devedor de se desonerar mediante outra prestação (é o que ocorre quando se deixa um veículo em consignação para venda, chamado pelo Código Civil de contrato estimatório no art. 534. O comerciante a quem se entregou o carro tem apenas a obrigação de pagar o valor ajustado, mas no momento de cumprir a obrigação poderá optar por devolver o veículo); D e E: incorretas, pois a obrigação alternativa (também chamada de disjuntiva) não impõe a cumulação de objetos para que o devedor se desonere da obrigação. Como o próprio nome diz, o devedor procederá à escolha da prestação devida.

Gabário "B."

(Agente Tributário Estadual/MS – 2001 – ESAF) Havendo inexecuibilidade de uma das prestações por culpa do devedor de obrigação alternativa, competindo a escolha delas ao credor:

- (A) o credor somente poderá pleitear perdas e danos.

- (B) o credor pleiteará o equivalente de qualquer delas mais perdas e danos.
- (C) o credor terá direito de exigir ou a prestação substancial ou o valor da outra com perdas e danos.
- (D) o credor poderá reclamar o valor de qualquer das duas.
- (E) cessará o *jus variandi* do devedor que não poderá forçar o credor a receber o valor da que se perdeu.

A hipótese mencionada na questão versa sobre uma obrigação alternativa com escolha do credor, na qual uma das prestações tornou-se inexecutável por culpa do devedor. A solução dada pelo art. 255 do CC é simplesmente manter a opção do credor que agora poderá exigir a obrigação remanescente ou o valor da que se perdeu cumulada com perdas e danos.

„C. Gabarito

(Agente Fiscal/PI – 2001 – ESAF) Assinale a opção correta.

- (A) A solidariedade não se extingue com o óbito de um dos cocredores ou de um dos codevedores.
- (B) A conversão da prestação em perdas e danos não alterará a solidariedade.
- (C) A constituição em mora do credor solidário pela oferta de pagamento por parte do devedor comum, não prejudicará todos os demais.
- (D) A cláusula, condição ou obrigação adicional, estipulada entre um dos codevedores e o credor poderá agravar a posição dos demais.
- (E) O credor não pode renunciar à solidariedade em favor de um, alguns ou todos os devedores.

A: incorreta, pois como regra – em relação aos herdeiros do credor/devedor falecido – a solidariedade se desfaz. É o que determinam os arts. 270 e 276 do CC; **B:** correta, pois a solidariedade não guarda relação com o objeto e sim com um vínculo jurídico existente entre os diversos devedores ou diversos credores. Assim, convertendo-se a prestação em perdas e danos, persiste a solidariedade entre as diversas partes de um mesmo polo da obrigação; **C:** incorreta, pois contrária à regra estabelecida pelo art. 268 do CC; **D:** incorreta, pois “qualquer cláusula, condição ou obrigação adicional, estipulada entre um dos devedores solidários e o credor, não poderá agravar a posição dos outros sem consentimento destes” (CC, art. 278); **E:** incorreta, pois é dado ao credor o direito de renunciar à solidariedade em favor de um, alguns ou todos os devedores (CC, art. 282).

„B. Gabarito

3.2. TRANSMISSÃO, ADIMPLENTO E EXTINÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

(Auditor Fiscal da Receita Federal – 2012 – ESAF) O artigo 286 do Código Civil dispõe que “O credor pode ceder o seu crédito, se a isso não se opuser a natureza da obrigação, a lei, ou a convenção com o devedor; a cláusula proibitiva da cessão não poderá ser oposta ao cessionário de boa-fé, se não constar do instrumento da obrigação”.

De acordo com a legislação pertinente, relativa à Cessão de Crédito, está incorreta a opção:

- (A) salvo disposição em contrário, na cessão de um crédito, abrangem-se todos os seus acessórios.
- (B) é ineficaz, em relação a terceiros, a transmissão de um crédito, se não celebrar-se mediante instrumento público, ou instrumento particular revestido das solenidades exigidas em lei.

- (C) na cessão por título oneroso, o cedente, ainda que não se responsabilize, fica responsável ao cessionário pela existência do crédito ao tempo em que lhe cedeu; a mesma responsabilidade lhe cabe nas cessões por título gratuito, se tiver procedido de má-fé.
- (D) o devedor não pode opor ao cessionário as exceções que lhe competirem, bem como as que, no momento em que veio a ter conhecimento da cessão, tinha contra o cedente.
- (E) o crédito, uma vez penhorado, não pode mais ser transferido pelo credor que tiver conhecimento da penhora; mas o devedor que o pagar, não tendo notificação dela, fica exonerado, subsistindo somente contra o credor os direitos de terceiro.

A: correta (CC, art. 287), pois na cessão de crédito o cessionário (novo credor) substitui o antigo credor, titularizando então todos os seus direitos. A este fenômeno dá-se o nome de sub-rogação (CC, art. 347, I); **B:** correta, pois de pleno acordo com o art. 288 do CC. Referido dispositivo exige como condição de eficácia externa que a cessão ocorra mediante instrumento público ou particular, desde que no último caso seja utilizada a mesma forma exigida para o instrumento do mandato (CC, art. 654, § 1º); **C:** correta. A responsabilidade pela cessão de crédito pode limitar-se à existência do crédito (quando então é chamada de *pro soluto*) ou pode abranger também a solvência do devedor (quando então é chamada de *pro solvendo*). No silêncio das partes, a cessão onerosa implica apenas a responsabilidade *pro soluto*, ao passo que na cessão gratuita tal responsabilidade somente ocorrerá se o cedente tiver agido de má-fé (CC, art. 295); **D:** incorreta, pois o devedor pode opor ao cessionário as exceções que lhe competirem, conforme art. 294 do CC; **E:** correta, pois de acordo com o art. 298 do CC. Referido artigo trata da hipótese na qual o credor de um crédito é devedor de outra pessoa. Esta penhora o crédito daquele, impossibilitando desta forma a cessão.

„D. Gabarito

3.3. INADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES

(Procurador da Fazenda Nacional – 2004 – ESAF) Assinale a opção falsa.

- (A) O inadimplemento voluntário absoluto total ocorre quando a obrigação não foi cumprida em sua totalidade, nem poderá sê-lo, e o credor não mais terá a possibilidade de receber aquilo a que o devedor se obrigou.
- (B) Se se comprovar que os juros moratórios não cobrem as perdas e danos, não havendo estipulação de cláusula penal, o órgão judicante não poderá conceder ao credor uma indenização suplementar.
- (C) O inadimplemento relativo se dá quando a obrigação não for cumprida no tempo, lugar e forma devidos, porém poderá sê-lo, com proveito para o credor, hipótese em que se terá a mora.
- (D) Serão insuscetíveis de indenização prejuízo eventual ou potencial.
- (E) O dano emergente consiste em um *deficit* real e efetivo no patrimônio do credor, seja porque se depreciou o ativo, seja porque aumentou o passivo.

A e C: verdadeiras. O inadimplemento pode ser absoluto ou relativo. O inadimplemento absoluto se caracteriza quando a mora no cumprimento da obrigação torna esta inútil ao credor, ocasião em que ele não mais terá como receber aquilo que se obrigou (parágrafo único do artigo 395, CC). O inadimplemento relativo se dá quando a obrigação não é cumprida no tempo, lugar e forma devidos, porém com possibilidade de ainda sê-lo, ocasião em que se tem a mora (art. 395, CC). **B:** falsa. Provado que os juros de mora não cobrem o prejuízo, e não havendo pena convencional, pode o juiz conceder ao credor indenização suplementar (parágrafo único do artigo 404 do CC). **D:** verdadeira. O devedor só responde pelas perdas e danos resultantes diretos e imediatos da inexecução; assim, ele não responde por danos resultantes de causas alheias (art. 403, CC). **E:** verdadeira. O dano emergente é a perda efetivamente sofrida, seja porque diminuíram seus direitos seja porque aumentaram suas dívidas.

„B.“ Gabarito

(Procurador da Fazenda Nacional – 2003 – ESAF) Assinale a opção falsa.

- (A) Vencido o termo estipulado contratualmente para o adimplemento da obrigação, sem que o devedor a cumpra, este incorrerá de *pleno iure* na cláusula penal *dies interpellat pro homine*.
- (B) A cláusula penal representa uma preestimativa das perdas e danos que deverão ser pagas pelo devedor no caso de descumprimento do contrato principal.
- (C) A cláusula penal possui a característica da incondicionalidade, já que o dever de pagar a pena convencional não está subordinado a nenhum evento futuro e incerto.
- (D) A cláusula penal possui função ambivalente por reunir a compulsória e a indenizatória sendo, ao mesmo tempo, reforço do vínculo obrigacional, por punir seu inadimplemento, e liquidação antecipada das perdas e danos.
- (E) Será moratória a pena convencional se convencionalizada para o caso de simples mora.

A: verdadeira. Art. 408, CC. **B e D:** verdadeiras. A cláusula penal possui duas funções: forma de obrigar o devedor a cumprir a obrigação para não incorrer na cláusula penal – compulsória – e preestipulação de perdas e danos devidos em caso de não cumprimento – indenizatória (art. 416, CC). **C:** falsa. A cláusula penal é condicionada a um evento futuro e incerto que é o não pagamento da obrigação principal. **E:** verdadeira. Art. 411, CC.

„C.“ Gabarito

(Advogado – IRB – 2006 – ESAF) A mora *ex re*:

- (A) é mora do devedor, decorrente de lei, resultando do próprio fato do descumprimento da obrigação, independentemente, portanto, de provocação do credor.
- (B) é mora do devedor e se não houver estipulação de termo certo para a execução da relação obrigacional será imprescindível que o credor tome certas providências para constituir o devedor em mora.
- (C) é modalidade de mora do credor.
- (D) é aquela a que não se aplica a regra *dies interpellat pro homine*, ou seja, a de que o termo interpela em lugar do credor, pois a *lex* ou *dies* assumirão o papel de intimação.
- (E) é a injusta recusa de aceitar o adimplemento da obrigação no tempo, lugar e forma devidos.

A: correta (art. 397, *caput*, do CC); **B:** incorreta, pois a alternativa trata da mora *ex personae* (art. 397, parágrafo único, do CC); **C:** incorreta, pois é modalidade de mora do devedor; **D:** incorreta, pois se aplica a regra de que o termo interpela em lugar do credor; **E:** incorreta, pois a mora *ex re* é modalidade de mora do devedor, diante do inadimplemento da obrigação, positiva e líquida, no seu termo (art. 397, *caput*, do CC).

„A.“ Gabarito

4. CONTRATOS

4.1. CONCEITO, PRESSUPOSTOS, FORMAÇÃO E PRINCÍPIOS DOS CONTRATOS

(Procurador da Fazenda Nacional – 2007 – ESAF) O princípio pelo qual a liberdade contratual deverá estar voltada à solidariedade, à justiça social, à livre iniciativa, ao progresso social, à livre circulação de bens e serviços, à produção de riquezas, aos valores sociais, econômicos e morais, é o:

- (A) do consensualismo
- (B) do equilíbrio contratual
- (C) da relatividade dos efeitos do negócio jurídico contratual
- (D) da função social do contrato
- (E) da boa fé objetiva

Enunciados CJF 21, 22, 23 e 360, que seguem: 21. A função social do contrato, prevista no art. 421 do novo Código Civil, constitui cláusula geral a impor a revisão do princípio da relatividade dos efeitos do contrato em relação a terceiros, implicando a tutela externa do crédito; 22: A função social do contrato, prevista no art. 421 do novo Código Civil, constitui cláusula geral que reforça o princípio de conservação do contrato, assegurando trocas úteis e justas; 23: A função social do contrato, prevista no art. 421 do novo Código Civil, não elimina o princípio da autonomia contratual, mas atenua ou reduz o alcance desse princípio quando presentes interesses metaindividuais ou interesse individual relativo à dignidade da pessoa humana; e 360: O princípio da função social dos contratos também pode ter eficácia interna entre as partes contratantes.

„D.“ Gabarito

(Auditor do Tesouro Municipal/Recife-PE – 2003 – ESAF) O contrato real é, quanto à forma, aquele que:

- (A) sobrevive com a persistência da obrigação, apesar de ocorrerem soluções periódicas, até que, pelo implemento de uma condição ou decurso de um prazo, vem a cessar o ato negocial.
- (B) se perfaz pela simples anuência das partes, sem necessidade de outro ato.
- (C) não impõe nenhuma forma para sua formação, exigindo apenas o consenso dos contratantes.
- (D) só se ultima com a entrega da coisa feita por um contratante a outro.
- (E) depende, para se ultimar, de escritura pública ou particular.

A alternativa traz o conceito de contrato real, como o comodato, depósito e mútuo, em que a entrega da coisa é requisito para a formação do contrato.

„D.“ Gabarito

4.2. LOCAÇÃO

(Procurador da Fazenda Nacional – 2007.2 – ESAF) O locador tem direito de exigir do locatário, na locação de prédio urbano, uma das seguintes garantias:

- (A) caução em dinheiro, caução em bens móveis ou imóveis, garantia fidejussória, seguro de fiança locatícia e cessão fiduciária de quotas de fundo de investimento.
- (B) seguro de fiança locatícia, cessão fiduciária de quotas de fundo de investimento e caução em bens móveis ou imóveis.
- (C) cessão fiduciária de quotas de fundo de investimento, fiança e caução em dinheiro.
- (D) caução em dinheiro, fiança e caução em bens móveis ou imóveis.
- (E) garantia fidejussória, penhor, hipoteca, caução em dinheiro e seguro de fiança locatícia.

Art. 37 da Lei 8.245/1991.

Gabário "A."

(Auditor Fiscal/RN – 2005 – ESAF) A locação, quanto ao tempo de sua execução, é contrato

- (A) de transmissão de uso e gozo.
- (B) de execução continuada.
- (C) bilateral.
- (D) consensual.
- (E) de execução imediata.

A questão pede que se identifique a classificação do contrato de locação no que se refere ao critério temporal de execução. Esse ponto é importante, porque o contrato de locação é bilateral e é consensual, mas tais classificações não se encaixam no critério solicitado pelo enunciado da questão. No que tange a esse específico critério de tempo de execução, não há dúvidas de que o contrato de locação é mesmo tipicamente de execução continuada.

Gabário "B."

4.3. MÚTUO, COMODATO E DEPÓSITO

(Procurador da Fazenda Nacional – 2003 – ESAF) Se o depositário não conseguir provar suficientemente as despesas e os prejuízos, ou se o valor deles for ilíquido, deverá:

- (A) exigir caução idônea do depositante.
- (B) reembolsar *ex lege* o depositante.
- (C) pagar *ex contractu* as benfeitorias.
- (D) apurar, primeiramente, a liquidez do ressarcimento.
- (E) requerer, em primeiro lugar, a remoção da coisa para o depósito público.

Se as dívidas, despesas ou prejuízos não forem provados suficientemente, ou forem ilíquidos, o depositário poderá exigir caução idônea do depositante ou, na falta desta, a remoção da coisa ao Depósito Público até que se liquidem (parágrafo único, do artigo 644, do CC).

Gabário "A."

(Fiscal de Tributos/PA – 2002 – ESAF) É dever do comodatante

- (A) pagar as despesas extraordinárias e necessárias feitas pelo comodatário com a conservação da coisa emprestada, em caso de urgência, se não pôde ser avisado, oportunamente, para autorizá-las.

(B) responder se, correndo risco o objeto do comodato, vier a salvar o que lhe pertence, abandonando aquele à sua sorte, fazendo com que, por culpa sua, sofra deteriorações.

- (C) restituir a coisa emprestada *in natura* no momento convencionado.
- (D) limitar o uso do bem ao estipulado no contrato ou de acordo com sua natureza, sob pena de responder por perdas e danos.
- (E) responder pela mora e pagar o aluguel pelo tempo do atraso em restituir o bem dado em comodato.

A: correta. Em que pese não haver previsão expressa nesse sentido, referida obrigação decorre mesmo da condição de proprietário que o comodatante conserva e se mantém durante toda a execução do contrato; B, C, D e E: incorretas, pois referidas obrigações pertencem ao comodatário, conforme preceitaram respectivamente os arts. 583, 581 e 582 do CC.

Gabário "A."

4.4. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

(Advogado – IRB – 2006 – ESAF) Se A efetivar com B contrato escrito para a prestação do serviço "X" por 4 anos, pactuando retribuição de 100 mil reais pelo tempo de duração do acordo, havendo aliciamiento de B por C, este deverá indenizar A, pagando

- (A) 100 mil reais.
- (B) 150 mil reais.
- (C) 250 mil reais.
- (D) 200 mil reais.
- (E) 50 mil reais.

A alternativa "e" está correta, pois reflete o disposto no art. 608, do CC, ficando excluídas as demais.

Gabário "E."

4.5. EMPREITADA

(Advogado – IRB – 2006 – ESAF) Se no contrato de preparação de áreas, tendo cada uma a extensão "X", para a lavoura, estipular-se pagamento a tanto por área, recebendo o empreiteiro *quantum* relativo ao que foi feito, ter-se-á:

- (A) empreitada a preço fixo absoluto.
- (B) empreitada por medida.
- (C) empreitada a preço fixo relativo.
- (D) empreitada de valor reajustável.
- (E) empreitada por preço de custo.

A alternativa "B" está correta (art. 614, do CC). O enunciado da questão trata da empreitada por medida (*ad mensuram*) ou *marché sur devis*, "em que a execução do serviço é pactuada pelo empreiteiro e pelo dono da obra em partes", em oposição à empreitada por preço global (Flávio Tartuza, Manual de Direito Civil, editora Método).

Gabário "B."

(Agente Fiscal/PI – 2001 – ESAF) É dever do comitente:

- (A) pedir o pagamento de materiais que foram entregues ao empreiteiro e por ele inutilizados devido à sua imperícia.

- (B) não fazer acréscimos ou mudanças que não sejam fundadas em razões de absoluta necessidade técnica, sem o assentimento do dono da obra.
- (C) indenizar o empreiteiro pelas despesas que houver feito, se rescindir o contrato sem justa causa, pagando ainda os lucros que este poderia ter, se concluisse a obra.
- (D) ceder o contrato de empreitada, dando origem à subempreitada.
- (E) entregar a obra concluída a seu dono.

A: incorreta, pois não se trata de dever do comitente, mas sim de um direito seu (CC, art. 617); **B:** incorreta, pois o comitente é justamente o dono da obra; **C:** correta, pois de pleno acordo com o disposto no art. 623 do CC; **D:** incorreta, pois não existe a previsão legal de dever de ceder o contrato de empreitada; **E:** incorreta, pois trata-se de obrigação do empreiteiro e não do comitente.

Gabarrão "C."

4.6. SEGURO

(Procurador da Fazenda Nacional – 2006 – ESAF) A propósito dos contratos, assinale a opção falsa.

- (A) Nos contratos de seguro de pessoas o segurador não se sub-roga nos direitos do segurado.
- (B) É válida a instituição da companheira de homem casado, separado de fato na data da contratação, como beneficiária do seguro.
- (C) Pode-se estipular fiança sem o consentimento do devedor ou contra a sua vontade.
- (D) É nula a cláusula contratual que exclui o pagamento do capital por suicídio do segurado.
- (E) No seguro de pessoa admite-se transação para pagamento inferior ao capital segurado.

A: verdadeira. Art. 800, CC. **B:** verdadeira. Art. 793, CC. **C:** verdadeira. Art. 820, CC. **D:** verdadeira. Parágrafo único do art. 798, CC. **E:** falsa. É nula, no seguro de pessoa, qualquer transação para pagamento reduzido do capital segurado (art. 795, CC).

Gabarrão "E."

(Procurador da Fazenda Nacional – 2003 – ESAF) Seguro de capital diferido configurar-se-á se:

- (A) várias pessoas se unem por meio de estatuto para dividir danos que cada uma poderia ter em razão de certo sinistro.
- (B) o segurado se obrigar a pagar um prêmio fixo, enquanto vivo, para que a seguradora pague indenização aos seus beneficiários após sua morte.
- (C) compreender a vida do próprio segurado ou de terceiro.
- (D) feito entre seguradora e marido e mulher, em que a indenização é paga ao cônjuge sobrevivente.
- (E) o segurado tiver direito à soma do seguro se ainda estiver vivo ao fim de certo número de anos.

A alternativa E é a única que contempla corretamente o conceito de contrato de seguro de capital diferido. As demais alternativas conceituam outras espécies de contrato de seguro.

Gabarrão "E."

4.7. OUTROS CONTRATOS E TEMAS COMBINADOS

(Agente Tributário Estadual/MS – 2001 – ESAF) Assinale a opção falsa.

- (A) A empreitada será *ad mensuram* se contiver cláusula permissiva de variação do preço em consequência do aumento ou diminuição valorativa da mão de obra e dos materiais.
- (B) A sublocação contém duas relações jurídicas: a relação *ex locato* entre locador e locatário e a entre este (sublocador) e o sublocatário.
- (C) O comodatário terá o dever de responsabilizar-se solidariamente, se houver mais comodatários, devido ao caráter benéfico do comodato e ao disposto em lei, para melhor assegurar a devolução da coisa.
- (D) A prestação de serviço não poderá ser convencionalizada por mais de quatro anos.
- (E) O comitente tem o direito de pedir o pagamento de materiais que foram entregues ao empreiteiro e por ele inutilizados devido à sua imperícia.

A: incorreta, pois não é o fato de a empreitada ser *ad mensuram* que implica na cláusula permissiva de variação de preço. O que a empreitada *ad mensuram* gera é o direito do empreiteiro de "exigir o pagamento na proporção da obra executada" (CC, art. 614); **B:** correta, pois de fato, a sublocação pressupõe que o sublocador seja locatário da relação primitiva de locação; **C:** correta, pois referida solidariedade legal passiva encontra respaldo no art. 585 do CC; **D:** correta, pois de acordo com a limitação temporal estabelecida pelo art. 598 do CC; **E:** correta, pois de pleno acordo com o art. 617 do CC.

Gabarrão "A."

(Auditor do Tesouro Municipal/Recife-PE – 2003 – ESAF) Assinale a opção falsa.

- (A) Os cônjuges, não sendo o regime matrimonial o da comunhão universal, não havendo disposição em contrário, poderão efetivar doação entre si, importando adiantamento do que lhes cabe por herança.
- (B) O comprador só tem direito aos frutos pendentes, devendo indenizar benfeitorias, porque a compra e venda não produz direito real, que só surge com a tradição ou o registro.
- (C) O locador tem obrigação de responder pelos vícios ocultos do bem locado, anteriores à locação.
- (D) O comitente tem direito de enjeitar a obra ou pedir abatimento no preço se houver descumprimento do ajuste ou das regras técnicas da arte.
- (E) O substabelecimento do mandato não poderá ser feito por instrumento particular se o outorgou por instrumento público.

A: correta, pois o Código permite a doação de um cônjuge ao outro, o que implicará em adiantamento da legítima (CC, art. 544); **B:** correta, pois o contrato é consensual quando se aperfeiçoa mediante o simples consenso entre as partes. É exatamente o que acontece na hipótese da compra e venda (CC, art. 482). Firmado o acordo a respeito da coisa e do preço o contrato de compra e venda surge juridicamente com suas obrigações recíprocas; **C:** correta, pois tal obrigação encontra respaldo no art. 22, IV, da Lei 8.245/1991; **D:**

correta, pois de acordo com o Código Civil (arts. 615 e 616); E: incorreta. A regra a se observar quanto ao contrato de mandato é a forma exigida para a celebração do contrato principal. Assim, caso o negócio principal a ser celebrado não exija escritura pública, mas o as partes escolheram essa forma para o mandato (por conveniência ou segurança, por exemplo), o subestabelecimento não necessariamente precisará observar a forma pública, devendo sim respeito à forma exigida para o negócio principal (CC, art. 655).

„E.“ Gabarito

4.8. ATOS UNILATERAIS

(Procurador da Fazenda Nacional – 2004 – ESAF) É obrigação do gestor perante o *dominus negotii*

- (A) ratificar ou desaprovar a gestão.
- (B) reembolsar-se das despesas feitas na administração da coisa alheia.
- (C) pagar apenas as vantagens que obtiver com a gestão, se o seu negócio for conexo com o gestor, que então, será considerado seu sócio.
- (D) obter a restituição do que despendeu com alimentos devidos a uma pessoa, na ausência do obrigado a prestá-los, mesmo que este não ratifique o ato.
- (E) aplicar toda a sua diligência habitual na administração do negócio, ressarcindo o dono de todo prejuízo resultante de qualquer culpa na gestão.

A, B, C e D: incorretas. Todas as obrigações enumeradas nestas alternativas cabem ao dono do negócio e não ao gestor (arts. 868, 871, 873, 875, CC). E: correta. Art. 866, CC

„E.“ Gabarito

5. RESPONSABILIDADE CIVIL

5.1. OBRIGAÇÃO DE INDENIZAR

(Procurador da Fazenda Nacional – 2007.2 – ESAF) Quanto ao conteúdo da conduta culposa, a culpa poderá ser

- (A) grave, leve ou levíssima.
- (B) *in committendo*, *in ommittendo*, *in eligendo*, *in vigilando* ou *in custodiendo*.
- (C) *in abstracto* ou *in concreto*.
- (D) *aquiliana* ou *juris et de jure*.
- (E) contratual ou extracontratual.

Não se deve confundir a classificação da culpa. A alternativa “B” traz a classificação da culpa quanto ao seu conteúdo.

„B.“ Gabarito

(Procurador da Fazenda Nacional – 2006 – ESAF) Constituem caso de responsabilidade civil por ato de outrem, exceto

- (A) os pais, pelos filhos menores que estiverem sob seu poder e companhia, mesmo se comprovado que agiu de maneira incensurável quanto à vigilância e educação do menor.
- (B) o tutor ou curador, pelos atos praticados pelos pupilos e curatelados, tenha ou não apurado sem culpa.

- (C) o empregador ou comitente, por seus empregados, serviçais e prepostos, no exercício do trabalho ou por ocasião dele.
- (D) os donos de hotéis, hospedarias, casas ou estabelecimentos onde se albergue por dinheiro, menos para fins de educação, pelos seus hóspedes e moradores, havendo, ou não, culpa *in vigilando* e *in eligendo*.
- (E) os que houverem participado nos produtos do crime, mesmo os que não participaram do delito mas receberam o seu produto.

A: correta. Art. 932, I, CC; B: correta. Art. 932, II, CC; C: correta. Art. 932, III, CC; D: incorreta. Art. 932, IV, CC (os donos de hotéis, hospedarias, casas ou estabelecimentos onde se albergue por dinheiro, mesmo para fins de educação, pelos seus hóspedes, moradores e educandos); E: correta. Art. 932, V, CC.

„D.“ Gabarito

6. COISAS

6.1. POSSE

(Auditor do Tesouro Municipal/Recife-PE – 2003 – ESAF) O manobrista de uma empresa, em relação ao automóvel do cliente, exerce sobre o automóvel uma:

- (A) posse indireta.
- (B) posse natural.
- (C) posse precária.
- (D) composses *pro indiviso*.
- (E) posse direta.

Quando alguém tem sobre uma coisa um poder de fato que não é protegido pela ciência do Direito verifica-se o instituto da *detenção*. Esse poder de fato ocorre basicamente em duas hipóteses legais. A primeira vem prevista no art. 1.198 do CC e responde à questão formulada. Verifica-se quando uma pessoa “achando-se em relação de dependência para com outro, conserva a posse em nome deste e em cumprimento de ordens ou instruções suas”. A segunda vem prevista no art. 1.208 e verifica-se nos atos de mera permissão ou tolerância, bem como nos atos violentos ou clandestinos, enquanto tais vícios persistirem maculando a relação de fato com a coisa. Boa parte da doutrina dá à *detenção* o nome de “posse natural”.

„B.“ Gabarito

6.1.1. AQUISIÇÃO E PERDA DA POSSE

(Procurador da Fazenda Nacional – 2006 – ESAF) Adquire-se a posse:

- (A) pelo próprio interessado, seu representante ou procurador, terceiro sem mandato e pelo constituto possessório.
- (B) pelo próprio interessado, seu representante ou procurador, terceiro sem mandato (dependendo de ratificação) e pelo constituto possessório.
- (C) pelo próprio interessado e pelo constituto possessório.
- (D) pelo próprio interessado, seu representante ou procurador (dependendo de ratificação), terceiro sem mandato e pelo constituto possessório.
- (E) pelo próprio interessado, seu representante ou procurador e por terceiro sem mandato (dependendo de ratificação).

Art. 1.205 e incisos do CC. O constituto possessório é modo fictício de aquisição da posse. Ocorre quando o comprador já deixa o bem na posse do vendedor em comodato ou locação. O vendedor transfere a propriedade e conserva consigo a posse.

Gabário "B."

(Procurador da Fazenda Nacional – 2003 – ESAF) Assinale a opção falsa.

- (A) O constituto possessório acarreta a perda da posse, pois o possuidor altera, em virtude da cláusula *constituti*, a relação possessória, passando a possuir em nome próprio aquilo que possuía em nome alheio.
- (B) Se o possuidor vier a defender sua posse, restabelecendo a situação ao estado anterior à turbação ou ao esbulho, o prazo de ano e dia não correrá.
- (C) Perde-se a posse da coisa pelo abandono se o possuidor intencionalmente se afastar do bem com o intuito de se privar de sua disponibilidade física e de não mais exercer sobre ela qualquer ato possessório.
- (D) As benfeitorias compensam-se com os danos que o possuidor esteja obrigado a ressarcir.
- (E) O possuidor de má-fé não tem direito de ser indenizado pelas benfeitorias úteis.

A: falsa. O constituto possessório é modo fictício de aquisição da posse. Ocorre quando o comprador já deixa o bem na posse do vendedor em comodato ou locação. O vendedor transfere a propriedade e conserva consigo a posse. **B:** verdadeira. Com efeito, a partir do restabelecimento do estado anterior à turbação ou ao esbulho, o possuidor original retoma sua posse justa, não havendo que se falar em prazo de ano e dia para fins de ação possessória. **C:** verdadeira. Perde-se a posse quando cessa, ainda que contra a vontade, o poder do possuidor sobre o bem (art. 1.223, CC); o abandono é uma hipótese de perda da posse pela vontade do possuidor. **D:** verdadeira. Regra disposta no artigo 1.221, CC. **E:** verdadeira. Ao possuidor de má-fé serão ressarcidas somente as benfeitorias necessárias (art. 1.220, CC).

Gabário "A."

6.2. DIREITOS REAIS E PESSOAIS

(Auditor do Tesouro Municipal/Fortaleza-CE – 2003 – ESAF) Assinale a opção certa.

- (A) A posse-trabalho, para atender ao princípio da socialidade, reduz o prazo da usucapião extraordinária de 15 para 10 anos e o da ordinária de 10 para 5 anos, em se tratando de imóvel.
- (B) Responderá, salvo convenção em contrário, o adquirente pelas dívidas fiscais (IPTU, ITR, IPVA etc.) que gravarem o bem até o momento da transferência da propriedade.
- (C) Se a mistura de coisas pertencentes a pessoas diversas for involuntária, sendo uma delas a principal, cada proprietário continuará a ter o domínio sobre o mesmo bem, que lhe pertencia antes da mistura.
- (D) Se a causa da resolução da propriedade constar do próprio título constitutivo, seu efeito será *ex nunc*.
- (E) A construção de outro pavimento, destinado a conter novas unidades imobiliárias, requer aprovação de 2/3 dos votos dos condôminos.

A: correta, pois a usucapião extraordinária (sem justo título e boa-fé do possuidor) de bem imóvel tem como prazo 15 anos, ao passo que a ordinária (com justo título e boa-fé do possuidor) tem o prazo de 10 anos. Todavia, na hipótese de a posse ser qualificada, ou seja, "se o possuidor houver estabelecido no imóvel a sua moradia habitual, ou nele realizado obras ou serviços de caráter produtivo" (CC, art. 1.238, parágrafo único), ambos os prazos sofrerão redução de 5 anos, resultando respectivamente em prazos de 10 e 5 anos; **B:** incorreta, pois nessa hipótese é o vendedor que responde por tais débitos (CC, art. 502); **C:** incorreta, pois o art. 1.272, § 2º, do CC dispõe que: "se uma das coisas puder considerar-se principal, o dono sê-lo-á do todo, indenizando os outros"; **D:** incorreta, pois os efeitos da resolução por condição ou termo, previsto no próprio título, são *ex tunc*, ou seja, são retroativos, resolvendo-se a propriedade como se jamais houvesse existido; **E:** incorreta, pois o quórum exigido para tal construção é de unanimidade (CC, art. 1.343).

Gabário "A."

(Auditor do Tesouro Municipal/Recife-PE – 2003 – ESAF) Assinale a opção falsa.

- (A) A propriedade apresenta a característica da elasticidade, pois o domínio pode ser distendido ou contraído, no seu exercício, conforme lhe adicionem ou subtraíam poderes destacáveis.
- (B) O usufruto, que recai sobre a herança, é, quanto a sua extensão, universal.
- (C) É dever do credor pignoratício não usar da coisa empenhada, visto que não passa de depositário.
- (D) No contrato de compra e venda, com pacto de retrovenda, o adquirente é proprietário resolúvel.
- (E) A hipoteca legal concedida, no direito anterior, a incapaz sobre imóvel de tutor, já devidamente inscrita, não poderá, atualmente, ser cancelada, mesmo que o patrimônio do menor seja de valor considerável e o tutor tenha reconhecida idoneidade.

A: correta, pois é justamente dessa característica que decorrem os direitos reais sobre coisas alheias, a permitir que outras pessoas exerçam prerrogativas e direitos sobre bens que não são de sua propriedade (CC, art. 1.225); **B:** correta, pois a herança é uma universalidade recaindo, portanto, o direito real de usufruto sobre todo o patrimônio (CC, art. 1.392, § 3º); **C:** correta, pois – como regra – o credor pignoratício detém a posse da coisa empenhada, mas não pode usá-la, pois atua como depositário (CC, art. 1.435, I). Vale lembrar, todavia, que há hipóteses nas quais o bem empenhado nem passa às mãos do credor (como, por exemplo, no caso de penhor rural (CC, art. 1.438)); **D:** correta, pois mediante o pacto de retrovenda o vendedor originário tem o direito de recomprar a coisa no prazo decadencial de 3 anos. Caso tal evento futuro e incerto ocorra, a propriedade do comprador originário se resolve (CC, art. 505); **E:** incorreta, pois a hipótese de cancelamento da referida hipoteca encontra previsão legal no art. 2.040 do CC.

Gabário "E."

6.3. PROPRIEDADE IMÓVEL

(Procurador da Fazenda Nacional – 2006 – ESAF) São requisitos da usucapião *pro labore* (§ 4º do art. 1.228 do CC/2002):

- (A) posse, por mais de cinco anos, de área traduzida em trabalho criador de um considerável número de pessoas, considerado de interesse social e econômico relevantes reconhecidos pelo Poder Executivo.

- (B) posse ininterrupta e de boa-fé por mais de dez anos de uma extensa área, traduzida em trabalho criador de um considerável número de pessoas, concretizado em construção de moradia.
- (C) posse por mais de cinco anos de uma extensa área, traduzida em trabalho criador de um considerável número de pessoas, concretizado em construção de moradia ou investimentos de caráter produtivo ou cultural assim considerados pelo juiz .
- (D) posse por mais de dez anos de área traduzida em trabalho criador de um considerável número de pessoas, de interesse público, econômico e social relevantes.
- (E) posse, por mais de cinco anos, de área traduzida em trabalho criador de um considerável número de pessoas, concretizado em construção de moradia ou investimentos de caráter produtivo ou cultural.

Os requisitos estão dispostos no § 4º, do art. 1.228, CC.

„C. Gabarito

(Procurador da Fazenda Nacional – 2003 – ESAF) Para que se tenha a usucapião extraordinária, um dos requisitos legais seria:

- (A) decurso do prazo de dez anos entre presentes.
- (B) presunção *juris et de jure* de boa-fé e justo título.
- (C) apresentação de justo título idôneo para operar a transferência da propriedade.
- (D) demonstração da boa-fé.
- (E) decorrência do prazo de 15 anos entre ausentes.

Requisitos da usucapião extraordinária (art. 1.238, CC): posse de 15 anos, ininterrupta, sem necessidade de provar boa-fé ou apresentar justo título. A presunção da boa-fé e do justo título é absoluta, não cabendo questioná-los.

„B. Gabarito

6.4. DIREITOS REAIS NA COISA ALHEIA – FRUIÇÃO

(Procurador da Fazenda Nacional – 2007.2 – ESAF) É direito do usufrutuário de:

- (A) fazer despesas ordinárias e comuns de conservação dos bens no estado em que os recebeu.
- (B) inventariar, a suas expensas, os bens móveis que receber, determinando o estado em que se acham e estimando o seu valor.
- (C) não ser obrigado a pagar deteriorações da coisa advindas do exercício regular do usufruto.
- (D) autorizar a mudança da destinação econômica da coisa usufruída.
- (E) aceitar a sub-rogação da indenização de danos causados por terceiro ou do valor da desapropriação no ônus do usufruto.

A: incorreta, não se trata de direito, e sim de dever (art. 1.403, I, do CC); **B:** incorreta, não se trata de direito, e sim de dever (art. 1.400 do CC); **C:** correta, art. 1.402 do CC; **D:** incorreta, art. 1.399 do CC; **E:** incorreta, art. 1.409 do CC.

„C. Gabarito

(Procurador da Fazenda Nacional – 2003 – ESAF) Assinale a opção correta.

- (A) O enfiteuta não terá direito ao resgate do foro, após dez anos da constituição da enfiteuse, mediante pagamento de um laudêmio.
- (B) *Canon* é uma pensão anual e invariável paga ao senhorio direto pelo enfiteuta, fixada com base no valor proporcional ao domínio pleno.
- (C) A servidão *altius non tollendi*, ou seja, a de não construir além de certa altura, é aparente.
- (D) O usufruto não pode ter como objeto um patrimônio.
- (E) O titular do direito real de habitação pode alugar e emprestar o imóvel gravado.

ATENÇÃO! O artigo 2.038 do novo Código Civil proibiu a constituição de enfiteuses e subenfiteuses, subordinando as já existentes, até sua extinção, ao Código Civil anterior. Dito isso, passemos à análise da questão. **A:** incorreta. O artigo 693 do CC/1916 dispõe que todos os aforamentos são resgatáveis dez anos depois de constituídos, mediante pagamento de um laudêmio; **B:** correta. O *canon* é uma pensão anual paga ao senhorio pelo enfiteuta; **C:** incorreta. A servidão de não construir além de certa altura é não aparente, já que não há obras visíveis; a servidão aparente apresenta obras visíveis; **D:** incorreta. O usufruto pode recair em um ou mais bens e até em um patrimônio inteiro (art.1.390, CC); **E:** incorreta. O titular do direito real de habitação não pode alugar ou emprestar o imóvel gravado; portanto, deve ele residir no prédio (art. 1.414, CC).

„B. Gabarito

(Auditor do Tesouro Municipal/Fortaleza-CE – 2003 – ESAF) É obrigação do usufrutuário:

- (A) Aceitar a sub-rogação da indenização de danos causados por terceiros ou do valor da desapropriação no ônus do usufruto.
- (B) Perceber os frutos naturais pendentes ao tempo em que cessar o usufruto.
- (C) Dar caução real ou fidejussória, se lhe exigir o nu-proprietário, garantindo a indenização dos prejuízos advindos de sua deterioração e a entrega da coisa usufruída.
- (D) Ir contra o segurador, quando segurada a coisa, que é objeto do usufruto.
- (E) Fazer reparação extraordinária, necessária à conservação do bem dado em usufruto.

A: incorreta, pois se o usufrutuário fizer o seguro, ao proprietário caberá o direito dele resultante contra o segurador (CC, art. 1.407 § 1º); **B:** incorreta, pois “os frutos naturais, pendentes ao tempo em que cessa o usufruto, pertencem ao dono” (CC, art. 1.396 parágrafo único); **C:** correta, pois referida caução é prevista pelo art. 1.400 do CC; **D:** incorreta, pois “se o usufrutuário fizer o seguro, ao proprietário caberá o direito dele resultante contra o segurador” (CC, art. 1.407 § 1º); **E:** incorreta, pois ao usufrutuário cabem apenas “as despesas ordinárias de conservação” (CC, art. 1.403, I).

„C. Gabarito

6.5. DIREITOS REAIS NA COISA ALHEIA – GARANTIA

(Procurador da Fazenda Nacional – 2007 – ESAF) São hipotecáveis:

- (A) os imóveis e seus acessórios; o domínio direto e o útil; estrada de ferro; as jazidas, minas, pedreiras

- e demais recursos minerais, independentemente do solo em que se acham; os navios e as aeronaves.
- (B) os imóveis; o domínio direto; o direito de uso especial para fins de moradia, as estradas de ferro, os navios, as aeronaves e o direito real de uso.
- (C) os imóveis e os seus acessórios; as jazidas, minas, pedreiras e demais recursos minerais; a propriedade superficiária; as estradas de ferro, os navios e as aeronaves.
- (D) os imóveis e os acessórios dos imóveis, conjuntamente com eles; o domínio direto e o domínio útil; as estradas de ferro; as jazidas, minas, pedreiras e demais recursos minerais, potenciais de energia hidráulica, independentemente do solo em que se acham; os navios; as aeronaves; o direito de uso especial para fins de moradia; o direito real de uso e a propriedade superficiária.
- (E) os imóveis; o domínio direto e o útil; as estradas de ferro; as jazidas, minas, pedreiras e demais recursos minerais, potenciais de energia hidráulica, independentemente do solo em que se acham; aeronaves; navios; o direito real de uso e a propriedade superficiária.

Art. 1.473 do CC.

„C. Gabriel

(Auditor Fiscal/RN – 2005 – ESAF) Assinale a opção correta.

- (A) Dá-se a liberação do imóvel hipotecado, convencionalmente, pela perempção legal, ou seja, pelo decurso de 30 anos do seu registro sem que haja renovação do direito real de garantia.
- (B) O dono do prédio dominante tem o dever de exercer a servidão *civiliter modo*, evitando o agravar o prédio serviente, uma vez que a servidão deve ater-se às necessidades do proprietário do imóvel serviente.
- (C) O usufruto simultâneo não é permitido em nosso ordenamento jurídico.
- (D) O nu proprietário tem a posse direta porque concedeu ao usufrutuário o direito de possuir, conservando apenas a substância da coisa.
- (E) A renúncia tácita ou presumida do penhor pelo credor está vedada no direito brasileiro, visto que requer que ela se dê por ato *inter vivos* ou *causa mortis*, por escrito devidamente formalizado ou por termo nos autos.

A: correta, pois referido instituto vem previsto no art. 1.485 do CC; **B:** incorreta, pois a servidão deve ater-se às necessidades do proprietário do prédio dominante (CC, art. 1.385); **C:** incorreta, pois admite-se o usufruto simultâneo (CC, art. 1.411); **D:** incorreta. O nu proprietário tem apenas a posse indireta ao passo que o usufrutuário conserva a posse direta, para usar e fruir da coisa; **E:** incorreta, pois o art. 1.436, § 1º do CC prevê a hipótese de renúncia tácita.

„A. Gabriel

(Auditor do Tesouro Municipal/Fortaleza-CE – 2003 – ESAF) A hipoteca, conferida ao ofendido sobre imóvel do delinquente, para satisfação do dano causado pelo delito e pagamento de despesas judiciais, é a:

- (A) cedular
(B) legal

- (C) judicial
(D) convencional
(E) judiciária

Em situações muito peculiares, a própria lei utiliza o instituto da hipoteca para gravar o bem imóvel do devedor, garantindo certos credores especiais. Assim, por exemplo, recai hipoteca sobre os imóveis do pai ou da mãe que passar a outras núpcias, antes de fazer o inventário do casal anterior. Também pende hipoteca sobre o bem imóvel do delinquente para satisfazer o dano da vítima. (CC, art. 1.489). Sempre que a lei lançar mão deste direito real de garantia para proteger determinado credor, tem-se a chamada hipoteca legal.

„B. Gabriel

7. FAMÍLIA

7.1. CASAMENTO

(Auditor Fiscal/RN – 2005 – ESAF) Assinale a opção falsa.

- (A) Não podem casar padrasto e enteada mesmo já dissolvido o casamento que originou a afinidade.
- (B) Com o escopo de evitar núpcias de pessoas que se acham em poder de outrem, que poderia, por isso, obter um consentimento não espontâneo, não se recomenda o casamento de tutor com a pessoa tutelada, enquanto não cessar a tutela e não estiverem saldadas as contas, sob pena de o casamento ser realizado sob o regime de separação de bens, salvo se se comprovar que não haverá dano à pupila.
- (C) No pacto antenupcial, que adotar o regime de participação final nos aquestos, não se poderá convencionar a livre disposição dos bens imóveis, ainda que particulares.
- (D) O dever de prestação alimentícia transmite-se *causa mortis* aos herdeiros do devedor, que por ela responderão até as forças da herança.
- (E) O parentesco entre tio-avô e sobrinho-neto é colateral em 4º grau.

A: correta, pois na linha reta o vínculo da afinidade não se dissolve com a dissolução do casamento (CC, art. 1.521, I); **B:** correta, pois a questão envolve uma importante causa suspensiva do casamento prevista no art. 1.523, IV, cuja consequência é a imposição do regime de separação obrigatória de bens (CC, art. 1.641, I). A causa suspensiva, porém, poderá ser levantada pelo juiz provando-se que não há prejuízo para a pessoa tutelada ou curatelada (CC, art. 1.523 parágrafo único); **C:** incorreta, devendo ser assinalada, pois permite-se aos cônjuges estipular a livre alienação dos bens imóveis no regime de participação final nos aquestos (CC, art. 1.656); **D:** correta, pois há transmissibilidade da obrigação alimentar, nos termos do art. 1.700 do CC; **E:** correta, pois deve-se partir do sobrinho-neto e se dirigir até o ascendente comum (bisavô do sobrinho neto, no caso) e daí seguir para o tio avô, o que gera quatro graus de distância. Justamente por conta desta regra, é que não há colaterais de primeiro grau. (CC, art. 1.594).

„C. Gabriel

7.2. BEM DE FAMÍLIA

(Procurador da Fazenda Nacional – 2004 – ESAF) O bem de família voluntário

- (A) poderá abranger valores mobiliários, cuja renda deverá ser aplicada na conservação do prédio e no sustento da família.

- (B) só poderá ser constituído por cônjuges, logo companheiros e integrante-chefe de família monoparental não poderão destinar parte de seu patrimônio à moradia ou sustento da família, mesmo que não ultrapasse um terço dos bens líquidos existentes ao tempo da instituição.
- (C) poderá abranger valores mobiliários excedentes ao valor do prédio, que constitui o domicílio familiar, à época da sua instituição.
- (D) está isento de execuções por dívidas posteriores à sua constituição, oriundas de tributos relativos ao prédio ou de despesas condominiais.
- (E) Extinguir-se-á, automaticamente, com a dissolução da sociedade conjugal.

A: correta. Regra disposta no artigo 1.712, segunda parte, do CC. **B:** incorreta. O bem de família pode ser instituído pelos cônjuges, ou pelos companheiros ou pelo chefe de família monoparental, pois estes integram o conceito de entidade familiar, citado no artigo 1.711 do CC e consagrado pela CF. **C:** incorreta. Os valores mobiliários não poderão exceder o valor do prédio instituído em bem de família na época da instituição (art.1.713, CC). **D:** incorreta. O bem de família é isento de execução por dívidas posteriores à sua instituição, salvo as oriundas de tributos relativos ao prédio ou de despesas de condomínio (art.1.715, CC). **E:** incorreta. A dissolução da sociedade conjugal não extingue automaticamente o bem de família (art.1.721, CC).

Gabarito "A".

8. SUCESSÕES

8.1. SUCESSÃO EM GERAL

(Procuradoria Distrital – 2007 – ESAF) Joaquim e Maria viviam em regime de união estável. Celebraram contrato no qual ficou estabelecido que a relação patrimonial, durante o período de convivência, seria o da separação absoluta de bens e que em nenhuma hipótese os bens existentes ou adquiridos se comunicariam. Joaquim veio a falecer, pondo-se, assim, fim à união estável. Quanto aos bens adquiridos onerosamente na vigência da união estável, é correto afirmar que, na qualidade de companheira, Maria:

- (A) não participará da sucessão de Joaquim em face da cláusula contratual que estabeleceu a incomunicabilidade dos bens adquiridos na constância da união estável.
- (B) se concorrer com filhos comuns, terá direito a uma quota equivalente à metade do que por lei for atribuída ao filho.

- (C) se concorrer com descendentes só do autor da herança, tocar-lhe-á a metade do que couber a cada um daqueles.
- (D) se concorrer com outros parentes sucessíveis, terá direito à metade da herança.
- (E) somente participará da sucessão se não houver parentes sucessíveis.

A alternativa "c" está correta, pois reflete o disposto no art. 1.790, II, do CC.

Gabarito "C".

9. PREFERÊNCIAS E PRIVILÉGIOS CREDITÓRIOS

(Procurador da Fazenda Nacional – 2004 – ESAF) Se o valor apurado com bens do devedor for de R\$ 1.000.000,00 e os créditos montarem a R\$ 3.000.000,00, sendo R\$ 500.000,00 devidos a (A) (credor privilegiado) e o restante distribuído entre três credores quirografários, dois (B e C) com R\$ 1.000.000,00 cada um e o terceiro (D) com R\$ 500.000,00, proceder-se-á ao rateio assim:

- (A) A retirará seus R\$ 500.000,00, D receberá seu crédito de R\$ 500.000,00, B e C nada receberão, pois o *quantum* apurado não cobre seus créditos.
- (B) A receberá R\$ 500.000,00 e o restante do valor apurado será sorteado entre B, C e D.
- (C) B, ou C, receberá o que tem direito, mediante sorteio.
- (D) o credor privilegiado receberá por inteiro os R\$ 500.000,00, sobrando, portanto, R\$ 500.000,00 para serem divididos entre os quirografários, na base de 20%, ou seja, aqueles cujo crédito era R\$ 1.000.000,00, receberão R\$ 200.000,00 cada um e o terceiro, R\$ 100.000,00.
- (E) o credor privilegiado receberá R\$ 500.000,00 e os R\$ 500.000,00 restantes serão devidos igualmente entre os credores quirografários.

De acordo com o artigo 961, CC, o crédito real prefere ao pessoal; o crédito pessoal privilegiado prefere ao simples e o privilégio especial, ao geral. Dessa forma, o credor privilegiado receberá primeiro seu crédito. No caso exposto, A por ser credor privilegiado recebeu todo o crédito. Já os quirografários receberão cada um o rateio proporcional ao valor dos respectivos créditos, se o produto não bastar para o pagamento integral de todos (art. 962, CC). Foi o que ocorreu no caso apresentado. Como não havia saldo suficiente para pagar integralmente todos, houve um rateio proporcional ao crédito de cada um.

Gabarito "D".

2. DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Luiz Dellore e Tiago Queiroz

1. PROCESSO DE CONHECIMENTO

1.1. JURISDIÇÃO E COMPETÊNCIA

(Procurador da Fazenda Nacional – 2003 – ESAF) Assinale a opção correta.

- (A) A incompetência absoluta é passível de prorrogacão.
- (B) A incompetência territorial é, em princípio, relativa.
- (C) A prevençãõ é determinada somente pela citaçãõ.
- (D) A incompetência absoluta deve ser arguida mediante exceçãõ.
- (E) A conexãõ deve ser arguida mediante exceçãõ de incompetência.

A: incorreta. Só a competência relativa prorroga-se (CPC, art. 114); **B:** correta. CPC, art. 111 (a alternativa faz ressalva considerando a regra da parte final do art. 95 do CPC – que traz, para parte da doutrina, hipótese de competência absoluta); **C:** incorreta. Se em relação a juízos da mesma competência territorial, o critério é o primeiro despacho positivo (CPC, art. 106). Se em juízos de competência distinta, o critério é a citação (CPC, art. 219); **D:** incorreta. Deve ser alegada em preliminar de contestação (CPC, art. 301, II); **E:** incorreta. Deve ser alegada em preliminar de contestação (CPC, art. 301, VII).

(Procuradoria Distrital – 2007 – ESAF) Sobre o tema “competência interna”, assinale a afirmativa incorreta.

- (A) Competência material é absoluta; competência territorial é relativa.
- (B) Pelo princípio da *perpetuatio jurisdictionis*, uma vez proposta a ação e definida a competência, são irrelevantes as modificações do estado de fato ou de direito ocorridas posteriormente, salvo quando suprimirem o órgão judiciário ou alterarem a competência em razão da matéria ou da hierarquia.
- (C) A incompetência absoluta deve ser arguida por meio de exceção.
- (D) A ação fundada em direito pessoal deve ser proposta, em regra, no foro do domicílio do réu.
- (D) A nulidade da cláusula de eleição de foro, em contrato de adesão, pode ser declarada de ofício pelo juiz, que declinará de competência para o foro do domicílio do réu.

A: correta (CPC, art. 111); **B:** correta (CPC, art. 87); **C:** incorreta, devendo esta ser assinalada. A incompetência absoluta é arguida em preliminar de contestação (CPC, art. 301, II); **D:** correta (CPC, art. 94); **E:** correta (CPC, art. 112, p.u.).

„C.„ o„mbario

(Procurador da Fazenda Nacional – 2007.2 – ESAF) Quanto ao instituto da prevençãõ, é incorreto afirmar que:

- (A) a citaçãõ ordenada por juiz incompetente é válida, mas parcialmente ineficaz, quanto ao efeito da prevençãõ.
- (B) é efeito da citaçãõ a determinaçãõ da prevençãõ de causas conexas ajuizadas perante juízos localizados em comarcas diversas, enquanto que a determinaçãõ da prevençãõ, nas ações conexas ajuizadas perante juízos com a mesma competência territorial, é efeito da citaçãõ válida e também da propositura da açãõ.
- (C) em se tratando de ações conexas distribuídas perante juízos com a mesma competência territorial, a prevençãõ será determinada pela anterioridade do despacho inicial, entendido como despacho que determina a citaçãõ. Se, nessa hipótese, as ações tiverem sido despachadas, simultaneamente, a prevençãõ será determinada pela anterioridade da distribuicão.
- (D) independentemente da hipótese analisada, pode-se afirmar que nem a citaçãõ válida, nem o despacho inicial anterior prevenirãõ a competência do juízo absolutamente incompetente.
- (E) em se tratando de ações conexas distribuídas perante juízos localizados em comarcas diversas, determina-se a prevençãõ pela citaçãõ inicial válida. Se, nessa hipótese, as citações forem feitas ao mesmo tempo, a prevençãõ será determinada pela anterioridade do despacho inicial.

A: correta. A citação é válida, mas, se houver a alteração da competência, não valerá a regra da prevenção (CPC, art. 219); **B:** incorreta, devendo esta ser assinalada. Diante da mesma competência territorial (mesma comarca), o critério é o primeiro despacho positivo (CPC, art. 106); em comarcas distintas, o critério é a citação (CPC, art. 219); **C:** correta, conforme exposto no item anterior e, quanto ao final, posição jurisprudencial; **D:** correta, na linha do exposto na alternativa “A”; **E:** correta CPC, art. 219 e entendimento jurisprudencial.

„B.„ o„mbario

(Advogado – IRB – 2006 – ESAF) A propósito de competência, assinale a opção incorreta:

- (A) Modificações incidentes sobre a competência territorial ou por valor não têm a virtude jurídica de infringir a regra da *perpetuatio jurisdictionis*.
- (B) A superveniente modificação legislativa da competência *ratione materiae* afasta o princípio da inalterabilidade da competência absoluta.
- (C) Juiz substituto é incompetente para julgar as ações concernentes à capacidade da pessoa.
- (D) Na ação de usucapião especial, a presença da União ou de qualquer de seus entes afasta a competência *ratione loci*.
- (E) Se as ações conexas tramitam em comarcas diferentes, aplica-se a regra do art. 219 e não o art. 106 do CPC.

A e B: corretos. A *perpetuatio jurisdictionis* – estabilização da competência – ocorre com o aforamento da demanda, na forma do art. 87 do CPC, e não com a citação do réu. Em função desse princípio, a competência é determinada no momento em que a ação é ajuizada, de forma que as modificações do estado de fato ou de direito ocorridas após o aforamento da demanda não têm o condão de modificar a competência, salvo quando suprimirem o órgão judiciário ou alterarem a competência em razão da matéria ou da hierarquia (art. 87 do CPC); **C:** correto. O Código estabelece que apenas o juiz de direito deve julgar as ações concernentes ao estado e à capacidade da pessoa (art. 92, II, do CPC); **D:** incorreto, devendo ser assinalado (art. 95 do CPC). Nas demandas que versem sobre direitos reais imobiliários, bem assim sobre direito de propriedade, vizinhança, servidão, posse, divisão e demarcação de terras e nunciação de obra nova, o foro competente será o da situação da coisa (*forum rei sitae*). Nessa direção, confira-se a Súmula 11 do STJ: “A presença da União ou de qualquer de seus entes, na ação de usucapião especial, não afasta a competência do foro da situação do imóvel”; **E:** correto, já que a regra do art. 106 do CPC só se aplica entre juízos de mesma competência territorial. Estando em comarcas diferentes, incide o disposto no art. 219, caput, do CPC, de modo que a prevenção é determinada a partir da citação válida.

„C. Gabarito

1.2. PARTES, PROCURADORES, SUCUMBÊNCIA, MINISTÉRIO PÚBLICO E JUIZ

(Procuradoria Distrital – 2007 – ESAF) Sobre a atuação do Ministério Público no processo civil, assinale a afirmativa correta.

- (A) Compete ao Ministério Público atuar como substituto processual do réu preso ou do réu revel citado por edital.
- (B) Atuando como fiscal da lei ou como parte, o Ministério Público dispõe de prazo em quádruplo para recorrer e em dobro para responder.
- (C) Não há necessidade de intervenção ministerial em causa concernente ao estado da pessoa, desde que as partes sejam maiores e capazes.
- (D) Se o processo tiver corrido sem o conhecimento do Ministério Público, o juiz o anulará a partir da citação do réu.
- (E) O interesse público que legitima o Ministério Público a intervir na causa pode ser evidenciado tanto pela natureza da lide, como pela qualidade da parte.

A: incorreta, pois a tais pessoas será nomeado curador especial (CPC, art. 9º); além disso, substituto processual é quem pleiteia direito alheio em nome próprio (CPC, art. 6º); **B:** incorreta. O artigo faz menção ao MP como parte (CPC, art. 188); **C:** incorreta. Há necessidade, ainda que maiores (CPC, art. 82, II); **D:** incorreta. A anulação é a partir do momento em que o MP deveria ter sido intimado (CPC, art. 246, p.u.); **E:** correta. CPC, art. 82, incisos.

„E. Gabarito

(Procuradoria Distrital – 2007 – ESAF) Sobre a responsabilidade por dano processual, assinale a afirmativa correta.

- (A) A multa e a indenização decorrentes da litigância de má-fé dependem de requerimento da parte prejudicada.
- (B) Responde por perdas e danos aquele que pleitear de má-fé, seja ele autor, réu ou interveniente.
- (C) O valor da multa pode ser liquidado por arbitramento.
- (D) Considera-se litigante de má-fé aquele que opõe resistência justificada ao andamento do processo.
- (E) As sanções impostas em consequência de má-fé serão contadas como custas e reverterão em benefício do Estado.

A: incorreta. Cabe a fixação de ofício (CPC, art. 18); **B:** correta. CPC, art. 16; **C:** incorreta. O valor será desde logo fixado pelo juiz (CPC, art. 18, § 2º); **D:** incorreta. Resistência injustificada (CPC, art. 17, IV); **E:** incorreta. Serão revertidas à parte contrária (CPC, art. 18).

„B. Gabarito

1.3. ATOS PROCESSUAIS

1.3.1. LITISCONSÓRCIO E INTERVENÇÃO DE TERCEIROS

(Procurador da Fazenda Nacional – 2003 – ESAF) Denúnciação de lide é forma de intervenção de terceiros destinada a:

- (A) estabelecer a responsabilidade dos demais codevedores não solidários.
- (B) possibilitar o ingresso voluntário no processo do titular de interesse jurídico.
- (C) possibilitar o exercício do direito de regresso, fundado na obrigação de garantia.
- (D) permitir o exercício do direito de regresso, fundado na solidariedade.
- (E) fixar a responsabilidade de todos os fiadores.

A: incorreta. Não se trata de qualquer das hipóteses do art. 70 do CPC; **B:** incorreta. Essa é a situação da assistência (CPC, art. 50); **C:** correta (CPC, art. 70, III); **D:** incorreta. Não se trata de qualquer das hipóteses do art. 70 do CPC; **E:** incorreta. Para acionar os demais fiadores, cabível o chamamento (CPC, art. 77, II).

„C. Gabarito

(Procurador da Fazenda Nacional – 2004 – ESAF) Em relação ao instituto do litisconsórcio é correto afirmar:

- (A) a decisão proferida em processo em que falte a presença de litisconsorte necessário é *inutiliter data*, ou seja, é ineficaz em relação até mesmo àqueles que participaram do processo.

- (B) a limitação ao litisconsórcio multitudinário, por dizer respeito ao interesse público na direção do processo pelo juiz, aplica-se a qualquer litisconsórcio que, pelo número de integrantes, possa comprometer a rápida solução do litígio ou a defesa do réu.
- (C) por força do princípio da comunhão de interesses entre os litisconsortes, expressamente acolhido pelo Código de Processo Civil como regra geral, no litisconsórcio simples as “condutas alternativas” se comunicam.
- (D) o direito brasileiro admite, nas relações jurídicas incindíveis, a existência de litisconsórcio ativo necessário.
- (E) a “intervenção litisconsorcial voluntária” ou “assistência litisconsorcial” provoca ampliação objetiva e subjetiva do processo.

A: correta. É a previsão do art. 47 do CPC, ao destacar que a eficácia da decisão depende da citação de todos os litisconsortes; **B:** incorreta. O litisconsórcio multitudinário ou plúrimo deverá ser desmembrado quando se tratar de litisconsórcio facultativo (CPC, art. 46, p.u.). Na linha do exposto no item anterior, não cabe se for litisconsórcio necessário; **C:** incorreta. Em regra, os atos e omissões de um litisconsorte não prejudicam nem beneficiam os outros (CPC, art. 48); **D:** incorreta. Se a relação jurídica material é incindível, a decisão deve ser a mesma (litisconsórcio unitário); **E:** incorreta. Na assistência litisconsorcial (CPC, art. 54), o litisconsorte poderia ser parte desde o início. Isso significa ampliação subjetiva (partes), não objetiva (causa de pedir e pedido).

Gabarito: A.

(Procuradoria Distrital – 2007 – ESAF) Mário ajuizou ação reivindicatória em desfavor de Pedro, dizendo ser o proprietário do imóvel indevidamente ocupado pelo demandado. Esse, regularmente citado, disse que detinha a coisa reivindicada por Mário em nome alheio, já que era mero caseiro de Manoel, esse, sim, o verdadeiro proprietário do lote. Pediu a sua exclusão do feito e requereu o chamamento ao processo de Manoel, que, segundo Pedro, é a pessoa que deve legitimamente figurar como parte na causa. À vista desses fatos, assinale a afirmativa correta.

- (A) Pedro deveria ter requerido a denunciação da lide em relação a Manoel.
- (B) Pedro deveria ter nomeado à autoria Manoel.
- (C) Ordenado o chamamento ao processo, interrompe-se o prazo para defesa.
- (D) O chamamento ao processo não interrompe o prazo para a defesa e corre em autos apartados.
- (E) Se o autor discordar do chamamento ao processo, o feito continua a correr contra o réu originário.

A hipótese do caseiro é típica da nomeação à autoria (CPC, art. 62).

Gabarito: B.

(Advogado – IRB – 2006 – ESAF) Assinale a opção verdadeira.

- (A) A denunciação à lide deve ser formalizada com os mesmos requisitos da petição inicial (art. 282 do CPC).
- (B) Tem-se por prejudicada, e, conseqüentemente, extinta sem apreciação do mérito, a denunciação à lide quando o litisdenunciante for vencedor na demanda principal.

- (C) Não há obrigatoriedade de denunciação à lide vinculada à responsabilidade civil.
- (D) Nas hipóteses do art. 70 do CPC, a não denunciação à lide acarreta a perda da pretensão regressiva.
- (E) Indeferida a denunciação à lide, fica o denunciante impossibilitado de em ação autônoma postular os direitos que da evicção lhe resultam.

A: incorreto. Embora conste do gabarito que a alternativa encontra-se incorreta, pedimos vênia para divergir de tal entendimento. Avulta observar que a denunciação da lide – modalidade de intervenção provocada de terceiros – *tem natureza de ação condenatória* que surge, seja por provocação do autor ou do réu, no bojo de outra ação condenatória. Presta-se à obtenção de sentença que reconheça o direito de regresso do denunciante em face do terceiro alienante, proprietário, possuidor indireto ou responsável civil, tudo, insista-se, dentro da mesma relação processual travada originariamente entre autor e réu. Por deter a natureza de ação, o litisdenunciante deve sim adequar sua petição aos requisitos do art. 282 do CPC. Ratificando tal posicionamento, eis a doutrina de eminente jurista: “Formalmente, a denunciação da lide deve ser oferecida em petição própria, com os requisitos do art. 282 do Código de Processo Civil (1ª Câm. Civ. Do TJRS, AI 31.405, j. 19-12-1798. Rel. Des. Athos G. Carneiro, RJTJRS, 47:368). Não haverá maior inconveniente, todavia, em que seja redigida na mesma peça da petição inicial (na denunciação pelo autor) ou da contestação (na denunciação pelo réu), dès que obedecidos os requisitos mencionados, e formalmente *destacada* a denunciação. (CARNEIRO, Athos Gusmão. *Intervenção de Terceiros*. 19. edição. São Paulo: Saraiva, 2010, p. 138); **B:** incorreto. Embora o gabarito assinale tal assertiva como incorreta, ousamos discordar do posicionamento adotado pela banca examinadora, já que a lide secundária travada entre denunciante e denunciado só terá seu mérito resolvido quando sobrevier resultado desfavorável, na lide principal, ao litisdenunciante. Por exemplo, se o autor se sagrar vencedor na demanda originária, de modo a obter a condenação do réu ao pagamento de determinada quantia, o juiz deve, na mesma sentença, decidir a ação condenatória remanescente instaurada entre o réu, na condição de litisdenunciante, e o terceiro, enquanto litisdenunciado, tudo com lastro no direito de regresso alegado por quem se socorre de tal forma de intervenção de terceiros (art. 76 do CPC). Ao abono desse entendimento, eis a doutrina de Cândido Rangel Dinamarco: “O pedido de condenação do litisdenunciado tem sempre o caráter de *eventualidade*, porque ele só poderá ter o direito alegado na hipótese (ou seja, *no evento*) de sair-se vencido no litígio relativo ao adversário comum. Se o denunciante vier a ser vencedor nesse litígio, a demanda de condenação do terceiro será inevitavelmente julgada improcedente, ainda que ele em tese pudesse ser obrigado a ressarcir pelos danos que aquele viesse a suportar (mas não suportou). Desse modo, a demanda inicial do processo é *prejudicial* em relação à segunda; esta só *poderá* ser procedente se, presentes os demais requisitos, houver a necessidade de uma recomposição do patrimônio do denunciante, pela qual o terceiro seja responsável (DINAMARCO, Cândido Rangel. *Instituições de Direito Processual Civil*. Vol. II. 5. ed. São Paulo: Malheiros, 2005, p. 401) [grifos do autor]; **C:** correto. A denunciação da lide ao responsável civil (art. 70, III, do CPC) é *facultativa* e não obrigatória (como se dá nos casos de denunciação da lide ao alienante, na forma do art. 70, I, do CPC). Logo, aquele que se sagrar sucumbente na lide originária, poderá, em demanda autônoma, exercer seu direito de regresso perante o responsável (art. 70, III, do CPC); **D** e **E:** incorretos. A denunciação da lide, ao contrário do que estabelece o *caput* do art. 70 do CPC, é facultativa. Mesmo no caso do art. 70, I, do CPC, cumpre registrar que o evicto, ao se abster de denunciar a lide ao alienante, fica impossibilitado tão somente de pleitear a indenização (danos emergentes e lucros cessantes) decorrentes da evicção. Porém, isso não o privará de, posteriormente, reaver o *preço* pago ao vendedor,

sob pena de enriquecimento ilícito deste. Nesse sentido, observe-se o seguinte precedente da Corte Superior: “Evição. Denúnciação da lide. Precedentes da Corte. 1. Já assentou a Corte, em diversos precedentes, que o *direito que o evicto tem de recobrar o preço, que pagou pela coisa evicta, independe, para ser exercitado, de ter ele denunciado a lide ao alienante, na ação em que terceiro reivindicara a coisa*. 2. Recurso especial não conhecido (REsp 255639/SP, Rel. Ministro Carlos Alberto Menezes Direito, Terceira Turma, julgado em 24/04/2001, DJ 11/06/2001, p. 204)” [grifos nossos].

“C”
Gabarito

1.3.2. PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS. ELEMENTOS DA AÇÃO E CONDIÇÕES DA AÇÃO

(Procurador da Fazenda Nacional – 2003 – ESAF) A ilegitimidade passiva de parte implica:

- (A) nulidade do processo.
- (B) extinção do processo com julgamento de mérito.
- (C) extinção do processo por falta de pressuposto processual.
- (D) extinção do processo por carência da ação.
- (E) julgamento antecipado.

A falta de uma das condições da ação acarreta a extinção do processo sem resolução de mérito (CPC, art. 267, VI). E o próprio Código denomina a falta de uma das condições da ação de carência de ação (CPC, art. 301, X).

“C”
Gabarito

(Advogado – IRB – 2006 – ESAF) Contemplado no sorteio do Consórcio Boa Sorte, Caio adquiriu da concessionária Volvo no Distrito Federal um automóvel. Ao retirá-lo, ocorreu-lhe a ideia de instalar no veículo dispositivo de segurança para evitar furto. Dirigiu-se, então, à Furto Zero, empresa especializada na instalação do equipamento. Feito isso, guardou seu Volvo na garagem de sua casa. Horas mais tarde, dito automóvel foi tomado completamente pelo fogo. Chamado, o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal apagou o incêndio e, depois, elaborou laudo. Neste constou a causa do evento como “indeterminada”. Caio procurou a Volvo para cobrar a responsabilidade pelo “incêndio espontâneo”, a qual remeteu a causa à instalação do dispositivo de segurança. Esta empresa, todavia, eximiu-se da responsabilidade alegando que o equipamento era incapaz de produzir incêndio. Esgotados os meios suasórios, a Caio não restou outra opção senão ajuizar ação de indenização contra o(s) responsável(is). Têm (ou tem) legitimidade passiva *ad causam*:

- (A) a Volvo e a Furto Zero.
- (B) a concessionária Volvo, a montadora Volvo e a Furto Zero.
- (C) a concessionária Volvo, a montadora Volvo, a Furto Zero e a fabricante do equipamento de segurança.
- (D) apenas a Furto Zero.
- (E) nenhuma das opções, pois não foi comprovada a causa do incêndio no automóvel de Caio.

A montadora do veículo, a fabricante do alarme (art. 12, *caput*, do CDC), a concessionária (art. 13, *caput*, do CDC) e a sociedade empresária responsável pela instalação do equipamento antifurto (art. 14, *caput*, do CDC) são *objetivamente responsáveis, em tese*, por eventual dano causado ao consumidor, em virtude de *defeito* ocasionado pelo fornecimento de um produto ou pela prestação de um serviço. Com efeito, considerando que o laudo pericial elaborado pelo Corpo de Bombeiro apontou como *indeterminada* a causa do sinistro e que *as condições da ação* são analisadas abstratamente no momento em que a demanda é intentada (teoria da asserção), todos os partícipes da cadeia interna de fornecimento acima delineados ostentam legitimidade passiva em ação indenizatória agitada pelo consumidor lesado, já que todos são *possíveis* causadores do evento danoso. Ao abono de nosso entendimento, eis a doutrina de Marcos Destefenni: “É preciso destacar que as condições da ação devem ser analisadas em tese, ou seja, com base nas afirmações feitas pelo autor na petição inicial. Embora as condições da ação se aproximem do mérito, mais que os pressupostos processuais, não se confundem com ele. Nessa análise, o magistrado deve considerar as condições existentes ao tempo da propositura da ação” (DESTEFENNI, Marcos. **Curso de Processo Civil**. Vol. 1, Tomo I. 2. edição. São Paulo: Saraiva, 2009, p. 117). Aplica-se à hipótese, portanto, a teoria da asserção, segundo a qual as condições da ação são verificadas pelo juiz de acordo com o que restou afirmado pelo autor na exordial. Em consonância com tal proposição, observe-se o seguinte aresto: PROCESSO CIVIL – DIREITO ADMINISTRATIVO – RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA – ATO ADMINISTRATIVO – PERMUTA DA TITULARIDADE DE CARTÓRIOS EXTRAJUDICIAIS ENTRE PAI E FILHO – PEDIDO DE NULIFICAÇÃO – IMPETRANTE – PARTE LEGÍTIMA – CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA SUPOSTAMENTE INOBSERVADOS NA ESFERA ADMINISTRATIVA – QUESTÃO DE MÉRITO – IMPOSSIBILIDADE DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO – DECADÊNCIA NÃO CONFIGURADA – RETORNO DOS AUTOS AO TRIBUNAL DE ORIGEM PARA PROSSEGUIR NO JULGAMENTO. 1. *A legitimidade deve ser sindicada com base na Teoria da Asserção (prospettazione), portanto com observância do que foi alinhavado pelo impetrante, sob pena de invasão do mérito da demanda. Não há falar, in casu, em ilegitimidade. [...] (RMS 18.461/PR, Rel. Ministro HUMBERTO MARTINS, SEGUNDA TURMA, julgado em 06/08/2009, DJe 23/04/2010) [grifos nossos].*

“C”
Gabarito

1.3.3. FORMAÇÃO, SUSPENSÃO E EXTINÇÃO DO PROCESSO

(Advogado – IRB – 2006 – ESAF) A respeito de nulidade é correto afirmar:

- (A) no sistema processual brasileiro, a nulidade *pleno jure* da citação não impede a formação da coisa julgada material e está sujeita ao decurso bial da ação rescisória.
- (B) a falta da intervenção obrigatória do Ministério Público em primeiro grau de jurisdição gera a nulidade do processo e não é suprida pela intervenção da Procuradoria de Justiça perante o colegiado de segundo grau.
- (C) a impropriedade da ação não impede a sua conversão em outra.
- (D) os atos inexistentes jamais convalescem e não podem ser supridos.
- (E) saneado o processo, ficam preclusas as objeções e as exceções substanciais.

A: incorreto. O processo que contenha nulidade absoluta, enquanto não transitada em julgado a decisão final de mérito, pode ser declarado nulo pelo órgão jurisdicional competente. Porém, com o trânsito, a decisão passa a surtir plenos efeitos – já que imbuída da autoridade da coisa julgada material – e o ato, de nulo, se torna rescindível, pela via da ação rescisória. Caso tal demanda não seja intentada dentro do prazo decadencial de 2 (dois) anos cominado pelo art. 495 do CPC, a sentença prolatada em processo nulo, mesmo que apresente um dos vícios reproduzidos no bojo do art. 485 do CPC, continuará produzindo todos os seus efeitos, sendo que, a partir de então, a nulidade absoluta se afigurará sanada, ante o decurso do biênio legal. Observe-se, nesse particular, a doutrina de Arruda Alvim: “Aliás, no processo civil, à diferença do que ocorre no Direito Civil, tanto as nulidades quanto as anulabilidades se sanam. Estas, se não arguidas, sanam-se no mesmo processo em que se produziram; aquelas, em princípio, no prazo de dois anos a contar do trânsito em julgado da sentença (de mérito) que põe fim à causa em que tiveram lugar (ALVIM, Arruda. **Manual de Direito Processual Civil**. Vol. 1. 7. Edição. São Paulo: Saraiva, 2000, p. 477-478). Todavia, a inexistência de citação ou a invalidade de tal ato conduz à inexistência do processo, visto que inexistente processo em relação ao réu. Confira-se a doutrina de Marcus Vinícius Rios Gonçalves: “Aqui não há diferença entre falta ou vício de citação. Irrelevante se ela não se aperfeiçoou ou não se realizou de forma adequada. O que importa é que o réu não tomou conhecimento do processo e não teve a oportunidade de participar. [...] Como o vício de citação gera inexistência e não nulidade, será impróprio o ajuizamento de ação rescisória, pois nada haverá a rescindir. O correto será a ação declaratória de inexistência por falta de citação, denominada *querela nulitatis insanabilis*, que não tem prazo para ser aforada” (GONÇALVES, Marcus Vinícius Rios. **Novo Curso de Direito Processual Civil**. Vol. 1. 8. edição. São Paulo: Saraiva, 2011, p. 118); **B:** incorreto. Nessa direção, note-se o seguinte precedente do STJ: “ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. DESAPROPRIAÇÃO POR INTERESSE SOCIAL. INTERVENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO (ART. 18, § 2º, DA LC Nº 76/93). SUPRESSÃO. APURAÇÃO DO PREÇO DO IMÓVEL EXPROPRIADO (ART. 12, § 2º, DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.577/97, QUE ALTEROU A REDAÇÃO DA LEI Nº 8.629/93). AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO. [...] 3. O *Superior Tribunal de Justiça*, em homenagem ao princípio da economia e celeridade processual, vem decidindo que a não intervenção do MP no primeiro grau, por força de lei, tem-se por suprida com a sua integração à lide no segundo grau, desde que não ocasione às partes prejuízo, o que, no caso dos autos, inexistiu. 4. [...] 5. Recurso desprovido. (REsp 289.231/SC, Rel. Ministro JOSÉ DELGADO, PRIMEIRA TURMA, julgado em 13/02/2001, DJ 26/03/2001, p. 390) [grifos nossos]; **C:** incorreto. Em caso de impropriedade da via eleita – frise-se que o equívoco apontado reside na eleição da espécie de tutela pretendida e não na categoria de procedimento adotado –, o órgão jurisdicional deve extinguir o processo com fulcro no art. 267, VI, do CPC, ante a inexistência de uma das condições da ação, qual seja o interesse processual, na vertente condizente com o *interesse-adequação*, a considerar que o juízo não pode determinar a conversão de uma ação em outra, ao seu alvedrio, sem atentar contra o *princípio da correlação, da adstrição ou da congruência*, devidamente positivado nos arts. 128 e 460 do CPC. Corroborando tal posicionamento: “Com a escolha de *procedimento* não se confunde a escolha de *processo*. Escolher a espécie de processo mais conveniente implica sempre escolher a espécie de tutela jurisdicional que o demandante prefere – e por isso a escolha do processo é legítima projeção da liberdade de demandar e de pedir segundo a conveniência de cada um (*supra*, n. 89). Assim, ainda quando seja admissível uma *tutela diferenciada*, que a lei institui em prol da urgência do demandante, tem este a faculdade de optar pelas *vias ordinárias* (o processo comum regido pelo Código de Processo Civil) e com isso renunciar aos benefícios do processo especial. O autor pode vir pelas vias ordinárias, ainda quando presentes os requisitos para o mandato de segurança ou

para o processo perante o juizado especial etc., renunciando à tutela diferenciada, porque essa opção é, em substância, opção *pela espécie de tutela* que lhe pareça mais conveniente. Escolhido um *processo inadequado*, o autor carece de ação por falta de legítimo interesse processual e o processo será extinto (arts. 267, inc. VI, e 301, inc. X); o juiz é proibido de fazer *motu próprio* a conversão ao processo adequado porque isso implicaria oferecer ao autor a possibilidade de uma tutela jurisdicional diferente da pedida (arts. 128 e 460 – *supra*, n. 456 e *infra*, n. 949). (DINAMARCO, Cândido Rangel. **Instituições de Direito Processual Civil**. Vol. II. 5ª edição. São Paulo: Malheiros, 2005, p. 466) [grifos do autor]; **D:** correto. O ato processual qualificado como inexistente no plano jurídico é insanável, de modo que sua eficácia pode ser extirpada, a qualquer tempo, mediante ação declaratória de inexistência (*querela nulitatis insanabilis*), porquanto tanto a nulidade quanto a inexistência dependem de pronunciamento judicial; **E:** incorreto, pois a objeção processual, por consubstanciar matéria de ordem pública, pode ser deduzida a qualquer tempo e em qualquer grau de jurisdição, não se sujeitando, pois, à preclusão. Nesse sentido: “São objeções processuais, isto é, matérias que põem e devem ser verificadas de ofício pelo juiz, em qualquer tempo e grau de jurisdição e que não se sujeitam à preclusão. Ou seja, mesmo que as partes não aleguem, o julgador pode verificar a presença de ofício. Contrapõem-se as objeções às *exceções processuais*, que são matérias que devem ser arguidas pelas partes, sob pena de preclusão e, portanto, que não podem ser pronunciadas de ofício pelo juiz” (DESTEFENNI, Marcos. **Curso de Processo Civil**. Vol. 1, Tomo I. 2. edição. São Paulo: Saraiva, 2009, p. 117).

“D. J. B. G.”

1.4. PROCEDIMENTO COMUM SUMÁRIO

1.4.1. PETIÇÃO INICIAL

47

(**Procuradoria Distrital – 2007 – ESAF**) A petição inicial não será imediatamente indeferida quando:

- (A) lhe faltar pedido ou causa de pedir.
- (B) a parte for manifestamente ilegítima.
- (C) o autor carecer de interesse processual.
- (D) o tipo de procedimento, escolhido pelo autor, não corresponder à natureza da causa, ou ao valor da ação.
- (E) o pedido for juridicamente impossível.

A: incorreta (CPC, art. 295, p.u., I); **B:** incorreta (CPC, art. 295, II); **C:** incorreta (CPC, art. 295, III); **D:** correta. Só não será indeferida se for possível adequar o procedimento (CPC, art. 295); **E:** incorreta (CPC, art. 295, p.u., III).

“D. J. B. G.”

1.4.2. RESPOSTA DO RÉU

(**Procurador da Fazenda Nacional – 2006 – ESAF**) Na fase “da resposta do réu”, conforme denominado pelo Código de Processo Civil, é correto afirmar:

- (A) que nas ações sujeitas ao procedimento ordinário o prazo para a apresentação, pela União (Fazenda Nacional), de contestação, impugnação ao valor da causa ou reconvenção, tem início com a publicação, no órgão oficial, do despacho que ordena a citação.
- (B) que, ressalvada a prática de atos reputados urgentes, o Procurador da Fazenda Nacional não será

admitido a atuar em juízo sem a apresentação do seu instrumento de mandato.

- (C) que em ação declaratória cumulada com repetição de indébito e/ou compensação, envolvendo, conforme os documentos de arrecadação apresentados pelo contribuinte-autor com a sua petição inicial, potencial condenação da União (Fazenda Nacional) em montante principal de aproximadamente R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), onde foi atribuído como valor da causa, "para fins fiscais", R\$ 10.000,00 (dez mil reais), não deve o Procurador da Fazenda Nacional impugnar este valor quando a ele já corresponder, conforme a respectiva tabela, obrigação de recolhimento de custas processuais iniciais no maior valor admissível.
- (D) que, identificada pelo Procurador da Fazenda Nacional responsável pelo feito a existência de débitos do mesmo contribuinte-autor inscritos em Dívida Ativa da União, dele ele apresentar reconvenção para, na mesma ação, cobrar estes valores.
- (E) que, conquanto não esteja a União (Fazenda Nacional) obrigada ao ônus da impugnação específica dos fatos e nem sujeita aos efeitos da revelia, o juiz da causa não está obrigado a conhecer, de ofício, quanto à existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do contribuinte-autor, salvo prescrição ou decadência, nem quanto à existência de atos administrativos normativos ou práticas reiteradas (consuetudinárias) da administração tributária federal que possam ter influência sobre a causa.

48

A: incorreta. O prazo de defesa se inicia com a juntada aos autos do mandado de citação (CPC, art. 241, I e 297); **B:** incorreta. O poder de representação do procurador decorre de lei, não de procuração (interpretação a partir da CF, art. 131); **C:** incorreta. Deverá ser apresentado valor da causa, pois o valor da causa não se refere apenas a questões fiscais (custas), mas diversas outras, como, por exemplo, fixação de outros (CPC, art. 538, p.u.); **D:** incorreta. Se há inscrição na dívida ativa, isso deve ser executado – ao passo que a reconvenção é processo de conhecimento. Assim, falta interesse de agir na reconvenção, se já é possível a execução fiscal; **E:** correta. As matérias em questão devem ser alegadas em contestação (CPC, art. 333, II).

Gabarito "E"

(Procuradoria Distrital – 2007 – ESAF) Sobre o tema "resposta do réu", assinale a afirmativa incorreta.

- (A) Se não contestar a reconvenção, o autor reconvinado fica revel.
- (B) Apesar de o art. 297, do CPC, estabelecer que o réu pode, no prazo de quinze dias, oferecer contestação, reconvenção e exceção, essa última também pode ser oferecida pelo autor.
- (C) Havendo ação e reconvenção, e caso o autor desista da ação, o juiz deverá prosseguir rumo ao julgamento da reconvenção.
- (D) Caso o tribunal acolha a exceção de suspeição do juiz, mandará remeter os autos ao seu substituto legal, condenando o juiz nas custas.
- (E) Oferecida exceção de suspeição ou de impedimento do perito, suspende-se o curso do processo.

A: correta. CPC, art. 316; **B:** correta. A suspeição e impedimento podem ser alegados pelo autor (CPC, art. 304); **C:** correta. CPC, art. 317; **D:** correta. CPC, arts. 313 e 314; **E:** incorreta, devendo esta ser assinalada. A previsão legal de suspensão é só do juiz (CPC, art. 265, III).

Gabarito "E"

(Procurador da Fazenda Nacional – 2007.2 – ESAF) Quanto ao oferecimento da contestação, é incorreto afirmar que:

- (A) há preclusão das razões de defesa não alegadas na contestação, salvo quando: relativas ao direito superveniente; as questões sujeitas a conhecimento *ex officio* pelo órgão judicial ou admitidas em qualquer tempo por expressa disposição de lei.
- (B) há presunção de verdade quanto aos fatos narrados pelo autor e não impugnados especificamente pelo réu exceto: se não for admissível, a seu respeito, a confissão; se com a inicial não se houver juntado instrumento público que a lei considerar da substância do ato ou se os fatos forem incompatíveis com a defesa, considerada em seu conjunto.
- (C) há possibilidade de o autor apresentar ação declaratória incidental se na contestação oferecida pelo réu for nela arguida questão prejudicial à questão principal posta.
- (D) há responsabilidade do réu pelas custas a partir do saneamento do processo, e perda do direito a haver do autor porventura vencido honorários advocatícios, se a contestação for omissa quanto ao fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito postulado e tal omissão retardar o julgamento da lide.
- (E) há responsabilidade integral do réu pelas custas de retardamento se não alegar na primeira oportunidade em que lhe caiba falar nos autos as matérias relacionadas às condições da ação e pressupostos processuais, salvo se apresentar o justo motivo.

A: correta. CPC, art. 302 e dispositivos que tratam de matérias de ordem pública (ex: CPC, art. 267, § 3º); **B:** correta. Trata-se do ônus da impugnação específica (CPC, art. 302); **C:** correta (CPC, arts. 5º e 325); **D:** correta (CPC, art. 22); **E:** incorreta (art. 267, § 3º, do CPC); haverá apenas responsabilidade pelas custas de retardamento.

Gabarito "E"

(Procurador da Fazenda Nacional – 2007 – ESAF) "A" ajuíza ação de ressarcimento de danos causados em acidente de veículo em face de "B", que compareceu à audiência e apresentou como defesa contestação e impugnação ao valor da causa. Arguiu, na contestação, a conversão do procedimento sumário em ordinário, em razão de o valor indicado à causa ser superior a setenta salários mínimos. Postulou, na impugnação ao valor da causa, que o valor fosse corrigido por nele constar o valor aproximado de quarenta salários mínimos. Assinale a opção correta aplicável ao caso.

- (A) Defiro o pedido formulado na impugnação ao valor da causa apresentada pelo réu para que o valor atribuído à causa seja ajustado ao valor do pedido, embora o deferimento não gere a conversão do procedimento sumário em ordinário.

- (B) Indefiro o pedido formulado na impugnação ao valor da causa pelo fato de a ação ter sido ajuizada com base na natureza da causa, sendo, assim, irrelevante o valor atribuído à causa.
- (C) Defiro o pedido formulado na impugnação ao valor da causa, convertendo-se, por consequência, o procedimento sumário em ordinário.
- (D) Indefiro o pedido formulado na impugnação ao valor da causa, mantendo-se a causa sob o procedimento sumário considerando que a matéria discutida refere-se à ação de ressarcimento.
- (E) A impugnação ao valor da causa, no procedimento sumário, suspende a audiência até que o magistrado decida acerca da conversão do procedimento sumário em ordinário.

O valor da causa deve corresponder ao que pretende o autor (CPC, art. 259, I). Contudo, sendo ação de ressarcimento de danos causados em acidente de veículo, qualquer que seja o valor da causa, o procedimento será o sumário (CPC, art. 275, II, d).

Gabário "A."

(Procurador da Fazenda Nacional – 2007 – ESAF) Quanto à reconvenção, é incorreto afirmar que:

- (A) a reconvenção é inadmissível no procedimento sumário em razão da incompatibilidade procedimental e também pela possibilidade, no procedimento sumário, de se formular o pedido contraposto.
- (B) a reconvenção é admissível em ação rescisória desde que se cumpra o prazo decadencial de dois anos e busque rescindir a mesma decisão judicial de mérito, objeto da ação rescisória.
- (C) a citação na pessoa do procurador do autor reconvinando dispensa procuração com poderes especiais para receber citação, não produzindo os efeitos da revelia.
- (D) o réu, em nome próprio, poderá reconvir ao autor que esteja atuando na qualidade de substituto processual, não estendendo tal raciocínio para os casos de representação por não ser parte.
- (E) a reconvenção é admitida na ação monitoria, após a conversão do procedimento em ordinário.

A: correta. No sumário há pedido contraposto na própria contestação; assim, falta interesse de agir para a reconvenção (CPC, art. 278, § 1º); **B:** correta. Não há vedação legal nesse sentido – apesar de não ser algo frequente; **C:** correta (CPC, art. 316); **D:** incorreta, devendo ser assinalada. Previsão do CPC, art. 315, parágrafo único; **E:** correta. Súmula 292/STJ.

Gabário "D."

(Advogado – IRB – 2006 – ESAF) Arguem-se por meio de exceção, exceto:

- (A) a defesa de mérito.
- (B) a conexão.
- (C) a suspeição.
- (D) o impedimento.
- (E) a incompetência.

A defesa de mérito pode ser alegada, à guisa de exemplo, por meio de exceção de executividade, enquanto mecanismo de reação insito ao processo de execução e à fase de cumprimento de sentença. Por meio de tal defesa *stricto sensu*, o executado, sem a necessidade de garantir

o juízo, pode apresentar defesa de mérito, a exemplo do pagamento ou de outro meio extintivo da obrigação, desde que a prova de tal fato seja documental e esteja pré-constituída. Nesse sentido: “Defesas sem necessidade de segurança do juízo. Exceção de executividade. O primeiro meio de defesa de que dispõe o devedor na execução é a exceção de executividade. Admite-se-a quando desnecessária qualquer dilação probatória para a demonstração de que o credor não pode executar o devedor. Daí ser exceção de executividade e não de pré-executividade. Denomina-se exceção porque instrumento de defesa de direito material, que contém matérias que o juiz somente pode examinar a requerimento da parte. São arguíveis por meio de exceção de executividade o pagamento e qualquer outra forma de extinção da **Obrigação** (adimplemento, compensação, confusão, novação, consignação, remissão, sub-rogação, dação etc.) (Gomes, *obrigações*, n. 67, p. 87), desde que demonstráveis *prima facie*. Havendo necessidade de dilação probatória, para que o devedor possa demonstrar a existência da causa liberatória da obrigação é inadmissível a exceção de executividade. Nesse caso o devedor, caso queira defender-se, terá de segurar o juízo e ajuizar o incidente de impugnação ao cumprimento de sentença [ou ajuizar ação de embargos do devedor]”. (NERY JR. Nelson; NERY, Rosa Maria de Andrade. **Código de processo civil comentado e legislação extravagante**. 10. edição. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007, p. 736;1.073) [grifos do autor]. De igual modo, a incompetência relativa, o impedimento e a suspeição devem ser articulados igualmente através de exceção (art. 304 do CPC). A conexão, por sua vez, é arguida em preliminar de contestação (art. 301, VII, do CPC).

Gabário "B."

1.4.3. REVELIA

(Procurador da Fazenda Nacional – 2003 – ESAF) A presunção de veracidade dos fatos afirmados na inicial:

- (A) constitui efeito da revelia e é absoluta.
- (B) não ocorre, em caso de litisconsórcio simples ou comum, se um dos réus apresentar contestação.
- (C) é efeito da revelia e não depende da natureza do direito litigioso.
- (D) pode não ser aceita pelo juiz, embora prevista como efeito da revelia.
- (E) é consequência da confissão.

A: incorreta. É efeito da revelia (CPC, art. 319), mas há exceções (CPC, art. 320); **B:** incorreta. Apesar dessa ser a previsão do art. 320, I, do CPC, a doutrina aponta que isso ocorrerá em relação aos fatos comuns – se os argumentos só aproveitarem a um dos réus, haverá a presunção de veracidade quanto ao outro. (conforme as demais alternativas, esta poderia até mesmo ser a correta); **C:** incorreta. Se for direito indisponível, não se aplica (CPC, art. 320, II); **D:** correta. Se presente alguma das situações do art. 320 do CPC, ainda que haja revelia, o juiz não reconhecerá a veracidade dos fatos; **E:** incorreta. Com a confissão, um determinado fato será considerado verdadeiro, não todos – e a confissão atinge tanto o autor quanto o réu (CPC, art. 348).

Gabário "D."

(Procuradoria Distrital – 2007 – ESAF) Paulo de Tarso ajuizou ação em desfavor do Distrito Federal, postulando obter declaração de inexistência de determinado débito tributário anotado contra si. O feito seguiu o rito ordinário. Devidamente citado, o Distrito Federal deixou fluir em branco o prazo para contestação. A vista desses fatos, assinale a afirmativa correta.

- (A) Ocorreu a revelia do Distrito Federal.
- (B) O juiz deve reabrir o prazo para resposta, em face da indisponibilidade do direito versado no processo.

- (C) No caso de sentença desfavorável ao Distrito Federal, esse não poderá interpor recurso de apelação, diante da ocorrência de preclusão lógica.
- (D) O feito deveria ter seguido o rito sumário, daí porque, apesar de o Distrito Federal não ter contestado, incumbe ao juiz anular o processo desde o início.
- (E) Mesmo não tendo contestado, o Distrito Federal pode, ainda assim, intervir no feito, sendo-lhe vedado, contudo, postular a produção de provas.

A: correta. Revelia é a ausência de contestação (CPC, art. 319), que também ocorre em face da Fazenda. **B:** incorreta. Há revelia, mas não um de seus efeitos, que é a presunção de veracidade dos fatos (CPC, art. 320, II); **C:** incorreta. A revelia não impede que se ingresse posteriormente no processo, realizando outros atos (CPC, art. 322, p.u.); **D:** incorreta. Não há nada no enunciado que justifique ser o caso de rito sumário (CPC, art. 275); **E:** incorreta. Mesmo argumento de “C”.

Gabário “A”

1.4.4. PROVAS

(Procuradoria Distrital – 2007 – ESAF) Cabe ao juiz, como destinatário da prova, determinar a produção das provas necessárias à instrução do processo, bem como indeferir as diligências inúteis ou meramente protelatórias. Sobre os chamados “poderes instrutórios” do juiz, assinale a afirmativa incorreta.

- (A) Não dependem de prova os fatos afirmados por uma parte e confessados pela parte contrária.
- (B) O depoimento pessoal das partes pode ser determinado de ofício pelo juiz.
- (C) O juiz pode, de ofício, determinar a acareação de duas ou mais testemunhas ou de alguma delas com a parte.
- (D) A prova pericial, que consiste em exame, vistoria ou avaliação, não pode ser determinada de ofício pelo juiz e necessita de requerimento expresso da parte interessada, até porque o seu deferimento impõe, como regra, o pagamento de honorários periciais, que devem ser suportados pela parte interessada na produção da prova.
- (E) O juiz pode decidir contrariamente ao laudo pericial, devendo expor os fundamentos da divergência.

A: correta (CPC, art. 334, II); **B:** correta (CPC, art. 342); **C:** correta (CPC, art. 418, II); **D:** incorreta. Também cabe seu deferimento de ofício, hipótese em que o pagamento será do autor (CPC, arts. 130 e 33); **E:** correta (CPC, art. 436).

Gabário “D”

(Advogado – IRB – 2006 – ESAF) Assinale a opção falsa relativamente à prova no Direito Processual Civil.

- (A) O dever de fundamentar as decisões constitui restrição ao princípio do livre convencimento do juiz.
- (B) O CPC adota em matéria de prova o sistema dispositivo rígido.
- (C) O dever de julgar com os elementos existentes nos autos constitui restrição ao princípio do livre convencimento do juiz.

- (D) Havendo conflito entre as provas pericial e oral, prevalecerá a primeira.
- (E) A recusa da parte em submeter-se ao exame judicial acarreta-lhe presunção desfavorável.

A e C: corretos. O princípio da publicidade se contrapõe ao princípio do livre convencimento indistinto, o qual, como cediço, pode render ensejo a julgamentos impregnados de arbitrariedade. A publicidade se erige como mecanismo de ciência e, por conseguinte, de controle das decisões judiciais, as quais devem explicitar, sob pena de nulidade, os fundamentos adotados (art. 93, IX, da CF); **B:** incorreto. O juiz, de acordo com seus poderes instrutórios, tem papel ativo – e não de mero espectador – quanto à realização, *de ofício*, das provas que reputar necessárias à instrução do feito, daí por que o CPC não adotou o princípio dispositivo rígido. Essa atividade probatória do juiz se dá com plenitude nos procedimentos de jurisdição voluntária e nas causas que versem sobre direitos indisponíveis. Cuida-se de aplicação no processo civil dos ditames da *verdade material* e do *princípio inquisitivo*, visto que o juiz, atento ao escopo de pacificação social do processo, bem assim à necessidade de outorga de um provimento jurisdicional justo e atrelado à realidade dos fatos, tem o poder-dever de ordenar a produção das provas imprescindíveis ao esclarecimento da controvérsia fixada, sobretudo quando a matéria não lhe parecer suficiente esclarecida (arts. 130 e 437 do CPC); **D:** a presente assertiva se afigura correta, sob a condição de que a prova do fato dependa de conhecimento técnico ou científico (art. 145 e 400, II, do CPC). Do contrário, o juízo não está adstrito ao laudo pericial (art. 436 do CPC), gozando de liberdade para avaliar as provas coligidas aos autos e assim forrar o seu convencimento, desde que fundamente sua decisão (art. 131 do CPC e art. 93, IX, da CF); **E:** correto. Em razão da regra contida no art. 340, II, do CPC, a parte tem o dever de se submeter ao exame judicial (também denominado *inspeção judicial*, *inspeção ocular* ou *reconhecimento judicial*). Deixando de fazê-lo sem justo motivo, milita em desfavor da parte faltosa presunção de veracidade do fato que se pretenda comprovar por meio da inspeção judicial. De par com tal ensinamento: “A parte tem o *dever* de submeter-se à inspeção (art. 340, II, do CPC) [...]. Ainda quando a parte se recuse sem justo motivo à inspeção, não se pode constrangê-la à força a submeter-se a ela. Esse comportamento, no entanto, pode configurar-se resistência injustificada ao andamento do processo (art. 17, IV, CPC), além de poder se considerar um indício que fundamente a presunção judicial do fato que queria provar” (DIDIER JR. Fredie. **Curso de Direito Processual Civil**. Vol. II. 6. edição. Salvador: Juspodivm, 2011, p. 262-263).

1.4.5. SENTENÇA. COISA JULGADA E AÇÃO RESCISÓRIA

(Procurador da Fazenda Nacional – 2003 – ESAF) A coisa julgada material

- (A) está limitada ao dispositivo da sentença de mérito.
- (B) abrange a fundamentação da sentença de mérito.
- (C) é *erga omnes*.
- (D) implica extinção do processo por carência da ação.
- (E) impede o reexame do pedido, ainda que diversa a fundamentação fática.

A: correta. CPC, art. 469, a *contrario sensu*; **B:** incorreta (CPC, art. 469, I); **C:** incorreta. No CPC, é somente entre as partes (art. 472); **D:** incorreta. De fato acarreta a extinção, mas não se trata de uma das condições da ação (CPC, art. 269, V); **E:** incorreta. Se for outra causa de pedir, não há triplíce identidade (CPC, art. 301, §§ 1º e 2º – partes, causa de pedir e pedido), razão pela qual não existe coisa julgada.

Gabário “A”

(Procurador do Estado/GO – 2010) O Estado de Goiás ajuíza uma ação com pedido de reintegração de posse em desfavor de alguém que esbulhou área de domínio público. Quando os autos processuais estão conclusos para sentença, o réu cede seus direitos possessórios a um terceiro. Quanto ao andamento processual a partir dessa premissa hipotética, está CORRETA a seguinte proposição:

- (A) A sentença terá efeitos sobre o cessionário, ainda que este não tenha participado da relação processual.
- (B) Se tomar conhecimento da alienação dos direitos possessórios, o Estado de Goiás terá de propor novamente a demanda em face do cessionário, dando-lhe oportunidade de contestar.
- (C) Tendo conhecimento de que a área foi cedida a um terceiro, o Estado de Goiás deverá promover-lhe a intimação, a fim de que assuma a posição do requerido.
- (D) A sentença eventualmente desfavorável ao réu não poderá atingir o terceiro-adquirente, já que ele não participou da relação processual.
- (E) O terceiro-adquirente, por ser o novo possuidor, poderá adentrar na relação processual em substituição ao réu originário, independentemente de consentimento do Estado de Goiás.

A: correta (CPC, art. 42, § 3º); **B:** incorreta. Caso contrário, essa seria uma forma de sempre impedir a eficácia de uma decisão judicial; **C:** incorreta. A cessão não altera a legitimidade (CPC, art. 42); **D:** incorreta, pela mesma fundamentação da alternativa “A”; **E:** incorreta. Somente se houver autorização do Estado, será possível o ingresso do cessionário no processo (CPC, art. 42, § 1º).

Gabarito: A.

(Procuradoria Distrital – 2007 – ESAF) Sobre o tema “ação rescisória”, assinale a afirmativa correta.

- (A) A sentença pode ser rescindida quando tiver sido proferida por juiz impedido ou absolutamente incompetente.
- (B) O terceiro, mesmo que demonstre ser juridicamente interessado, não tem legitimidade para propor a ação.
- (C) O prazo para resposta deve ser fixado, pelo relator, entre o mínimo de quinze e o máximo de trinta dias.
- (D) Não cabe concessão de medida de natureza cautelar que impeça o cumprimento da sentença ou do acórdão rescindendo.
- (E) O direito de propor ação rescisória extingue-se em dois anos, contados da publicação da decisão.

A: incorreta. Apesar de reproduzir exatamente o art. 485, II, do CPC, a alternativa foi marcada como incorreta – o que pode se justificar apenas pela ausência da menção à sentença “de mérito”; **B:** incorreta (CPC, art. 487, II); **C:** correta (CPC, art. 491); **D:** incorreta (CPC, art. 489); **E:** incorreta. O prazo é a partir do trânsito em julgado (CPC, art. 495).

Gabarito: C.

(Procurador da Fazenda Nacional – 2004 – ESAF) Contra sentença que julgou parcialmente procedente o pedido, ambas as partes interpõem recurso de apelação. Passados três anos, o Tribunal não conhece do

recurso interposto pela parte autora, por intempestivo, negando provimento ao recurso do réu para “confirmar” a sentença. O réu ainda interpõe recurso especial, não admitido, e agravo contra essa decisão, o qual deixou de ser conhecido pelo Superior Tribunal de Justiça por decisão monocrática do relator. Ajuíza a parte autora “ação rescisória” tão logo publicada a decisão e baixados os autos à vara de origem, ante a ausência de outros recursos. Postos assim os fatos, assinale a opção correta.

- (A) Não deve a rescisória ter seu mérito apreciado, por haver se operado a decadência. Admite a jurisprudência prevalecente no Superior Tribunal de Justiça o chamado “trânsito em julgado em partes”. Como o recurso da autora não foi conhecido por intempestivo, a decisão já havia transitado em julgado há mais de dois anos.
- (B) Deve a rescisória ter o seu mérito apreciado. Prevalece no Superior Tribunal de Justiça o entendimento de que a decisão só transita em julgado após a apreciação do último recurso admissível interposto nos autos. Como a última decisão foi proferida pelo Superior Tribunal de Justiça, deve a rescisória ser ali ajuizada.
- (C) Deve a rescisória ter o seu mérito apreciado. Prevalece no Superior Tribunal de Justiça o entendimento de que a decisão só transita em julgado após a apreciação do último recurso admissível interposto nos autos. Embora a última decisão tenha sido proferida pelo Superior Tribunal de Justiça, deve a rescisória ser ajuizada no Tribunal de origem, pois o agravo não teve o mérito apreciado.
- (D) Deve a rescisória ter o seu mérito apreciado. Embora prevaleça no Superior Tribunal de Justiça o chamado “trânsito em julgado em partes”, o fato de ter o recuso sido interposto intempestivamente não afeta a contagem do biênio decadencial, salvo comprovada má-fé, pois a apelação era o recurso adequado para atacar a decisão. Como a última decisão foi proferida pelo Superior Tribunal de Justiça, deve a rescisória ser ali ajuizada.
- (E) Não deve a rescisória ter o seu mérito apreciado. Embora prevaleça no Superior Tribunal de Justiça o entendimento de que a decisão só transita em julgado após a apreciação do último recurso admissível interposto nos autos, na hipótese narrada a autora não esgotou as instâncias recursais, não podendo valer-se da rescisória como sucedâneo recursal.

A: incorreta. Súmula 401/STJ: O prazo decadencial da ação rescisória só se inicia quando não for cabível qualquer recurso do último pronunciamento judicial; **B:** incorreta. A primeira parte está correta, mas a competência para a AR é da última decisão quanto ao mérito da causa – e, no caso, não houve decisão de mérito no âmbito do STJ; **C:** correta. Considerando o exposto nos dois itens anteriores; **D:** incorreta. Além do já exposto acima, a intempestividade não envolveu o agravo (último recurso), mas sim a apelação; **E:** incorreta. Não há necessidade de esgotar as instâncias recursais (ainda caberia agravo regimental da decisão monocrática) para se valer da AR – isso acontece em relação ao RE e REsp.

Gabarito: C.